



Diário Oficial de Bauru

ANO XVIII - Edição 2.206

www.bauru.sp.gov.br

TERÇA, 05 DE FEVEREIRO DE 2013

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito Marcelo Araújo Chefe de Gabinete Interino

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 12.009, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.173, de 27 de dezembro de 2011 fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 3.907.509,77 (três milhões, novecentos e sete mil, quinhentos e nove reais e setenta e sete centavos) conforme abaixo:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
173	10.122.0009.2021	3.3.90.30	01	10.000,00	Secretaria de Saúde
764	10.301.0010.2027	3.3.90.30	02	100.000,00	Secretaria de Saúde
771	10.301.0010.2030	3.3.90.30	05	87.933,98	Secretaria de Saúde
173	10.122.0009.2021	3.3.90.30	01	15.427,73	Secretaria de Saúde
173	10.122.0009.2021	3.3.90.30	01	12.946,90	Secretaria de Saúde
173	10.122.0009.2021	3.3.90.30	01	4.205,22	Secretaria de Saúde
173	10.122.0009.2021	3.3.90.30	01	1.902,68	Secretaria de Saúde
173	10.122.0009.2021	3.3.90.30	01	42.921,96	Secretaria de Saúde
848	12.365.0004.2008	3.3.90.39	05	1.320.000,00	Secretaria da Educação
723	12.365.0007.1035	4.4.90.51	05	752.356,00	Secretaria da Educação
725	12.361.0004.2008	3.3.90.39	05	861.500,00	Secretaria da Educação
727	12.361.0006.2012	3.3.90.39	05	200.000,00	Secretaria da Educação
54	04.122.0003.2004	4.4.90.52	01	1.365,00	Secretaria da Administração
188	10.122.0009.2023	3.3.90.39	01	51.600,00	Secretaria de Saúde
56	04.122.0003.2005	3.1.90.94	01	2.350,00	Secretaria da Administração
526	28.843.1000.0002	4.6.90.73	01	43.000,00	Encargos Gerais
357	18.542.0023.2056	3.3.91.39	01	400.000,00	Sec.do Meio Ambiente

Art. 2º As despesas com o Crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, ocorrerão por conta das seguintes alterações orçamentárias:

I – Anulações orçamentárias:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
177	10.122.0009.2021	3.3.90.39	01	10.000,00	Secretaria de Saúde
768	10.301.0010.2027	3.3.90.39	05	100.000,00	Secretaria de Saúde
772	10.301.0010.2030	3.3.90.39	05	87.933,98	Secretaria de Saúde
175	10.122.0009.2021	3.3.90.33	01	15.427,73	Secretaria de Saúde
176	10.122.0009.2021	3.3.90.36	01	12.946,90	Secretaria de Saúde
179	10.122.0009.2021	3.3.90.93	01	4.205,22	Secretaria de Saúde
740	10.122.0009.2021	3.3.90.30	05	1.902,68	Secretaria de Saúde
744	10.122.0009.2021	3.3.90.39	05	42.921,96	Secretaria de Saúde
74	12.365.0004.2008	3.3.90.39	01	1.320.000,00	Secretaria da Educação
90	12.365.0007.1035	4.4.90.51	01	752.356,30	Secretaria da Educação
104	12.361.0004.2008	3.3.90.39	01	861.500,00	Secretaria da Educação
119	12.361.0006.2012	3.3.90.39	01	200.000,00	Secretaria da Educação
751	10.122.0009.2023	3.3.90.36	05	51.600,00	Secretaria de Saúde
58	04.122.0003.2005	3.3.90.30	01	2.350,00	Secretaria da Administração
525	28.843.1000.0002	4.6.90.71	01	43.000,00	Encargos Gerais
715	18.542.0023.2056	3.3.90.39	01	400.000,00	Sec.do Meio Ambiente

II – Superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 1.365,00 (hum mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 20 de dezembro de 2012.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 12.011, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.173, de 27 de dezembro de 2011 fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 5.849.234,07 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e sete centavos) conforme abaixo:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
18	04.122.0002.2001	3.1.90.11	01	28.100,00	Gabinete do Prefeito
57	04.122.0003.2005	3.3.90.18	01	1.500,00	Secretaria da Administração
540	28.846.1000.0001	3.1.90.01	01	601,00	Encargos Gerais
172	10.122.0009.2021	3.3.90.18	01	3.865,00	Secretaria de Saúde
341	18.122.0026.2055	3.1.90.11	01	5.100,00	Sec.do Meio Ambiente
380	27.122.0027.2063	3.1.90.11	01	8.500,00	Sec. de Esportes e Lazer
447	04.122.0031.2076	3.1.90.11	01	1.100,00	Sec. Adm. Regionais
100	12.361.0004.2008	3.3.90.18	01	10.230,00	Secretaria da Educação
70	12.365.0004.2008	3.3.90.18	01	14.250,00	Secretaria da Educação
740	10.122.0009.2021	3.3.90.30	05	280.000,00	Secretaria de Saúde
131	12.361.0004.2008	3.1.90.11	02	1.577.943,14	Secretaria da Educação
66	12.365.0004.2008	3.1.90.11	01	264.255,14	Secretaria da Educação
55	04.122.0003.2005	3.1.90.13	01	74.000,00	Secretaria da Administração
536	28.843.1000.0007	4.6.91.73	01	1.348,27	Encargos Gerais
552	28.846.1000.0020	3.3.91.97	01	7.281,11	Encargos Gerais
346	18.122.0026.2055	3.3.90.39	01	28.067,90	Sec.do Meio Ambiente
357	18.542.0023.2056	3.3.91.39	01	66.160,00	Sec.do Meio Ambiente
303	08.122.0020.2052	3.3.91.39	01	12.565,51	Sec. do Bem- Estar Social
178	10.122.0009.2021	3.3.90.47	01	113,00	Secretaria de Saúde
99	12.361.0004.2008	3.1.91.13	01	323.000,00	Secretaria da Educação
158	04.122.0008.2020	3.1.91.13	01	52.000,00	Sec. de Economia e Finanças
230	15.122.0013.2036	3.1.91.13	01	180.000,00	Secretaria de Obras
296	08.122.0020.5052	3.1.91.13	01	60.000,00	Sec. do Bem- Estar Social
381	27.122.0027.2063	3.1.91.13	01	24.000,00	Secretaria de Esportes e Lazer
417	13.122.0028.2067	3.1.91.13	01	50.000,00	Secretaria de Cultura
417	13.122.0028.2067	3.1.91.13	01	6.000,00	Secretaria de Cultura
447	04.122.0031.2076	3.1.90.11	01	1.055,00	Sec. Adm. Regionais
448	04.122.0031.2076	3.1.91.13	01	7.100,00	Sec. Adm. Regionais
448	04.122.0031.2076	3.1.91.13	01	1.000,00	Sec. Adm. Regionais
448	04.122.0031.2076	3.1.91.13	01	4.900,00	Sec. Adm. Regionais
771	10.301.0010.2030	3.3.90.30	05	66,00	Secretaria de Saúde
737	10.122.0009.2021	3.1.90.11	05	363.935,00	Secretaria de Saúde
737	10.122.0009.2021	3.1.90.11	05	305.343,00	Secretaria de Saúde
744	10.122.0009.2021	3.3.90.39	05	92.000,00	Secretaria de Saúde
744	10.122.0009.2021	3.3.90.39	05	28.600,00	Secretaria de Saúde
744	10.122.0009.2021	3.3.90.39	05	48.050,00	Secretaria de Saúde
744	10.122.0009.2021	3.3.90.39	05	125.000,00	Secretaria de Saúde
740	10.122.0009.2021	3.3.90.30	05	112.094,00	Secretaria de Saúde
740	10.122.0009.2021	3.3.90.30	05	124.000,00	Secretaria de Saúde
740	10.122.0009.2021	3.3.90.30	05	149.723,00	Secretaria de Saúde
740	10.122.0009.2021	3.3.90.30	05	931.588,00	Secretaria de Saúde
740	10.122.0009.2021	3.3.90.30	05	180.000,00	Secretaria de Saúde
740	10.122.0009.2021	3.3.90.30	05	102.000,00	Secretaria de Saúde
740	10.122.0009.2021	3.3.90.30	05	80.000,00	Secretaria de Saúde
740	10.122.0009.2021	3.3.90.30	05	40.800,00	Secretaria de Saúde

Art. 2º As despesas com o Crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, ocorrerão por conta das seguintes alterações orçamentárias:

I – Anulações orçamentárias:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
22	04.122.0002.2001	3.3.90.36	01	28.100,00	Gabinete do Prefeito
58	04.122.0003.2005	3.3.90.30	01	1.500,00	Secretaria da Administração
541	28.846.1000.0001	3.1.90.03	01	601,00	Encargos Gerais
173	10.122.0009.2021	3.3.90.30	01	3.865,00	Secretaria de Saúde
343	18.122.0026.2055	3.3.90.30	01	5.100,00	Secretaria do Meio Ambiente
386	27.122.0027.2063	3.3.90.93	01	8.500,00	Secretaria de Esportes e Lazer
101	12.361.0004.2008	3.3.90.30	01	10.230,00	Secretaria da Educação
74	12.365.0004.2008	3.3.90.39	01	14.250,00	Secretaria da Educação
134	12.365.0004.2008	3.1.91.13	02	280.000,00	Secretaria da Educação
96	12.361.0004.2008	3.1.90.11	01	1.577.943,14	Secretaria da Educação
60	04.122.0003.2005	3.3.90.39	01	74.000,00	Secretaria da Administração
177	10.122.0009.2021	3.3.90.39	01	113,00	Secretaria de Saúde
96	12.361.0004.2008	3.1.90.11	01	323.000,00	Secretaria da Educação
162	04.122.0008.2020	3.3.90.39	01	52.000,00	Sec. de Economia e Finanças
229	15.122.0013.2036	3.1.90.11	01	180.000,00	Secretaria de Obras
295	08.122.0020.2052	3.1.90.11	01	60.000,00	Sec. do Bem- Estar Social
386	27.122.0027.2063	3.3.90.93	01	24.000,00	Secretaria de Esportes e Lazer
416	13.122.0028.2067	3.1.90.11	01	50.000,00	Secretaria de Cultura
418	13.122.0028.2067	3.3.90.30	01	6.000,00	Secretaria de Cultura
449	04.122.0031.2076	3.3.90.30	01	1.055,00	Sec. Administr. Regionais
449	04.122.0031.2076	3.3.90.30	01	7.100,00	Sec. Administr. Regionais
450	04.122.0031.2076	3.3.90.33	01	1.000,00	Sec. Administr. Regionais
205	10.301.0010.2030	3.3.90.39	01	66,00	Secretaria de Saúde
139	12.361.0004.2008	3.1.90.11	02	180.000,00	Secretaria da Educação
137	12.367.0004.2008	3.1.90.11	02	102.000,00	Secretaria da Educação
133	12.365.0004.2008	3.1.90.11	02	80.000,00	Secretaria da Educação
141	12.365.0004.2008	3.1.90.11	02	40.800,00	Secretaria da Educação

II – Superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 385.677,93 (trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos);

III – Excesso de arrecadação apurado até o período no valor de R\$ 2.352.333,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e três reais).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 26 de dezembro de 2012.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 12.015, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.012

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.173, de 27 de dezembro de 2.011, fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 6.083.184,76 (seis milhões, oitenta e três mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos) conforme abaixo:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
134	12.365.0004.2008	3.1.91.13	02	939.075,59	Sec. da Educação
737	10.122.0009.2021	3.1.90.11	05	1.527,00	Sec. de Saúde
168	10.122.0009.2021	3.1.90.11	01	150.000,00	Sec. de Saúde
168	10.122.0009.2021	3.1.90.11	01	707.738,82	Sec. de Saúde
168	10.122.0009.2021	3.1.90.11	01	2.072.205,00	Sec. de Saúde
168	10.122.0009.2021	3.1.90.11	01	1.050.072,40	Sec. de Saúde
133	12.365.0004.2008	3.1.90.11	02	151.000,00	Sec. da Educação
131	12.361.0004.2008	3.1.90.11	02	10.000,00	Sec. da Educação
133	12.365.0004.2008	3.1.90.11	02	265.030,96	Sec. da Educação
46	04.122.0003.2004	3.1.90.11	01	243.285,00	Sec. da Administração
46	04.122.0003.2004	3.1.90.11	01	38.546,38	Sec. da Administração
46	04.122.0003.2004	3.1.90.11	01	39.342,51	Sec. da Administração
217	03.122.0012.2035	3.1.90.11	01	14.559,00	Sec. dos Neg. Jurídicos
217	03.122.0012.2035	3.1.90.11	01	1.200,00	Sec. dos Neg. Jurídicos
217	03.122.0012.2035	3.1.90.11	01	4.159,00	Sec. dos Neg. Jurídicos
217	03.122.0012.2035	3.1.90.11	01	218.000,00	Sec. dos Neg. Jurídicos
357	18.542.0023.2056	3.3.91.39	01	42.600,00	Sec. do Meio Ambiente
357	18.542.0023.2056	3.3.91.39	01	7.870,00	Sec. do Meio Ambiente
204	10.301.0010.2030	3.3.90.30	01	80.000,00	Sec. de Saúde
57	04.122.0003.2005	3.3.90.18	01	8.000,00	Sec. da Administração
134	12.365.0004.2008	3.1.91.13	02	38.973,10	Sec. da Educação

Art. 2º As despesas com o Crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, ocorrerão por conta das seguintes alterações orçamentárias:

I – Anulações orçamentárias:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
69	12.365.0004.2008	3.1.91.13	01	939.075,59	Sec. da Educação
173	10.122.0009.2021	3.3.90.30	01	1.527,00	Sec. de Saúde
171	10.122.0009.2021	3.1.91.13	01	150.000,00	Sec. de Saúde
177	10.122.0009.2021	3.3.90.39	01	707.738,82	Sec. de Saúde
740	10.122.0009.2021	3.3.90.30	05	2.072.205,00	Sec. de Saúde
744	10.122.0009.2021	3.3.90.39	05	1.050.072,40	Sec. de Saúde
74	12.365.0004.2008	3.3.90.39	01	151.000,00	Sec. da Educação
96	12.361.0004.2008	3.1.90.11	01	10.000,00	Sec. da Educação
66	12.365.0004.2008	3.1.90.11	01	265.030,96	Sec. da Educação
48	04.122.0003.2004	3.3.90.30	01	38.546,38	Sec. da Administração
51	04.122.0003.2004	3.3.90.39	01	39.342,51	Sec. da Administração
222	03.122.0012.2035	3.3.90.36	01	14.559,00	Sec. dos Neg. Jurídicos
219	03.122.0012.2035	3.3.90.30	01	1.200,00	Sec. dos Neg. Jurídicos
218	03.122.0012.2035	3.1.91.13	01	4.159,00	Sec. dos Neg. Jurídicos
715	18.542.0023.2056	3.3.90.39	01	42.600,00	Sec. do Meio Ambiente
771	10.301.0010.2030	33.30.30	05	80.000,00	Sec. de Saúde
62	04.122.0003.2005	3.3.91.39	01	8.000,00	Sec. da Administração
74	12.365.0004.2008	3.3.90.39	01	38.973,10	Sec. da Educação

II – Superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 469.155,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 27 de dezembro de 2.012.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 12.017, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.012

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.173, de 27 de dezembro de 2.011 fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 228.771,00 (duzentos e vinte e oito mil, setecentos e setenta e um reais) conforme abaixo:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
168	10.122.0009.2021	3.1.90.11	01	48.771,00	Secretaria de Saúde
771	10.301.0010.2030	3.3.90.30	05	80.000,00	Secretaria de Saúde
765	10.301.0010.2027	3.3.90.30	05	100.000,00	Secretaria de Saúde

Art. 2º As despesas com o Crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, ocorrerão por conta das seguintes alterações orçamentárias:

I – Anulações orçamentárias:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
206	10.301.0010.2030	4.4.90.52	01	80.000,00	Secretaria de Saúde
764	10.301.0010.2027	3.3.90.30	02	100.000,00	Secretaria de Saúde

II – Superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 48.771,00 (quarenta e oito mil, setecentos e setenta e um reais).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 27 de dezembro de 2.012.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 12.019, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.012

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.173, de 27 de dezembro de 2.011 fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 78.400,00 (setenta e oito mil, quatrocentos reais) conforme abaixo:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
171	10.122.0009.2021	3.1.91.13	01	11.300,00	Secretaria de Saúde
61	04.122.0003.2005	3.3.90.47	01	67.100,00	Secretaria da Administração

Art. 2º As despesas com o Crédito suplementar aberto pelo art. 1º, ocorrerão por conta das seguintes alterações orçamentárias:

I – Anulações orçamentárias:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
744	10.122.0009.2021	3.3.90.39	05	11.300,00	Secretaria de Saúde
60	04.122.0003.2005	3.3.90.39	01	67.100,00	Secretaria da Administração

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 28 de dezembro de 2.012.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 12.020, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.012

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.173, de 27 de dezembro de 2.011, fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 100.948,73 (cem mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos) conforme abaixo:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
852	28.843.1000.0005	4.6.90.71	01	59.780,00	Encargos Gerais
853	28.843.1000.0005	3.2.90.21	01	41.168,73	Encargos Gerais

Art. 2º As despesas com o Crédito suplementar aberto pelo art. 1º, ocorrerão por conta das seguintes alterações orçamentárias:

I – Anulações orçamentárias:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
61	04.122.0003.2005	3.3.90.47	01	59.780,00	Secretaria da Administração
61	04.122.0003.2005	3.3.90.47	01	41.168,73	Secretaria da Administração

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 28 de dezembro de 2.012.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 12.054, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.013

Designa substituto para responder pela Chefia de Gabinete nos afastamentos e impedimentos legais do Chefe de Gabinete.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Fica designada a servidora TALITA RAFAELA MALDONADO NUZZI, para responder pela Chefia de Gabinete nos afastamentos e impedimentos legais do Chefe de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 01 de fevereiro de 2.013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES**DECRETO Nº 12.058, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.013**

Nomeia a Secretária Municipal Interina da Secretaria das Administrações Regionais - SEAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo de Secretária Municipal Interina da Secretaria das Administrações Regionais – SEAR, cumulativamente com a Função de Confiança de Diretora de Divisão de Administração e Expediente, a Senhora ROSELAINE ADRA GRIZINSKY DE BRITO, RG nº 23.982.699-1.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 01 de fevereiro de 2.013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 02/2013

O Grupo Multissetorial, criado pela Portaria nº 41/09 para coordenar o Programa Minha Casa Minha Vida no Município de Bauru, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar pública a relação final dos sorteados beneficiários do empreendimento Residencial Três Américas, após a análise dos documentos feita pela Caixa Econômica Federal, estando devidamente habilitados para as próximas etapas do sorteio das unidades e assinatura dos contratos.

Considerando as normativas estabelecidas pela Portaria nº 610, de 26 de dezembro de 2011, expedida pelo Ministério das Cidades, que dispôs sobre os parâmetros de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida e tendo em vista que compete ao Município, por meio do Grupo Multissetorial, selecionar os beneficiários finais observados os critérios de elegibilidade e seleção da demanda, o Grupo Multissetorial esclarece que, depois de esgotado o banco de dados dos titulares e suplentes sorteados para o empreendimento referido e mediante o não preenchimento da demanda das unidades, a definição das famílias contempladas baseou-se nos critérios de elegibilidade estabelecidos em reunião do Grupo, observando-se o que preconiza a Lei nº 12.424, de 16 de junho de 2011, resultando nas famílias oriundas de situações de vulnerabilidade social e risco, além daquelas já alocadas em aluguel social e hotel social, devido às vicissitudes diversas enfrentadas pelas mesmas.

Ressalta-se que a análise social e situacional realizada pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social, em observância à Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que dispôs sobre a organização da Assistência Social, permeou todo o processo de seleção das famílias indicadas como demanda dirigida do empreendimento Residencial Três Américas, sendo elaborado diagnóstico social de cada uma e após análise da Caixa Econômica Federal foram consideradas aprovadas a serem beneficiárias do Programa.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 11.767, de 18 de janeiro de 2012, que estabeleceu os critérios de elegibilidade para o empreendimento em questão, foi considerada também a preservação do núcleo familiar da pessoa sorteada em face da Resolução nº 02/2011.

Art. 1º Fica definido que os **contemplados** no Programa Minha Casa Minha Vida do empreendimento **Residencial Três Américas**, deverão comparecer no Ginásio da Panela de Pressão, localizado na Rua Benedito Eleutério nº 3-50, Vila Pacífico - Bauru-SP, no dia **08 de fevereiro, as 9:00 horas, munidos dos documentos de identificação**, para a definição da ordem de ocupação das unidades habitacionais.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 04 de fevereiro de 2013.

ESTELA ALEXANDRE ALMAGRO
COORDENADORA

RELACÃO FINAL - CONTEMPLADOS DO RESIDENCIAL TRÊS AMÉRICAS**LISTA TRÊS AMÉRICAS**

ABRAAO BERNARDO DA SILVA	2071972192-4
ADEMIR BELMIRO CORREIA	1289628118-7
ADILSON APARECIDO FERREIRA LIMA	1228478779-9
ADRIANA CRISTINA RODRIGUES	1322529998-6
ADRIANO FRANCISCO	1277253515-2
ADRIANO LUCIO DE OLIVEIRA	2017073514-6
ADRIANO SILVA NEVES	1228467407-2
AGNALDO CESAR RADIGUIERI	1206615365-8
AGUINALDO BENEDITO FERREIRA BORGES	1234073187-0
ALBERTO LEANDRO PEREIRA DE SOUZA	2126373175-0
ALEXANDRE DE OLIVEIRA	1277808325-3
ALINE DOS SANTOS LUNA	1258510617-0
ALIRIAN ALERIA DOS SANTOS	2021603720-9
AMILTON ELLARO	1043777226-5
ANA CAMILA BOZZA DE PAULA	2126372526-2
ANA CAROLINA FELIPE CARDOSO	2071972923-2
ANA PAULA ALVES DE ARAUJO	1613571046-0
ANA PAULA APARECIDA CORREA ISQUIERDO	2126350954-3
MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	1262558918-5
ANA REGINA GALHARDO CAMPOS FRANCO	1706653230-7
ANDERSON MARCIO FERNANDES	1263363815-7
ANDERSON MARIANO DA CUNHA	1279409215-6
ANDERSON RODRIGUES	1274779314-3
ANDRE LUIS MORENO DE ARAUJO	1252004142-2
ANDRE RICARDO TORRES ROSSETTO	1259504014-8
ANDREIA ALBERTAZIO GONCALVES	2066849440-3
ANDREIA SILVA DE ARAUJO	2067646501-8
ANDREIA DA SILVA SENA	2066848505-6
ANDRESSA CRISTINA DA SILVA	2071382584-1
ANDREZA CRISTINA BASTOS PINHEIRO AZEVEDO	2126404562-1
ANGELA CRISTINA BATISTA	1244443030-3
ANGELICA CRISTINA DE SOUZA	1272013716-4
ANGELITA DE SOUZA	1241555043-6
ANTONIA MARIA FERREIRA DA SILVA	2014164743-9
ANTONIO ALVES DA SILVA	1029083575-2
ANTONIO APARECIDO PEREIRA PARDINO	1068504723-4
ANTONIO CEZAR CANDIDO	1243211046-5
ANTONIO FELIX	1077498789-5
APARECIDA ANTONIO DOS SANTOS	1068563979-4
APARECIDA DE LOURDES PIMENTEL JAPONI	1043080029-8
APARECIDA DOMINGUES MOREIRA MARTINS	1260596515-7
ARLENE APARECIDA CORREA	2126378550-8
ARTUR MANOEL ROBITON PRATES	1249291660-1
BAVINGTHON SANCHES	1282837217-2
BEATRIZ ROSA DA SILVA	2096252885-9
BEATRIZ ROSA FERREIRA POLICANTE	2126340986-7
BENEDITA DE JESUS	1235092565-1
BENEDITA NUNES	1069060691-2
BENEDITO DAMAZIO	1065762571-7

BIANCA DE FATIMA PESSOA RIBEIRO	1287686116-1
BRUNA FRANCIELLE PASCALE	2071762449-2
BRUNNA ELYZA TOLIM CESARIO DE MOURA	1283744416-4
BRUNO CAMPOS PERIN	1289744715-1
CAMILA CASSIANO DA SILVA	2071757529-7
CAMILA GONCALVES DOS SANTOS SILVA	1621200532-0
CAMILA REGINA MOURA DA SILVA	1630930505-1
CAMILA VANESSA DA SILVA	1287164617-3
CAMILLA APARECIDA GOMES FARIA	2201261417-4
CARINA RODRIGUES MANSO	1254047320-4
CARINA SILVERIO QUINELATO	2067660267-8
CARLA FERNANDA CARDOSO FALCAO	2201289398-7
CARLOS GONZAGA TEIXEIRA	1246256778-1
CARLOS ROBERTO BARBEIRO	1232430433-5
CARLOS VICENTE DE OLIVEIRA	1241474829-1
CATARINA MESSIAS DOS SANTOS	1250208985-0
CELI PEREIRA BARBOSA	2071974474-6
CELIA REGINA MOREIRA	2071761474-8
CELIA REGINA PEREIRA ZULIANI DA SILVA	1089440294-0
CIBELE CRISTINA ABILIO	2014166598-4
CIBELE CRUZ	1069433171-3
CIDIMAR BELONI	1272863316-0
CINTIA BORGES DA SILVA	1665928957-8
CINTIA DOS SANTOS	2014165694-2
CINTIA ELAINE SOARES DE LIMA	1252091035-8
CLADEMIR LUZIA RIBEIRO	1260212015-6
CLAUDIA KELLY PEREIRA	1266526915-7
CLAUDIA MARIA APARECIDA DA SILVA	1264887514-1
CLAUDIA MARIA BARRA MANSO	2067647821-7
CLAUDIA MARILIA PIRES	1243211795-8
CLAUDIA PRADO ROVERE MARANGAO	2281312298-9
CLAUDIA REGINA DA SILVA	2281266151-7
CLAUDINEIA DE SOUZA	1255410000-6
CLEBER HENRIQUE DE MATTOS	1228517948-2
CLEUSA DE SOUZA	2281272095-5
CLOVIS DA SILVA RIBEIRO	1254097377-0
CLOVIS FERREIRA DO NASCIMENTO	1235306852-0
CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES	2067636684-2
CRISTIANE DOS SANTOS PAGANARDI	2281266385-4
CRISTIANE GOMES DA SILVA	2067641238-0
CRISTIANE SOARES CORREA	1272249216-6
CRISTIANE TALITA CORREIA DO NASCIMENTO	1311959781-2
CRISTIANE SOARES GALVAO	228.128.527-46
CRISTIANE VIANA SOARES	1240966212-0
CRISTIANO ALVES DA CRUZ	1269389816-3
DAIANA CAROLINA RODRIGUES	2066906063-6
DAIANA CRISTINA DA SILVA TRAJANO	2071382884-0
DAIANA DE CASTRO REBOLHO	1322856581-4
DAIANA MACHADO AGUIRRA	1288769817-8
DAIANA REGINA RIBEIRO DA SILVA	1602685689-8
DAIANE CRISTINA SOARES DE ALMEIDA	2066851471-4
DALILA CRISTINA MOREIRA DA SILVA	2039990758-5
DALVA CYRINO DA SILVA	1613737224-4
DALVA MARIA GIGO	1240311439-3
DANIEL GOMES	1235822323-0
DANIEL GOMES DE LIMA	1609797924-0
DANIELA APARECIDA DA SILVA	2067651432-9
DANIELE CRISTINA DE MELLO SOUSA	2014156526-2
DANIELE REGINA DOS SANTOS	2121220848-1
DANIELI APARECIDA ALVES DA SILVA	1274151714-4
DANIELI SILVA DE SOUZA	2071983716-7
DANILO APARECIDO OLIVEIRA	1280201414-7
DAVID ALEX VIEIRA	1600790109-3
DAYANA ALVES BORGES	1296111715-3
DELMA BARBOSA DE ALMEIDA	2126473582-2
DENISE FRANCO DE JESUS	1229846794-5
DIEGO RAMOS PEREIRA	1286328316-4
DIENEIRELY NASCIMENTO SALGADO	1287602715-3
DOLORES DE OLIVEIRA SERRANO	1213640733-5
DONIZETE VIEIRA DE ARAUJO	1248580910-2
DORACI APARECIDA DE ASSIS	1229763831-2
DOUGLAS ALVES DA SILVA	1286552117-8
EDILAINE GOMES DOS SANTOS	1378419185-0
EDILAINE ROSA	1281416316-9
EDILEUSA APARECIDA GOMES	2035445281-3
EDILMA FELISDORIO DOS SANTOS	1236619436-8
EDLAINE MARTINS BANDEIRA	2066904845-8
EDNA LOPES DOS SANTOS	1258834815-9
EDUARDO CLEMENTE DE SOUZA	1268582414-8
EDUARDO JOSE RAFAEL	1249286662-0
ELAINE CÂMBUI DE LIMA	1273032217-7
ROGERIO BATISTA HERNANDES	2126353822-5
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS SOUZA	1614512381-9
ELAINE CRISTINA DOURADO	1265846014-9
ELAINE CRISTINA LOPES	2067632356-6
ELAINE FABIOLA DA SILVA	1263634916-4
ELIANA APARECIDA ADORNA	1904027027-1
ELIANA CACERE	1218082343-8
ELIAS RAMOS DA SILVA	1231415219-2

ELIETE SVERSUT	1240039033-0
ELIOMAR FARIAS DE SOUSA	1250205823-8
ELISANGELA BRITO BARBOSA	1254040420-2
ELZA MARIA DA SILVA	1232918784-1
ELZA MARIA DO CARMO VENTURA	1260687318-3
EMERSON MELO PEREIRA	1601901862-9
EMERSON MOACIR PORFIRIO	2071976466-6
EMERSON MODESTO DE SOUSA	2021603405-6
EMERSON OLIVEIRA BASTOS DA SILVA	1258447514-8
EMERSON WILLIAN SILVA SANTOS GONCALVES	1249886777-7
EMILIA ESTEVO MENEZES	1254064697-4
EMMER CHAVES COSTA	1293580916-7
ERICA DANILA DA COSTA RODRIGUES	1299746681-6
ERICA LAIS DE ANDRADE	1281994015-5
ERIKA APARECIDA VASCONI	2071977841-1
ERIKA CRISTINA FERREIRA	1270810516-9
FRANCISO RAIDON SILVA	2123773193-5
ERIKA DOS SANTOS GARBES	1279616418-9
EROCILDES GONCALVES DOS SANTOS	1303447425-2
EUNICE FIRMINO BISOLATTI	1270978514-7
EURIDICE PEREIRA SANTOS	1205597363-2
EVA MOTOSO DE OLIVEIRA	1224455137-9
EVANIR VIEIRA	1218846096-2
EVANIZIA MACHADO DE MORAES	1294259817-6
EVANY GOMES DE OLIVEIRA	1603810896-4
EVELIN FERNANDA SEBASTIAO	1278787014-9
EVERTON LUIZ DE OLIVEIRA MUCIO	2071380266-3
FABIANO FRANCISCO DA COSTA	2071381304-5
FABIANO GOMES FONSECA	1603441964-7
FABIO SANTINI	1627981006-3
FABRICIO GABRIEL NOVAIS DOS SANTOS	2014156369-3
FERNANDA LUIZ DOS SANTOS	1621046633-9
FLAVIA FERREIRA MARTINS	2071974206-9
FLAVIA MATEUS DOS SANTOS	1627549878-2
FLAVIO ALEXANDRE VIEIRA	1264497216-9
FLAVIO SOUZA GAGO	2096253599-5
GENIVALDO FREIRE DA SILVA	1270059514-0
GISELE CRISTINE KANAGUSHU	1361651993-3
GRAZIELE CRISTINA TONIATTO	1264529415-6
GRAZIELE FLORENCIO	2071762222-8
GRAZIELY CAROLINE FIDELIS CURSINO	2021612370-9
GUSTAVO HENRIQUE DUARTE LEVINO	1289682616-7
HAMILTON DE PAULA JUNIOR	2039992986-4
HELENA LUIZ DA SILVA	1083685231-9
HELENA MARIA ANTONIO	2096252111-0
IARA CRISTINA DOS SANTOS FARDIN	1223294760-4
ILANI DIOGO SILVA	1619388310-0
ILDA FERREIRA DUARTE	1088014668-8
ILHOS BISTULFI LIMA	1283826017-2
INDIANARA CAROLINE DE SOUZA	1627358080-5
INGRID ALINE CRISTINA CRUZ ROSA	1630988422-1
IONICE CHIQUETO	1043722153-6
IRINEU TEODORO	1041411381-8
IVAIL DE LIMA	1220836855-1
JOAO PAULO DUARTE	2067623335-4
JAIME DE MELO CARLOS FILHO	1288752114-6
JAONA ELIR ALVES PEREIRA	1627280722-9
JEANETE DE BARROS SCRIPTORE	2201258765-7
JEFFERSON BARBOSA	1272777517-4
JESSICA DE MORAIS SANTOS CEZAR	1277080814-3
JESSICA ROBERTA SIMOLIM	2021606468-0
JESSICA SARAIVA	2067639342-4
JIONATHO APARECIDO DE SOUZA	1278831616-1
JOANINA TEIXEIRA DE BRITO	1618810671-1
JOAO BERNARDINO MIRANDA	1084886090-7
JOAO CIRILLO DE GODOY	1069335684-4
JOAO LEME NETTO	2201332315-7
JOAO MARCOS DOS SANTOS	1254059449-4
JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA	1042444669-0
JONATAS FERREIRA LIMA GONCALVES	2021604398-5
JOSE APARECIDO DA LUZ JUNIOR	2096923201-7
JOSE CARLOS DE LIMA	1267010405-5
JOSE DA SILVA	1243140683-2
JOSE MARQUES DE AGUIAR	1042597681-2
JOSE MARQUES DE JESUS JUNIOR	1237438976-8
JOSE NELDO PEREIRA LEITE	1310105477-9
JOSE VALERIO	1039962584-1
JOSEFINA VANIA PIRES DE CAMPOS SEVERINO	1633657867-5
JOSIANE GABRIEL	2014164257-7
JULIANA ALMAGRO BARBOSA	2101896465-9
JULIANA APARECIDA MONTEIRO	1265360318-9
JULIANA CRISTINA FERNANDES ITAJUBA	1286548215-6
JOSE FELIX ALVES DA SILVA	2004694935-0
JULIANA NUNES REQUENA	1278062114-3
JULIANE CORTEZ DA SILVA	1278613617-4
JULIO CESAR DE OLIVEIRA BARTOLOMEU	1279844416-2
JULLY ANDRESSA FRANCO	2066843555-5
JURANDIR DE PAULA JUNIOR	1228367585-7
KELI APARECIDA FRANCISCO SAMPAIO	2281220199-0

KELLI OLIVEIRA DOMINGUES	2281333393-9
KELLI MENDEZ VENTURA	1268463015-3
KELLY JAQUELINI LIMEIRA	1277243218-3
KLEBER MICHEL MOREIRA FELIX	1286480416-8
LAURO EDUARDO DE SOUZA	1064524218-4
LEDA AMARANTE SILVA	2281376805-6
LEIA MARISA BELMIRO DE LIMA	1700295804-4
MARCELO RIBEIRO	1254114471-9
LEILA MARTHA FRABETTI	1260144617-1
LELIA MARTINS OLIVEIRA ANDRADE	2096922656-4
LEONARDA FERREIRA VIANA	1243296226-7
LEONICE SOARES	2014162876-0
LEONICI SAURA PEREIRA	1239149578-3
LILIA LURDES MOREIRAS GONCALVES	1260052518-3
LINDINALVA AZEVEDO GAVIOLI	1644713129-6
LIS REGINE AMARAL	2016156149-1
LORIVAL PEDROSO DE LIMA	1055102232-6
LOURDES APARECIDA DOS SANTOS	1247034876-7
LUCIA AMARO DA SILVA	1271572181-3
LUCIA APARECIDA DA LUZ	1055130107-1
LUCIA VICTOR	1061627637-8
LUCIVALDO SOARES LEITE	2066892739-3
LUCIANA CRISTINA CHIODI	1264415516-0
LUCIANA MARIA GUANDALIM	1279465017-5
LUCIANA MARQUES DE ALMEIDA	1238445430-9
LUCIENE CRISTINA DOS SANTOS	1245777424-3
LUCIENE DA SILVA	2067656399-0
LUCIELENA RODRIGUES	1254931979-8
LUCILENE APARECIDA HENRIQUE	1249266488-2
LUCILENE DOS SANTOS	1229308902-0
LUIZ ANTONIO DOS SANTOS	1009204202-0
LUIZ CARLOS CLEMENTE FILHO	2066850338-0
LUIZ CARLOS PINHEIRO	1237373400-3
LUIZ CEZAR DOS SANTOS	1204577229-4
LUIZ FELIPE DE SOUZA ROSA	2067647644-3
LUZIA RODRIGUES JOSE	1222268770-7
LUZIA SILVA	1249266305-3
MAIARA CRISTINA ALVES	2071754907-5
MARACI CORTEGOSO	1224041753-8
MARCEL GONCALVES PLACIDO	1366184681-6
MARCELA ADRIANA DE OLIVEIRA QUEROBIM FELIPE	1274534914-9
MARCELA APARECIDA MARTINS	1286151317-0
MARCELA DA SILVA	1274300614-7
MARCELA FRANCINY DA SILVA	2066895724-1
MARCELO ANTONIO MOUCO	1269247317-7
MARCELO APARECIDO AGOSTINHO DE OLIVEIRA	1316992449-3
MARCELO GUERREIRO SALES	1247337554-4
MARCELO SANTANA	1237877623-5
MARCIA ANDREIA SOARES	1239149388-8
MARCIA APARECIDA DIAS DOS SANTOS	1242235912-6
MARCIA APARECIDA RAMOS	1252090906-6
MARCIA HELENA SANTINI MARIANO	2281193657-1
MARCIA INACIO MESSIAS	1640299226-8
MARCIA RODRIGUES DA SILVA	1705824283-4
MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	1273496816-0
MARCOS DA SILVA MANOEL	2066904483-5
MARCOS LUIZ FERNANDES DA SILVA	1250240494-2
MARCOS PAULO RODRIGUES DA SILVA	2096253649-5
MARCOS PAULO SANCHES	1243212551-9
MARCOS VINICIUS ZANARDO REIS	1229857060-6
MARIA APARECIDA CHEQUE	1084011028-3
MARIA APARECIDA DA CONCEICAO MARQUES	2066847557-3
MARIA APARECIDA DA SILVA	1227625285-7
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	1245085465-9
MARIA APARECIDA PEREIRA	2067650389-0
MARIA CLAUDETE GONCALVES	1232921031-2
MARIA CRISTINA DA CUNHA	1218307878-4
MARIA CRISTINA DE AGUIAR	2096236311-6
MARIA CRISTINA DOS SANTOS	1263632017-4
MARIA DE FATIMA BATISTA DE SOUZA	1273092316-2
MARIA DE FATIMA FERREIRA NASCIMENTO	1219820457-8
MARIA DE FATIMA DA SILVA ROSA	2281291002-9
MARIA DE FATIMA INACIO	2066902666-7
MARIA DE FATIMA JANUARIO	1218307912-8
MARIA DE FATIMA RODRIGUES	2281349263-8
MARIA DE FATIMA ROMAO	1227594966-8
MARIA FATIMA LACERDA	1209414799-3
MARIA FATIMA QUERINO PRADO	1690510300-5
MARIA JANE DE CARVALHO	2014164847-8
MARIA JANETE TORRES	1638564990-4
MARIA JOSE DE OLIVEIRA	1254097604-4
MARIA JOSE DE SOUZA	2098401767-9
MARIA JOSE FILHA	16446495901
MARIA LIBERINA DE JESUS	2281252573-7
MARIA LUCIA MACHADO	1251111078-6
MARIA LUIZA PEREIRA DE ANDRADE	1643713576-0
MARIA PALMIERO MARTINS	2281320415-2
MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	1088679087-2
MARIA PEREIRA DOS SANTOS	1236700864-9

MARIANA APARECIDA SALES RUIZ	1638871293-3
MARIANA DA SILVA	1203493083-7
MARIANA SOARES SABINO	2066895020-4
MARIANI APARECIDA DA CUNHA SANTOS	1295667618-2
MARIO CELSO DA SILVA RAMOS	1088773502-6
MARLI CARDOSO DOS SANTOS	1647741768-6
MARTA TEREZINHA DAS DORES RIBEIRO	2067631190-8
MASTERTON CUSTODIO DA SILVA	1249082979-5
MATILDE MARINA PEREIRA	2281236924-7
MERCIA APARECIDA MARCOS	1220554535-5
MICHELLE REGINA PEREIRA PRADO	1278659417-2
MONICA SANTIAGO	1246294231-0
NARI RODRIGUES ALVES	1241555135-1
NATALINA PIANOSCHI	1665611578-1
NEEMIAS DOMINGOS DA SILVA	1262758414-8
NEUSA APARECIDA GONCALVES DE PAULA	1250253695-4
NEUSA MARTINS	2360985864-4
NEUSA PORTO	2067650511-7
NEUZA BORGES FERREIRA	2361035931-1
NEUZA MAXIMO	1210077822-8
NILDA APARECIDA DOS SANTOS	1252073513-0
NILDETE APARECIDA DOS SANTOS	1262179716-6
NILIA ANTONIO ZAROA	2067663658-0
NILIAN GABRIELA ANTUNES DE CASTRO	1276175118-5
RENATO RODRIGUES DA SILVA	2066903649-2
NILZA JACOMINE BELISSIMO	2096253278-3
ODETE DE SOUZA BRAGA	2361052611-0
OLIVINA ALVES DOS SANTOS	1259966916-4
OSVALDO DA SILVA	1215171544-4
PAMELA TEIXEIRA VAZ DA SILVA	2066894608-8
PAULO F ALEXANDRE BALTAZAR	1661299807-6
PAOLLA CRISTINA REGONATO DOS SANTOS	2066846472-5
PASCOALA ORTIZ GAUTO	1273056816-8
PATRICIA AFONSO DE MOURA	1265842215-8
PATRICIA FERREIRA DUARTE LACERDA	2361047206-1
PATRICIA NOVELLI DA SILVA	2361150374-2
PATRICIA PAMELA RONDORA PEIXOTO	2071756871-1
TIAGO DA COSTA SILVA	2361058183-9
PAULA RAFAELA ROSSATO MOREIRA	1662212652-7
PAULA ROBERTA CARDOSO MONTENEGRO	2361036399-8
PAULO ANSELMO DO VALE	1281952518-2
PAULO SERGIO DE SOUZA	1245059475-4
PRISCILA APARECIDA ANACLETO DA SILVA	1276443514-4
PRISCILA FERREIRA	1662063950-0
QUEILA AFONSA DE SOUZA	2281260293-6
QUEILA CRISTINA VALENCIO GOES	2071972974-7
RAFAEL APARECIDO CESTARI	2096904745-7
RAFAEL APARECIDO DA SILVA	1281459717-7
RAFAEL MOURA DE BRITO	1656099557-8
RAFAEL PINHEIRO BRIZOLLA	1287020918-7
RAFAEL SANTO PIETRO	1266647415-3
RAIANE PRISCILA DE ANDRADE ARAUJO	1656100741-8
RAIMUNDO ANTONIO DE SOUSA	2071976725-8
RAIMUNDO CLAUDIO ALMEIDA DE FREITAS	1260856717-9
RAIMUNDO BORGES DOS SANTOS	2034490198-4
REGIANE CAMPOS DA SILVA	2067648886-7
REGIANE GOMES	1285316014-0
REGINA CELIA DA SILVA	1084886482-1
RENATA CRISTINA DA SILVA	1268098016-8
RENATA DA COSTA	1274708216-6
RICARDO DA SILVA SANTOS	1250098638-3
RICARDO JAIR DOS SANTOS	1661138736-7
RICHARD FLORENCIO	1281483418-7
RITA CANDIDA DA SILVA PRUDENTE	1246751288-8
RITA DE CASSIA BRAGA DE MELO DA CUNHA	1207204468-7
RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA FORTE	1276434216-2
RITA DE CASSIA MORENO CARDOSO	1241555082-7
ROBERTO CARLOS BRUGNOLLI	1661391623-5
RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA	1259525714-7
RODRIGO CIRIACO DOS SANTOS	2067642332-3
RODRIGO DE ALMEIDA SANTOS	1271169117-0
ROGER DIEGO BATISTA DE LIMA	2067641715-3
ROSA DONIZETE DA SILVA	2067639427-7
MIGUEL ROBERTO BIGIO	1656026696-7
ROSANA APARECIDA DA SILVA	1066856698-9
ROSANA BUENO SANSO	1260200417-2
ROSANA CRISTINA MATHIAS RAMOS	2067633110-0
ROSANA DUARTE DE ARAUJO	1227151125-0
ROSANA RAPHAEL TOBIAS	1228973008-6
ROSANA RODRIGUES DE SOUZA	1240310910-1
ROSANGELA BATISTA BEZERRA	1220182576-0
ROSANGELA BRUNO DA SILVA	1258179616-4
ROSELAINÉ APARECIDA PINHEIRO DE ALMEIDA	2071382237-0
ROSELY OSCAR PINTO	1240244147-1
ROSIMEIRE CRISTINA MORAES	1243195090-7
ROSEMARA DE FATIMA CORREA	1241554503-3
ROSEMEIRE RODRIGUES PEREIRA CASTILHO	1279309014-1
ROSIMAR APARECIDA DE OLIVEIRA	1208412811-2
ROSIMAR DOS SANTOS	1269301953-4

ROSIMEIRE DE PAIVA	1206036708-7
SALATIEL ARAUJO BATISTA	1213973300-4
SANDRA DA SILVA SANTOS	1659378767-2
SANDRA DAVILA SILVA	2063221420-6
SANDRA LUCIA GOMES	1254122571-9
SARA CRISTINA ALVES DE LIMA	1653900434-7
SERGINA MARIA MARTIM CHEQUE	1218082364-0
SERGIO RODRIGUES	1662223058-8
SERGIO TEODORO DOS SANTOS	2067637797-6
SERLI APARECIDA FREITAS	1223679866-2
SHAYRON SAVIOLI DOS SANTOS	1288851317-1
SHIRLEI BOAVENTURA	1238901364-5
SHIRLEIA APARECIDA SOARES DA SILVA DELFINI	1669450418-8
SILAS AMARO DE LIMA	1271691914-5
SILMARA APARECIDA DA COSTA	1240205143-6
SILVANA ALVES DOS SANTOS	1207592734-2
SILVANIA RICARDO MARGARISO	1240205247-5
SILVANIRA ALVES DOS SANTOS	2021175426-3
SILVIA CRISTINA DA SILVA	2066894648-7
SIMONE DE ASSIS	1243296235-6
SIMONE DE OLIVEIRA	1272607115-7
SIMONE DE OLIVEIRA	1250257503-8
SIMONE DE OLIVEIRA BARBOSA	1264307417-5
SOLANGE DE ARAUJO DE CAMILO	1661271593-7
SOLANGE RIBEIRO DA SILVA	1267765215-5
SOLANGE ROLON RAMIREZ	2039993796-4
SUELI APARECIDA DE AGUIAR	1276395614-0
SUELI DE FATIMA GARCIA	2071979209-0
SUELLEN APARECIDA FLORIANO PEREIRA	1286433016-6
SUELLEN EIKO LEAL HORI	2077659425-1
TABATA CRISTINA DOS SANTOS COSTA	1666247372-4
TAMIRIS FERREIRA DA SILVA	1288819217-0
TANIA APARECIDA ANDRADE	1240964169-7
TANIA MARIA ROSA SILVA	1255390667-8
TANIA ROBERTA DE SOUZA	1285272716-3
TATIANE DO SOCORRO AQUINO RIBEIRO	2361039289-0
TATIANE KEREN DE ARAUJO	2361050341-2
TELMA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	1273859017-0
TELMA APARECIDA GOIS	1661935380-1
TEREZA LUCIANA DE SOUZA BUENO	2361050403-6
TEREZINHA BARIZON FERREIRA	1042420576-6
TEREZINHA COELHO GOMES RIOS	2361091889-2
TEREZINHA GONZAGA XAVIER	1251111101-4
THAIS SOARES LONGATO	2077659483-9
THAISA CRISTINA DE SOUZA LIMA	2021606085-5
THIAGO BERNARDO VIEIRA SELLES	2067630268-2
THIAGO HENRIQUE GONCALVES	2066843653-5
THIAGO MACEDO TORQUATO	1290592652-1
TIAGO LOPES DE JESUS	2066845367-7
VAGNER BRANDAO	1272047414-4
VALDEMIR DE ALMEIDA	1209889447-5
VALDIVINO DE PONTES	1071752610-8
VALDOMIRO DE JESUS FERREIRA	1249066738-8
VALERIA IDELZINA GERMANO	2014165117-7
VALERIA NONATO RODRIGUES SANTANA	1243211751-6
VALTER ADAO	1202110191-8
VANDETE BARBOSA MACEDO	1264939389-2
VANESSA CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA	1271865718-0
VANESSA SALLES ARUTH	1272085414-1
VANIA GERALDO DE ALMEIDA	1282402522-2
VIVIANE POSSIDONIO MOURA	1268665014-3
VIVIANE REGINA DE OLIVEIRA	1661393706-2
WALDEMAR SILVEIRA WOELKE	1237899968-4
WELLINGTON ALEXANDRE BARBOSA	1249066519-9
WELLINGTON GARCIA ALVES	1264304515-9
WELLINGTON MARTINS	2071381896-9
WELLINGTON MEDRADE DE CARVALHO	1654387466-0
WENDELL DE ANDRADE MARTINS	1262785118-9
WENDER RODRIGO MATEUS MARCIANO	2066890240-4
WILLIAM MARTINELI BERNARDES	2096922432-4
WILMA APARECIDA PEREIRA	1084029479-1

EXTRATOS

CONTRATO Nº 6.942/13 - PROCESSO Nº 32.035/2.012 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao processo nº 32.035/12 a prestar ao CONTRATANTE A EXECUÇÃO DE 14.300 METROS DE GUIAS SARJETAS EXTRUSADAS E 57.200 METROS QUADRADOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BASE SOLO CIMENTO, EM 71,5(SETENTA E UM E MEIO) QUADRAS PADRÃO NOS BAIRROS: VILA NIPÔNICA; JD ELDORADO; PQ. STA. CECILIA; JD MARILIA; JD NOVA BAURU; PQ. CITY E VILA IPIRANGA, melhor descritos no Anexo I do Edital nº 616/2.012. - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 2.294.435,00 - **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 191/2.012 - **PROPOSTANTES:** 05 - **ASSINATURA:** 25/01/2.013, de acordo com o parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Richard Vendramini
Secretário

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL

DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR

RECADASTRAMENTO DO BENEFÍCIO

AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Avaliação Funcional - Divisão de Apoio ao Servidor

RECADASTRAMENTO - Benefício Ajuda De Custo Para Filhos Portadores De Deficiência

Comunicamos que os servidores ativos, aposentados, pensionistas e representantes legais que recebem o benefício "AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA", devem efetuar o Recadastramento, no Período de Janeiro à 31 de Março de 2013.

Documentos para Recadastramento:

• Servidores/ Pensionistas Estatutários:

- 1- Atestado médico recente que comprove a deficiência permanente e definitiva, com CID (código internacional de saúde)
 - 2-Declaração do INSS, informando que o portador de deficiência não recebe nenhum benefício assistencial por este órgão
 - 3- RG e CPF do dependente se tiver
 - 4- Declaração da Funprev, constando que o filho(a) encontra- se cadastrado como portador de deficiência.
- Obs: Para solicitar a Declaração na Funprev, o responsável deve comparecer à FUNPREV munido de holerite atualizado, Documentos Pessoais (RG e CPF), Comprovante de Residência, Certidão de Nascimento, RG e CPF do dependente, o atestado médico recente e a declaração negativa de benefício assistencial do INSS.
- 5- Documentos Pessoais, Holerite e Comprovante de Residência do Servidor

• Servidores/ Pensionistas Extranumerários (Celetistas)

- 1- Atestado médico recente que comprove a deficiência permanente e definitiva, com CID (código internacional de saúde)
- 2- Declaração do INSS, informando que o portador de deficiência não recebe nenhum benefício assistencial por este órgão
- 3- RG e CPF do dependente (se houver)
- 4- Documentos Pessoais e Comprovante de Residência do Servidor

Após obter toda a documentação supra mencionada o responsável deverá: AGENDAR HORÁRIO NA SEÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL, PARA TRAZER OS DOCUMENTOS- FONE:3227-5650, Rua Marcondes Salgado, nº 2-45. Horário de Atendimento: 8h às 11hs e das 13hs às 16h. Salientamos que o RECADASTRAMENTO deverá ser efetuado de acordo com a Lei nº 5227/04 e Decreto nº 9928/04, até o mês de Março de 2012. O não comparecimento acarretará a **SUSPENSÃO** do pagamento do benefício a partir de abril de 2013.

A seguir as matrículas dos interessados:

11728	11728	11903	11927	12120	12205	12825	12925	13927	14592	15353	15802
15917	16008	16008	16555	16672	17032	17044	17241	20533	20805	21721	22136
22627	22679	22740	22785	22901	23302	23436	23445	24164	24202	24261	24286
24393	25383	25413	25578	25620	25869	28341	28500	28527	28685	29214	29792
29930	30919	41849	41884	42005	42024	42044	42046	42047	42049	42050	42057
42058	42061	42063	42064	42065	42065	42067	42069	42070	42072	42075	42077
42081	42088	42089	42091	42092	42093	42100	42101	42102	42103	42104	42106
42106	42107	42109	42110	42114	42118	42119	42121	42122	42123	42128	42130
42131	42131	42133	42138	42140	42143	903652					

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXONERAÇÕES: A partir 23/01/2013, portaria nº 145/2013, exonera, a pedido, a servidora **MARTA ISABEL DE FARIA**, RG nº 20.307.232, matrícula nº 29.139, do cargo efetivo de Especialista em Educação – Professor de Educação Básica – Jovens e Adultos, da Secretaria Municipal de Educação, conforme protocolo/e-doc nº 4.886/2013.

A partir 01/02/2013, portaria nº 146/2013, exonera, a pedido, a servidora **ADRIANE BUENO TOLEDO**, RG nº 21.279.041, matrícula nº 24.626, do cargo efetivo de Especialista em Educação – Professor de Educação Básica – Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, conforme protocolo/e-doc nº 5.424/2013.

A partir 01/02/2013, portaria nº 147/2013, exonera, a pedido, a servidora **MILENA DE SOUZA COELHO PINOTTI**, RG nº 43.953.924-9, matrícula nº 28.694, do cargo efetivo de Especialista em Educação – Professor de Educação Básica – Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, conforme protocolo/e-doc nº 4.778/2013.

DESIGNAÇÃO: A partir 05/02/2013, portaria nº 148/2013, designa a servidora **MYRIAN MAGDA CRUZ PRUDENTE**, RG nº 6.301.518, matrícula nº 17.493, para exercer a função de confiança de Diretor de Divisão de Educação Infantil – Setor III, da Secretaria Municipal de Educação, conforme protocolo/e-doc nº 6.056/2013.

FALECIMENTO: Comunicamos o falecimento do servidor **JOSE GONÇALVES PACHECO FILHO**, matrícula nº 23.350, RG nº 13.341.229, Auxiliar em Meio Ambiente – Ajudante Geral, da Secretaria Municipal de Obras, ocorrido em 11/01/2013.

RATIFICAÇÃO: Ratificamos a publicação da Secretaria Municipal da Saúde, no D.O.M nº 2.205 de 02/02/2013: **DESIGNAÇÃO:** A partir 04/02/2013, portaria nº 010/2013, designa a servidora **DECIO DE SOUSA JUNIOR**, RG nº 20.303.418-1, matrícula nº 30.528, para exercer a função de confiança de Diretor de Divisão de Infraestrutura, da Secretaria Municipal da Saúde, conforme protocolo/e-doc nº 4.795/2013. De acordo com o disposto no artigo 15, § 1º, do decreto nº 11.852/2012, não haverá suspensão do cômputo do período de estágio probatório, uma vez que realiza as seguintes funções essenciais do cargo efetivo de Assistente em Gestão Administrativa e Serviços – Almozarife:

- Receber e conferir produtos;
- Armazenar produtos e materiais;
- Controlar estoque e organizar almozarifado;
- Registrar documentos de lançamentos;
- Distribuir produtos.

RETIFICAÇÃO: No D.O.M nº 2205 de 02/02/2013: Onde se lê: NOMEAÇÃO: A partir de 21/01/2013, portaria nº 122/2013, nomeia **PAULO ANDRÉ ZUWICKER YAMAMORO... Leia-se: ... PAULO ANDRÉ ZUWICKER YAMAMURO...**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO: Os candidatos relacionados abaixo deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça das Cerejeiras 1-59, Vila Noemi, 2º Andar, no dia e horário indicado, com os documentos (**ORIGINAIS**) relacionados no **ANEXO I**.

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, em conformidade com o disposto no decreto municipal 6664 de 22 de julho de 1993 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expedite:

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 133/2013: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2206** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **VANESSA CAROLINE PEREIRA NICOLINI** portador do RG **42.018.080-1**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **131º** lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, edital nº **15/2010** para exercer as funções do cargo. **COMPARECER EM 05/02/2013 ÀS 14H00MIN.**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 134/2013: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2206** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **ANA CLARA NOGUEIRA DE OLIVEIRA** portador do RG **47.498.243-9**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **132º** lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, edital nº **15/2010** para exercer as funções do cargo. **COMPARECER EM 05/02/2013 ÀS 14H30MIN.**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 135/2013: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2206** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **SUSANA DE OLIVEIRA CARNEIRO** portador do RG **24.760.577-3**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **133º** lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, edital nº **15/2010** para exercer as funções do cargo. **COMPARECER EM 05/02/2013 ÀS 15H00MIN.**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 136/2013: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2206** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **JANETE PINTO TROTTI** portador do RG **10.158.810**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **134º** lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, edital nº **15/2010** para exercer as funções do cargo. **COMPARECER EM 05/02/2013 ÀS 15H30MIN.**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 137/2013: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2206** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **ROGERIA AMORIM FRESSATTO** portador do RG **13.502.176**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **135º** lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, edital nº **15/2010** para exercer as funções do cargo. **COMPARECER EM 06/02/2013 ÀS 8H00MIN.**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 138/2013: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2206** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **MARIA APARECIDA PEREIRA** portador do RG **13.498.244-7**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **136º** lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, edital nº **15/2010** para exercer as funções do cargo. **COMPARECER EM 06/02/2013 ÀS 8H30MIN.**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 139/2013: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2206** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **FILOMENA NEVES ROCHA DA FONSECA** portador do RG **28.921.121-9**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **137º** lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, edital nº **15/2010** para exercer as funções do cargo. **COMPARECER EM 06/02/2013 ÀS 9H00MIN.**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 140/2013: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2206** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **TANIA BIANCHI LEITE SAKATA** portador do RG **16.155.138-0**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **138º** lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, edital nº **15/2010** para exercer as funções do cargo. **COMPARECER EM 06/02/2013 ÀS 9H30MIN.**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 141/2013: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2206** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **ROSA MARIA GARRIDO** portador do RG **11.533.434-8**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **139º** lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, edital nº **15/2010** para exercer as funções do cargo. **COMPARECER EM 06/02/2013 ÀS 14H00MIN.**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 142/2013: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2206** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **TEREZINHA DE JESUS AQUINO** portador do RG **19.811.521-0**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **140º** lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, edital nº **15/2010** para exercer as funções do cargo. **COMPARECER EM 06/02/2013 ÀS 14H30MIN.**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 143/2013: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2206** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **MARLENE SILVA DOS SANTOS** portador do RG **53.610.250-8**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **141º** lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, edital nº **15/2010** para exercer as funções do cargo. **COMPARECER EM 06/02/2013 ÀS 15H00MIN.**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 144/2013: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2206** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **RITA DE CASSIA SOUZA SILVA** portador do RG **16.452.520-8**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **142º** lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, edital nº **15/2010** para exercer as funções do cargo. **COMPARECER EM 06/02/2013 ÀS 15H30MIN.**

ANEXO I (ORIGINAIS)

1. CTPS (Carteira de Trabalho)
2. Cartão ou Extrato do PIS/PASEP, com Estado Civil atualizado e verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros.
3. Certidão de nascimento atualizada (caso não esteja legível) ou de casamento;
4. Título de eleitor (com estado civil atualizado), com comprovantes da última votação (2012);
5. Comprovação de regularidade com o serviço militar (Reservista e/ou equivalente);
6. RG e CPF (com estado civil atualizado);
7. Atestado de antecedentes criminais (www.ssp.sp.gov.br);
8. **PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO. (Diplomas e/ou certificados)**
9. Registro e anuidade para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;
10. Certidão de nascimento de filhos até 21 anos;
11. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
12. Uma foto 3x4 atualizada;
13. Comprovação de Endereço;
14. Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem à acumulação (para fins de análise do acúmulo e de compatibilidade de horários quando for o caso);
15. Declaração de boa conduta se for (ou foi nos últimos cinco anos) servidor público, em qualquer esfera ou autarquia dos poderes Executivo, Legislativo e judiciário.
16. Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>)

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

PALESTRA: “PRA SER FELIZ”

Serão abordados os seguintes temas: Identificação dos fatores que determinam a felicidade e como aplicá-los na convivência do cotidiano.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional (PQP) os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei nº 5975/10.

Datas e horários: 08/02/2013 - das 10:00hs as 12:00hs

Carga horária: 02 horas

VAGAS: 50 (DISPONÍVEIS NO SITE MAIS 100 VAGAS)

LOCAL: E. E. ERNESTO MONTE

Palestrante: Yara Moraes Rapini Zalaf

Inscrições: das 8:00hs do dia 28/01/2013 as 12:00hs do dia 06/02/2013, através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: “O PERFIL EPIDEMIOLÓGICO DO NOSSO MUNICÍPIO”

Serão abordados os seguintes temas: O que é vigilância em saúde; vigilância epidemiológica; importância de notificação de doenças e agravos; apresentação de dados estatísticos das principais doenças/agravos de notificação; dúvidas/esclarecimentos.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional (PQP) os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei nº 5975/10.

Datas e horários: 19/02/2013 - das 08:00hs as 10:00hs

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete

Palestrante: Cristiane Rosevelte e Silva

Inscrições: das 8:00hs do dia 06/02/2013 as 12:00hs do dia 15/02/2013, através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: “DEPENDÊNCIAS QUÍMICAS”

Serão abordados os seguintes temas: Principais dependências químicas, definição, caracterização diagnóstica (contemplando dependência do álcool, opióides, canabinóides, cocaína, anorexígenos). Diferenciação de dependência e uso abusivo. Abordagens possíveis, tratamento, para onde encaminhar. O que é Redução de Danos.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional (PQP) os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei nº 5975/10.

Datas e horários: 21/02/2013 - das 13:30hs as 17:30hs

Carga horária: 04 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete

Palestrante: Adelia Ferraz Daher Miranda

Inscrições: das 8:00hs do dia 06/02/2013 as 12:00hs do dia 19/02/2013, através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: “ENTENDENDO A INFORMÁTICA DA PMB”

Serão abordados os seguintes temas: Conceitos e diferenças das estruturas de serviços informatizados da PMB. Estrutura, funções e abrangência da equipe de desenvolvimento dentro e fora da Prefeitura. Atribuições e responsabilidades dos usuários em relação aos serviços informatizados e seus conteúdos. Quando, porque e como solicitar o desenvolvimento de um sistema/website. O que é Regra de negócio. Função do Analista de Sistemas. Modo de Atuação. Fluxo do processo de implementação de um Software. Equipe de analistas. Conhecendo o Helpdesk: equipe, atribuições, funcionamento, prazos, deslocamentos, abertura de chamados e diferenças órgão público e privado.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional (PQP) os servidores lotados nos cargos enquadrado na Lei 5975/10.

Data e horário: 27/02/2013 das 08:00hs as 12:00hs

Carga horária: 04 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete

Palestrante: Marcelo Ribeiro Moreno

Inscrições: das 8:00hs do dia 14/02/2013 as 12:00hs do dia 25/02/2013, através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: “NATUREZA: COMER, SENTIR OU TOCAR?”

Serão abordados os seguintes temas: Exposição sobre a origem do termo. Discussão sobre a relação humana x natureza. Dinâmicas de interação com o meio.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional (PQP) os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei nº 5975/10.

Data e horário: 28/02/2013 - das 08:00hs as 12:00hs e das 13:30hs as 17:30hs

Vagas: 30

Local: Auditório do Gabinete

Palestrante: Nathalia Maria Salvadeo Fernandes Parizoto

Inscrições: das 8:00hs do dia 15/02/2013 as 12:00hs do dia 26/02/2013. Através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

Secretaria de Cultura

**Elson Reis
Secretário**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE BAILARINOS BOLSISTAS DA COMPANHIA ESTÁVEL DE DANÇA DO MUNICÍPIO DE BAURU - 2013 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2013 PROCESSO Nº XXXXXX

O Município de Bauru, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, **FAZ SABER** a todos os interessados que se acha aberto nesta Prefeitura o presente Edital de Chamamento, referente à seleção de BAILARINOS BOLSISTAS para a COMPANHIA ESTÁVEL DE DANÇA DO MUNICÍPIO DE BAURU.

Os interessados deverão se inscrever na Divisão de Ensino às Artes da Secretaria Municipal de Cultura, até às 17:00 horas do dia 22 de março de 2013, cumprindo os requisitos mínimos a que se refere o item III deste Edital.

A carga horária a ser cumprida pelos BAILARINOS BOLSISTAS será de 20 (vinte) horas semanais, sendo que terão direito a bolsa mensal no valor de **R\$ 375,38 (trezentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos)**, equivalente a 50% da Ref. -1, L. -I, da grade salarial de 8 (oito) horas dos servidores municipais. O edital de Chamamento poderá ser adquirido junto à Secretaria Municipal de Cultura, sito à Avenida Nações Unidas nº 8-9 Centro, nesta cidade de Bauru/SP, durante o período de **06/02/2013 à 22/03/2013, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas ou pelo site www.bauru.sp.gov.br**, a partir da primeira publicação do presente.

I – DO OBJETO:

- 1.1. O presente edital visa à seleção de integrantes para complementar o elenco da COMPANHIA ESTÁVEL DE DANÇA DO MUNICÍPIO DE BAURU que iniciou as atividades no ano de 2012.
- 1.2. O projeto da COMPANHIA ESTÁVEL DE DANÇA DO MUNICÍPIO DE BAURU tem por objetivos:
 - I – Despertar no adolescente e no jovem o gosto, sensibilidade e prática da dança;
 - II – Democratizar o acesso ao ensino da dança na comunidade;
 - III – Estimular a criatividade e o pensamento reflexivo;
 - IV – Estimular a formação de grupos de dança no Município de Bauru;
 - V – Promover a cidadania;
 - VI – Estimular a socialização por meio do entendimento do ambiente em que vive;
 - VII – Contribuir no processo de formação educacional dos adolescentes e jovens;
 - VIII – Auxiliar os jovens e adolescentes a se profissionalizarem como bailarinos;
 - IX – Representar o Município de Bauru em Festivais e Mostras de dança: Estaduais, Nacionais e Internacionais;
 - X – Apresentar espetáculos de dança a comunidade.
- 1.3. Serão selecionados **até 08 (oito) bailarinos bolsistas**.
- 1.4. Os dias e os horários das atividades serão definidos no momento da contratação, respeitada a carga horária prevista no plano de trabalho, segundo as necessidades da COMPANHIA ESTÁVEL DE DANÇA.

II. DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Serão admitidos a participar da presente seleção bailarinos e/ou estudantes de balé clássico com idade igual ou superior a 14 (quatorze) anos completos até a data da inscrição e inferior a 21 (vinte e um) e 11 meses, comprovados por documento oficial com foto.
- 2.2. Preenchimento da ficha de inscrição (ANEXO I), assinada pelo candidato.
 - 2.2.1. No caso do candidato menor de 18 (dezoito) anos, a ficha de inscrição deverá ser assinada pelo responsável legal, mediante apresentação de documento oficial com foto.
- 2.3. Apresentar cópia simples de comprovante de residência no Município de Bauru.
- 2.4. É vedada a participação de servidores pertencentes ao quadro de funcionários da Prefeitura do Município de Bauru;
- 2.5. Cópia simples do RG do candidato, ou outro documento oficial com foto onde conste a sua data de nascimento.
- 2.6. Comprovação de experiência mínima de 6 (seis) anos de estudo da técnica do Balé Clássico, por meio de apresentação de certificado ou declaração original (em papel timbrado ou com carimbo identificador) emitida por escola de dança, academia de dança, entidade cultural ou instituição de ensino, com identificação do declarante e sua assinatura (original e cópia).

III – REQUISITOS PARA PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 3.1. Para participar da seleção, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:
 - 3.1.1. Protocolo da inscrição;
 - 3.1.2. Apresentação de documento oficial com foto.

IV – DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas conforme o disposto no artigo II deste edital, no período de 06/02/2013 à 22/03/2013, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, na Divisão de Ensino às Artes da Secretaria Municipal de Cultura, sito à Avenida Nações Unidas nº 8-9, Centro, nesta cidade de Bauru/SP.

V – PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado no dia 23 de março de 2013, no Centro Cultural “Carlos Fernandes Paiva”, sito à Avenida Nações Unidas 8-9, Centro.

Os alunos deverão apresentar-se no local da prova às 14:00 horas para credenciamento, sendo que deverão estar devidamente trajados para uma aula de balé clássico. Para as meninas é obrigatório o uso de

sapatilhas de ponta.

Sequência das atividades e horários das avaliações:

14:00 às 14:20 - Credenciamento

14:30 - Prova escrita em forma de redação com duração de 30 minutos, essencial para o entendimento intelectual do candidato, sem caráter eliminatório, porém obrigatório. O candidato poderá escolher entre um dos três temas oferecidos pela banca examinadora no início da avaliação. É obrigatório o uso de caneta esferográfica preta ou azul.

15:00 - Início da aula técnica de balé clássico (Sapatilhas de ponta para as meninas).

16:30 - Divulgação da lista dos selecionados para a prova prática de aptidão.

16:35 - Prova prática de aptidão com apresentação de uma variação do repertório clássico do século XVIII ou XIX de no máximo 3 minutos, ou um solo livre de no máximo 3 minutos (Sapatilhas de ponta para meninas).

OBS: O candidato deverá apresentar a música escolhida para a prova de aptidão em mídia CD contendo apenas a faixa a ser executada e também em arquivo digital (pen drive).

VI – DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

6.1. Os candidatos que atenderem todas as exigências contidas nos itens II, III e IV serão avaliados por uma Comissão de Seleção de Notório Saber em Dança formada por 02 (dois) membros domiciliados fora do Município de Bauru, designados pela Secretaria Municipal da Cultura para este fim.

6.2. A avaliação se dará por meio de três etapas: aplicação de uma prova teórica em forma de redação, aula técnica de balé clássico e prova prática de aptidão.

6.2.1. Somente os aprovados na aula técnica estarão credenciados a realizar a prova prática de aptidão.

6.3. Durante a aula técnica e a prova prática de aptidão, o candidato será avaliado segundo os seguintes critérios:

- A) Relação corpo e espaço (compreensão da utilização do espaço dentro do estúdio e em relação aos demais bailarinos)
- B) Presença cênica
- C) Musicalidade
- D) Capacidade de assimilação das seqüências propostas
- E) Qualidade de movimentação
- F) Domínio técnico
- G) Saúde geral
- H) Harmonia músculo esquelética.

6.4. A conceituação avaliativa dos candidatos será por meio da classificação “Apto” ou “Não Apto”, de acordo com critérios relacionados nos itens 6.2 e 6.3 após avaliação dos profissionais integrantes da banca examinadora. Os candidatos que obtiverem o conceito “Apto” receberão uma pontuação de 05 a 10. Serão chamados para integrarem o elenco da Cia. Estável de Dança do Município de Bauru os candidatos que obtiverem as maiores pontuações até o preenchimento das vagas. Os que receberem a classificação “Apto” e excederem o número de vagas, se houver necessidade, poderão ser chamados para integrarem a Cia. Estável de Dança do Município de Bauru no período de 12 meses após a divulgação dos aprovados no Diário Oficial do Município, seguindo a ordem das maiores pontuações. A convocação dos excedentes será por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Bauru.

6.5. Não serão fornecidos aos candidatos os comentários individuais atribuídos pelos integrantes da banca examinadora.

VII – DA DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS

7.1. A lista com os nomes dos aprovados será publicada no Diário Oficial do Município de Bauru e em listas que serão afixadas na Divisão de Ensino às Artes da Secretaria Municipal de Cultura, sito na Avenida Nações Unidas, nº 8-09 Centro, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a realização do processo de seleção.

7.2. Do resultado da seleção caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis da publicação no Diário Oficial do Município de Bauru, dirigido à Direção da Divisão de Ensino às Artes da Secretaria Municipal de Cultura, que deverá ser devidamente protocolado no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

7.3. Não serão conhecidos recursos enviados por e-mail, fac-símile ou qualquer outro meio de comunicação, bem como que não estiver assinado pelo proponente ou, em caso de procurador, deverá estar acompanhado da respectiva procuração.

7.4. O candidato é responsável, sob as penas da lei, pela comunicação, a qualquer tempo, de fato ou evento posterior à entrega dos documentos que venha a alterar sua situação à capacidade técnica, artística e de regularidade junto aos pré-requisitos deste edital.

7.5. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não selecionar qualquer dos candidatos, caso não se verifique o atendimento por nenhum dos critérios de Seleção.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Bauru/SP, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste Edital e demais atos deles decorrentes.

IX – ANEXOS.

10.1 - É peça integrante do presente edital o anexo I.

Secretaria Municipal de Cultura, 05de fevereirode 2013.

Elson Reis

Secretário Municipal de Cultura

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº _____

PROTOCOLO Nº _____

NOME DO CANDIDATO:			
IDADE:	DATA DE NASCIMENTO:	PROFISSÃO:	
RG:	CPF:		
ENDEREÇO:			
NÚMERO:	COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	CEP:	MUNICÍPIO	UF:

DDD TELEFONE:	DDD CELULAR:
E-MAIL:	

RESPONSÁVEL LEGAL (SE MENOR):			
DATA DE NASCIMENTO:		PROFISSÃO	
RG:		CPF:	
ENDEREÇO:			
NÚMERO:		COMPLEMENTO:	
BAIRRO:	CEP:	MUNICÍPIO	UF:
DDD TELEFONE:		DDD CELULAR:	
E-MAIL:			

Assinatura
Bauru, _____ de _____ de _____.

PROTOCOLO Nº _____

NOME DO CANDIDATO:
DO RESPONSÁVEL LEGAL (SE MENOR):
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:

Data: ____/____/____

Assinatura do Responsável pela Inscrição

DATA DAS AVALIAÇÕES: 23 de março de 2013.

HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO: 14:00 às 14:20.

INÍCIO DAS AVALIAÇÕES: 14:30.

- ✓ É obrigatória a apresentação deste protocolo junto a um documento oficial com foto no momento do credenciamento.
- ✓ É obrigatório o uso de caneta esferográfica preta ou azul.
- ✓ Os candidatos deverão estar devidamente trajados para uma aula de balé clássico.
- ✓ Para as meninas é obrigatório o uso de sapatilhas de ponta.
- ✓ O candidato deverá apresentar a música escolhida para a prova de aptidão em mídia CD contendo apenas a faixa a ser executada e também em arquivo digital (pen drive).
- ✓ Não será permitida a presença de acompanhantes nas áreas reservadas para Credenciamento e Avaliação.
- ✓ Não será permitida a entrada de candidatos após as 14:20.

Secretaria da Educação

Vera Mariza Regino Casério

Secretária

EXTRATOS

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

CONTRATO Nº 6.931/13 - PROCESSO Nº 3.787/07 - LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BAURU - **LOCADORA:** ASSOCIAÇÃO CRECHE BERÇÁRIO RODRIGUES DE ABREU - **OBJETO:** O presente Contrato tem como objeto a locação do imóvel situado na Rua São Valentim, 3-70, Jardim Redentor, nesta cidade de Bauru, de propriedade da LOCADORA. A presente locação visa atender finalidade pública, não residencial, sendo o imóvel locado utilizado para abrigar a Escola de Educação Infantil Gasparzinho da Secretaria Municipal da Educação. - **PRAZO:** 24 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 91.270,50 - **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 24, INC. X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - **ASSINATURA:** 17/01/13, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

CONTRATO Nº 6.938/13 - E-DOC Nº 33.871/12 (Proc. 19.102/11)- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** C.C.M. COMERCIAL CREME MARFIM LTDA. - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE 05 (cinco) unidades de liquidificador industrial, capacidade de 8 litros, copo em inox, motor 1/5 cv, bivolt, rotação de 3.500 rpm, manual em português, marca: FAK, melhor descrito no Anexo I do Edital nº 160/11 e nos termos de sua proposta anexa ao Processo Administrativo nº 19.102/2.011. - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 1.707,75 - **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/11 - **PROPONENTES:** 11 - **ASSINATURA:** 22/01/13, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

Diretora: Ana Raquel Fernandes

NOTIFICAÇÃO 06/2013

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

28/01/2013	IGD BOLSA FAMILIA	5.609,57
28/01/2013	ASSIST. FARMACÊUTICA	152.757,33
28/01/2013	MAC REDE SAUDE MENTAL	85.353,89
28/01/2013	MAC REDE URGÊNCIA	250.000,00
28/01/2013	MAC BRASIL SEM MISÉRIA	5.000,00
29/01/2013	PAC BARREIRINHO	78.428,65
29/01/2013	ISS SIMPLES	114.968,87
29/01/2013	FUNDEB	1.324.316,43
31/01/2013	FPM	1.252.604,43
31/01/2013	FUNDEB	164.724,12
31/01/2013	ITR	1.905,55

DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA RECEITAS IMOBILIÁRIAS
FRANCISCO JOÃO DE AMORIM
DIRETOR DA DIVISÃO DE D.D.A- REC. IMOBILIÁRIAS

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 46169/11 – Solange Aparecida Pereira Marques Lontra;
Proc. 62627/11 – Tanuza Rial Dias;
Proc. 62807/11 – Elaine Aparecida Souza;
Proc. 64740/11 – Beroaldo Rodrigues da Silva;
Proc. 66497/11 – Antonio Ignácio;
Proc. 73523/11 – Valter Santos Silva;
Proc. 73663/11 – Marco Antonio dos Santos Duro;
Proc. 74809/11 – Hilda de Lima Carvalho;
Proc. 4202/12 – José Carlos Delgado Bautista;
Proc. 9306/12 – Santina Aparecida Cezário Benício;
Proc. 29221/12 – Rodrigo Laurentino Martinez;
Proc. 17212/12 – Ana Maria de Andrade;
Proc. 17342/12 – Andressa de Moraes Cano;
Proc. 17931/12 – Adelice Pereira Ferreira;
Proc. 22623/12 – Márcia Rosa da Silva;
Proc. 38186/11 - Marco Antônio Teixeira Farias;
Proc. 42062/11 - Luiz Fernando Alves;
Proc. 42559/11 - Maria Elizabeth Torres Motta;
Proc. 42567/11 - Antônia Aparecida de Souza Gomes Oliveira;
Proc. 44750/11 - Claudio Mesquita;
Proc. 45489/11 - Milaine Regina Gimenes Budoya;
Proc. 59178/11 - Alessandro Peres Ferreira;
Proc. 3473/12 - Cleonice de Araujo Pereira;
Proc. 3725/12 - Sérgio Aparecido Pereira Lima;
Proc. 4643/12 - Ana Patricia Eugênio Correia;
Proc. 10979/12 - Cleonice Lourenço da Silva;
Proc. 12960/12 - Manoel Caldeira Lima;
Proc. 15327/12 - Luiz Gonzaga Castro;
Proc. 21416/12 - Maria Elena da Rocha de Freitas;
Proc. 30571/12 - Valdete Alves Martins;
Proc. 30990/12 - Adelmo Gomes de Melo;
Proc. 22924/12 – Valter Gomes;
Proc. 23413/12 – Bolivar Geronimo Dellatorre;
Proc. 23514/12 – Alberto Sebastião;
Proc. 23572/12 – Maria Cristina de Araújo dos Santos;
Proc. 24179/11 – Ângelo Roberto Rocha Branco.

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS
DIRETORA: LISETE PINTO DA FONSECA

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 6333/12 – Cláudio Márcio Ushijima;
Proc. 73525/11 – Dalton Takashi Tanaue;
Proc. 9207/12 – Catharine Sjovic Martins;
Proc. 68643/11 – Álvaro Sérgio Covolan – Me.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETORA: ANA RAQUEL FERNANDES

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PROCESSO	NOME		VALOR
28384/2011	AGUALAR DE BAURU COMERCIAL LTDA ME	R\$	31,50
35659/2012	ALVARO ANTÔNIO ESTEVES ME	R\$	1.001,00
1805/2013	AMANTINI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	R\$	693,00
1805/2013	AMANTINI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	R\$	858,45

1443/2013	AMANTINI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	R\$	494,00
1443/2013	AMANTINI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	R\$	648,00
27724/2012	APARECIDA REGINA CASSAROTTI EPP	R\$	5.709,33
54509/2011	BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA	R\$	3.262,50
9346/2007	BENEPLAN PLANO DE SAÚDE LTDA	R\$	850.829,78
31287/2012	CBS MÉDICO CIENTÍFICA COM. E REP. LTDA	R\$	282,00
4744/2008	CHAMMAS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	R\$	64.327,32
4744/2008	CHAMMAS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	R\$	82.011,36
22636/2012	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$	756,00
22636/2012	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$	2.646,00
29388/2010	CONSTRUTORA RIO OBRAS COM. DE MAT. P/ CONST. LTDA	R\$	319.377,90
49286/2010	CONSTRUTORA RIO OBRAS COM. DE MAT. P/ CONST. LTDA	R\$	41.096,00
565/2010	EXPRESSO DE PRATA LTDA	R\$	591,55
59151/2012	GERALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$	671,88
48223/2009	H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA	R\$	6.270,79
48223/2009	H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA	R\$	11.258,03
48223/2009	H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA	R\$	5.704,78
64887/2011	IMPrensa OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP	R\$	368,76
33967/2010	J. N. QUIOSQUES ARTESANAIS LTDA ME	R\$	23.328,46
9414/2012	LABORATÓRIO BAURU DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA	R\$	984,00
720/2011	L B R ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R\$	1.509,20
6654/2012	LICITAVET COMERCIAL LTDA EPP	R\$	127,20
38320/2011	MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA	R\$	1.121,28
26975/2012	MASTR COMÉRCIO DE MAT. ELÉTRICOS LTDA	R\$	8.682,15
46045/2012	MULTICOMPANY BRASIL TEC. E SISTEMAS LTDA	R\$	350,00
46045/2012	MULTICOMPANY BRASIL TEC. E SISTEMAS LTDA	R\$	7.296,80
47357/2012	OXIBARIMED SER. DE OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA	R\$	350,00
5798/2012	P C S DAMASCENO & CIA LTDA	R\$	1.860,00
22608/2012	PIRES TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA	R\$	15.228,00
22583/2012	PORTAL COM. E EXT. DE AREIA E PEDREGULHO LTDA	R\$	8.041,00
2542/2012	RHINO PARTICIPAÇÕES E DIST. DE ALIMENTOS LTDA	R\$	183,00
67434/2011	SP GRAF INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA ME	R\$	4.150,00
32766/2012	T B DALFRE EPP	R\$	968,05
22062/2012	V G COMÉRCIO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R\$	6.290,00
158/2013	A. S. DE LIMA E CIA ME	R\$	142,44
158/2013	ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR SÃO LUCAS	R\$	141,84
158/2013	ASSOCIAÇÃO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.	R\$	29.916,09
158/2013	ASSOCIAÇÃO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.	R\$	3.690,00
158/2013	ASSOCIAÇÃO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.	R\$	525,15
158/2013	BANCO BIC	R\$	10.080,52
158/2013	BANCO BMG S/A	R\$	34.509,35
158/2013	BANCO BMG S/A	R\$	18.492,83
158/2013	BANCO BRADESCO S/A	R\$	1.544,27
158/2013	BANCO CACIQUE S/A	R\$	31.314,90
158/2013	BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A	R\$	63.206,50
158/2013	BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A	R\$	4.733,87
158/2013	BANCO DAYCOVAL S/A	R\$	48.611,34
158/2013	BANCO DO BRASIL S/A	R\$	198.822,74
158/2013	BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A	R\$	32.972,99
158/2013	BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A	R\$	21.392,19
158/2013	BANCO SANTANDER S/A	R\$	192.679,30
158/2013	BANCO VOTORANTIM S/A	R\$	32.968,83
158/2013	BV FINANCEIRA	R\$	3.172,28
158/2013	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$	806.497,85
158/2013	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$	1.135,85
158/2013	CAPEMISA SEGURADORA VIDA E PREVIDÊNCIA	R\$	5.531,40
158/2013	CAPEMISA SEGURADORA VIDA E PREVIDÊNCIA	R\$	318,31
158/2013	CAVALHIERI E CARDOSO	R\$	66,46
158/2013	CIA DE SEGUROS MINAS BRASIL	R\$	20.310,06
158/2013	C. MODELO DROGARIA ME	R\$	58,66
158/2013	CREDISERV – COOPERATIVA DE CRÉDITO	R\$	58.902,52
158/2013	CREDISERV – COOPERATIVA DE CRÉDITO	R\$	29.321,84
158/2013	CREDISERV – COOPERATIVA DE CRÉDITO	R\$	89,12
158/2013	CREDISERV – COOPERATIVA DE CRÉDITO	R\$	17,80
158/2013	CRISTINA HARUE HAYASHI ME	R\$	637,03
158/2013	DIAS E BEU FARMÁCIA LTDA ME	R\$	587,14
158/2013	DROGACENTRO BAURU LTDA	R\$	756,40
158/2013	DROGANOVA BAURU LTDA	R\$	1.827,74
158/2013	DROGARIA NAMI LTDA ME	R\$	10,37
158/2013	ESTADUAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA	R\$	4.414,83
158/2013	FARMACENTRO BAURU LTDA	R\$	1.912,42
158/2013	FEDERAL SEGUROS S/A	R\$	956,59
158/2013	FINANCEIRA ALFA S/A CRÉDITO, FIN. E INVESTIMENTO	R\$	14.380,99

158/2013	F. OKINO DROGRARIA ME	R\$	961,04	55814/2012	CRECHE BERÇÁRIO ERNESTO QUÁGGIO	R\$	22.297,20
158/2013	H G D GRIOLETI E CIA LTDA ME	R\$	397,85	55814/2012	CRECHE BERÇARIO SÃO JOSE	R\$	30.216,06
158/2013	IEO - INSTITUTO DE ENSINO ODONTOLÓGICO LTDA	R\$	142,50	55814/2012	CRECHE BERÇARIO SÃO JOSE	R\$	3.357,34
158/2013	INFORDIGI PAPELARIA LTDA	R\$	217,31	55814/2012	CRECHE BERÇÁRIO SÃO JUDAS TADEU E SÃO DIMAS	R\$	25.817,13
158/2013	ITAU UNIBANCO S/A	R\$	999,97	55814/2012	CRECHE COMUNITÁRIA PINGO DE GENTE	R\$	25.323,50
158/2013	JALLOVI LIVRARIA LTDA	R\$	769,55	55814/2012	CRECHE DE ASSISTÊNCIA NOSSA CRIANÇA	R\$	21.285,95
158/2013	L K L PLANO ODONTOLÓGICO LTDA	R\$	3.287,00	55814/2012	CRECHE DE ASSISTÊNCIA NOSSA CRIANÇA	R\$	2.365,10
158/2013	LUCIANA TOLEDO OLIVEIRA ME	R\$	197,78	55814/2012	CRECHE DOCE RECANTO	R\$	17.229,47
158/2013	MARCIA TEREZINHA RODRIGUES DE PAULA - ME	R\$	252,11	55814/2012	CRECHE DOCE RECANTO	R\$	1.914,38
158/2013	MATHEVI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	R\$	765,76	55814/2012	CRECHE E CENTRO EDUCATIVO MONTEIRO LOBATO	R\$	27.394,00
158/2013	MONGERAL S/A SEGUROS PREVIDÊNCIA	R\$	6.352,16	55814/2012	CRECHE E CENTRO EDUCATIVO UNIDOS P/ O BEM	R\$	13.935,75
158/2013	NABAS & ALMEIDA DROGARIA LTDA ME	R\$	71,82	55814/2012	CRECHE E ESCOLA MADRE CLÉLIA	R\$	25.657,99
158/2013	NEIVA ROSA MARIM LOPES BAURU EPP	R\$	270,57	55814/2012	CRECHE EVANGELICA BOM PASTOR	R\$	12.828,92
158/2013	PULS & FALCÃO DROGRARIA LTDA ME	R\$	82,44	55814/2012	CRECHE EVANGELICA BOM PASTOR	R\$	1.425,43
158/2013	S. A. YOSHIMURA CIA LTDA	R\$	280,04	55814/2012	CRECHE NOSSA SENHORA DO DESTERRO	R\$	8.680,05
158/2013	SILMARA CRISTINA P. DIOMENDES	R\$	519,87	55814/2012	INSTITUIÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARITANO	R\$	19.987,87
158/2013	SINDICATO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL	R\$	30.730,59	55814/2012	INSTITUTO DAS APOST. DO SAG. CORAÇÃO DE JESUS	R\$	17.360,10
158/2013	USPESP-UNIÃO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	R\$	868,00	55814/2012	SOCIEDADSE CRISTÃ MARIA RIBEIRO	R\$	27.075,40
158/2013	WANI REGINA DIAS PARADA ME	R\$	85,27	51504/2012	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEC. DE BAURU	R\$	124.339,22
158/2013	WILLIAN ROGER QUINHONEIRO	R\$	48,23	51504/2012	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEC. DE BAURU	R\$	6.544,17
158/2013	YOSHIMURA & SOUZA LTDA EPP	R\$	28,45	51504/2012	ASSOCIAÇÃO DE PAIS P/ INTEG. ESCOLAR DA CRIANÇA	R\$	4.459,40
158/2013	ASSOCIAÇÃO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.	R\$	296,31	51504/2012	LAR ESCOLA SANTA LUZIA P/ CEGOS	R\$	11.148,50
158/2013	ASSOCIAÇÃO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.	R\$	60,00	51504/2012	SOCIEDADE P/ REAB. E REIT. DO INCAPACITADO - SORRI	R\$	113.748,15
158/2013	BANCO BIC	R\$	15,38	51504/2012	SOCIEDADE P/ REAB. E REIT. DO INCAPACITADO - SORRI	R\$	5.986,74
158/2013	BANCO BMG S/A	R\$	705,46	55716/2012	AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	R\$	17.220,00
158/2013	BANCO BMG S/A	R\$	717,16	55577/2012	AELESAB – PROG. DE INTEG. ASSIST. A CRIANÇA	R\$	7.335,90
158/2013	BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A	R\$	1.674,50	55577/2012	AELESAB – PROG. DE INTEG. ASSIST. A CRIANÇA	R\$	11.330,00
158/2013	BANCO DAYCOVAL	R\$	760,21	55577/2012	AELESAB – PROG. DE INTEG. ASSIST. A CRIANÇA	R\$	150,00
158/2013	BANCO DO BRASIL S/A	R\$	1.544,74	55577/2012	AELESAB – PROG. DE INTEG. ASSIST. A CRIANÇA	R\$	9.261,90
158/2013	BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A	R\$	246,03	55577/2012	AELESAB – PROG. DE INTEG. ASSIST. A CRIANÇA	R\$	4.240,00
158/2013	BANCO SANTANDER S/A	R\$	3.327,31	55678/2012	ASSOCIAÇÃO BAURUENSE COMBATE AO CÂNCER	R\$	15.500,00
158/2013	BANCO VOTORANTIM S/A	R\$	336,27	54740/2012	ASSOCIAÇÃO BAURUENSE RENAIIS CRÔNICOS	R\$	15.000,00
158/2013	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$	7.468,72	54740/2012	ASSOCIAÇÃO BAURUENSE RENAIIS CRÔNICOS	R\$	500,00
158/2013	CIA DE SEGUROS MINAS BRASIL	R\$	14,50	55812/2012	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ	R\$	66.507,42
158/2013	CREDISERV – COOPERATIVA DE CREDITO	R\$	423,56	55812/2012	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ	R\$	18.320,00
158/2013	CREDISERV – COOPERATIVA DE CREDITO	R\$	251,21	55670/2012	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANÁ	R\$	7.335,90
158/2013	ESTADUAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA	R\$	180,73	55670/2012	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANÁ	R\$	18.224,50
158/2013	FINANCEIRA ALFA S/A CRÉDITO, FIN. E INVESTIMENTO	R\$	1.230,62	55670/2012	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANÁ	R\$	1.398,75
158/2013	F. OKINO DROGRARIA ME	R\$	60,75	55620/2012	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EM AÇÃO ÊXODO - ACAÊ	R\$	17.162,60
158/2013	H G D GRIOLETI E CIA LTDA ME	R\$	28,80	55620/2012	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EM AÇÃO ÊXODO - ACAÊ	R\$	1.492,40
158/2013	L K M PLANO ODONTOLÓGICO LTDA	R\$	155,70	55620/2012	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EM AÇÃO ÊXODO - ACAÊ	R\$	1.398,75
158/2013	SINDICATO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL	R\$	427,37	55620/2012	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EM AÇÃO ÊXODO - ACAÊ	R\$	22.839,46
55670/2012	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANA	R\$	5.740,00	55620/2012	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EM AÇÃO ÊXODO - ACAÊ	R\$	1.986,04
62942/2011	AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	R\$	59.998,49	55620/2012	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EM AÇÃO ÊXODO - ACAÊ	R\$	2.797,50
63080/2011	CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA	R\$	24.800,00	55620/2012	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EM AÇÃO ÊXODO - ACAÊ	R\$	3.900,80
62939/2011	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	R\$	112.500,00	55620/2012	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EM AÇÃO ÊXODO - ACAÊ	R\$	339,20
54401/2012	ASSOCIAÇÃO DE APOIO PESSOA C/ AIDS BAURU - SAPAB	R\$	1.060,00	55394/2012	ASSOCIAÇÃO DE PAIS P/ INT. ESCOLAR DA CRIANÇA.	R\$	21.545,74
55606/2012	CASA DA ESPERANÇA - CAESP	R\$	6.601,00	54401/2012	ASSOCIAÇÃO DE APOIO PESSOA C/ AIDS BAURU - SAPAB	R\$	17.419,96
55816/2012	CENTRO ESPÍRITA AMOR E CARIDADE – CEAC	R\$	4.018,00	54401/2012	ASSOCIAÇÃO DE APOIO PESSOA C/ AIDS BAURU - SAPAB	R\$	916,84
55816/2012	CENTRO ESPÍRITA AMOR E CARIDADE – CEAC	R\$	6.170,50	54401/2012	ASSOCIAÇÃO DE APOIO PESSOA C/ AIDS BAURU - SAPAB	R\$	2.584,28
55676/2012	CONSÓRCIO INT. PROM. SOCIAL REG. BAURU - CIPS	R\$	6.601,00	54401/2012	ASSOCIAÇÃO DE APOIO PESSOA C/ AIDS BAURU - SAPAB	R\$	15.845,36
55639/2012	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	R\$	1.865,50	55683/2012	ASSOCIAÇÃO DE PROT. A MATERNIDADE E A CRIANÇA	R\$	23.768,03
55639/2012	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	R\$	24.913,40	55625/2012	CASA DA CRIANÇA MADRE MARIA TEODORA VOIRON	R\$	13.202,00
55381/2012	PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇA	R\$	2.152,50	55625/2012	CASA DA CRIANÇA MADRE MARIA TEODORA VOIRON	R\$	1.148,00
55814/2012	AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	R\$	25.769,30	55606/2012	CASA DA ESPERANÇA	R\$	17.616,06
55814/2012	ASSOCIAÇÃO CRECHE IRMÃ CATARINA	R\$	13.346,54	55606/2012	CASA DA ESPERANÇA	R\$	1.325,94
55814/2012	ASSOCIAÇÃO CRECHE RODRIGUES DE ABREU – MANT.	R\$	21.309,94	55606/2012	CASA DA ESPERANÇA	R\$	3.692,00
55814/2012	ASSOCIAÇÃO CRECHE RODRIGUES DE ABREU – REDEN.	R\$	27.919,49	55597/2012	CENTRO COMUNT. ASSIST. E EDUC. ANIBAL DIFRÂNCIA	R\$	6.647,63
55814/2012	BOM PASTOR INST. DE VAL. E PROM. À INTEG. HUMANA	R\$	22.045,63	55597/2012	CENTRO COMUNT. ASSIST. E EDUC. ANIBAL DIFRÂNCIA	R\$	349,88
55814/2012	BOM PASTOR INST. DE VAL. E PROM. À INTEG. HUMANA	R\$	2.449,51	55587/2012	CENTRO DE VALORIZAÇÃO A CRIANÇA	R\$	16.870,00
55814/2012	CASA DA CRIANÇA MADRE TEODORA VOIRON	R\$	7.883,55	55587/2012	CENTRO DE VALORIZAÇÃO A CRIANÇA	R\$	350,00
55814/2012	CASA DA CRIANÇA MADRE TEODORA VOIRON	R\$	875,95	55817/2012	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE - CEAC	R\$	45.196,70
55814/2012	CENTRO DE AMPARO E ASSIST. A DIGNIDADE HUMANA	R\$	27.075,40	55817/2012	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE - CEAC	R\$	1.610,00
55814/2012	CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL JOÃO PAULO II	R\$	19.112,00	55816/2012	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE - CEAC	R\$	16.502,50
55814/2012	CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA – CEVAC	R\$	16.684,81	55817/2012	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE - CEAC	R\$	4.268,87
55814/2012	CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA – CEVAC	R\$	1.853,87	55817/2012	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE - CEAC	R\$	2.884,37
55814/2012	CENTRO COMUM. ASSIST. E EDUC. ANIBAL DIFRANCIA	R\$	25.259,78	55816/2012	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE - CEAC	R\$	13.202,00
55814/2012	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$	27.808,02	55816/2012	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE - CEAC	R\$	13.919,50
55814/2012	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$	8.600,40	55816/2012	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE - CEAC	R\$	19.889,00
55814/2012	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$	3.089,78	55816/2012	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE - CEAC	R\$	201,00
55814/2012	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$	955,60	55816/2012	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE - CEAC	R\$	28.700,00
55814/2012	CRECHE BERÇÁRIO ANTÔNIO PEREIRA	R\$	21.453,27	55816/2012	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE - CEAC	R\$	5.181,00
55814/2012	CRECHE BERÇÁRIO DR. LEOCÁDIO CORREA	R\$	24.925,29	55816/2012	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE - CEAC	R\$	331,00

55676/2012	CONSÓRCIO INT. PROM. SOCIAL REG. BAURU - CIPS	R\$	6.755,90
55676/2012	CONSÓRCIO INT. PROM. SOCIAL REG. BAURU - CIPS	R\$	580,00
55676/2012	CONSÓRCIO INT. PROM. SOCIAL REG. BAURU - CIPS	R\$	23.964,50
55676/2012	CONSÓRCIO INT. PROM. SOCIAL REG. BAURU - CIPS	R\$	15.656,76
55676/2012	CONSÓRCIO INT. PROM. SOCIAL REG. BAURU - CIPS	R\$	1.300,00
55800/2012	CRECHE DE ASSISTÊNCIA A NOSSA CRIANÇA DE TIBIRIÇA	R\$	13.632,50
55800/2012	CRECHE DE ASSISTÊNCIA A NOSSA CRIANÇA DE TIBIRIÇA	R\$	717,50
55368/2012	EQUIPE CRISTO VERDADE QUE LIBERTA	R\$	32.861,26
55368/2012	EQUIPE CRISTO VERDADE QUE LIBERTA	R\$	2.645,44
59175/2012	FUNDAÇÃO INÁCIO DE LOYOLA FAMÍLIA DE NAZARÉ	R\$	15.484,70
59175/2012	FUNDAÇÃO INÁCIO DE LOYOLA FAMÍLIA DE NAZARÉ	R\$	360,66
55639/2012	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	R\$	7.335,90
55639/2012	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	R\$	26.069,77
55639/2012	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	R\$	4.248,00
55639/2012	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	R\$	4.248,00
55639/2012	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	R\$	2.092,50
55639/2012	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	R\$	1.395,00
55639/2012	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	R\$	17.085,60
55639/2012	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	R\$	11.024,00
55639/2012	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	R\$	8.480,00
55639/2012	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	R\$	6.344,40
55643/2012	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	R\$	15.500,00
55654/2012	INSTITUTO DAS APOST. SAG. CORAÇÃO DE JESUS	R\$	15.345,00
55654/2012	INSTITUTO DAS APOST. SAG. CORAÇÃO DE JESUS	R\$	155,00
55646/2012	INSTITUTO DAS APOST. SAG. CORAÇÃO DE JESUS	R\$	6.344,40
55646/2012	INSTITUTO DAS APOST. SAG. CORAÇÃO DE JESUS	R\$	14.127,68
55646/2012	INSTITUTO DAS APOST. SAG. CORAÇÃO DE JESUS	R\$	288,32
55646/2012	INSTITUTO DAS APOST. SAG. CORAÇÃO DE JESUS	R\$	21.797,65
55646/2012	INSTITUTO DAS APOST. SAG. CORAÇÃO DE JESUS	R\$	444,85
55646/2012	INSTITUTO DAS APOST. SAG. CORAÇÃO DE JESUS	R\$	10.762,50
55646/2012	INSTITUTO DAS APOST. SAG. CORAÇÃO DE JESUS	R\$	8.967,50
55646/2012	INSTITUTO DAS APOST. SAG. CORAÇÃO DE JESUS	R\$	100,00
55610/2010	INSTITUTO PROF. DE REABILITAÇÃO SOCIAL - IPRESA	R\$	11.480,00
55665/2012	INSTITUTO SÃO CRISTOVAO - INSCRI	R\$	12.197,50
55665/2012	INSTITUTO SÃO CRISTOVAO - INSCRI	R\$	2.455,87
55386/2012	LAR ESCOLA SANTA LUZIA PARA CEGOS	R\$	14.942,00
55386/2012	LAR ESCOLA SANTA LUZIA PARA CEGOS	R\$	558,00
55703/2012	LEGIÃO FEMININA DE BAURU	R\$	7.536,34
54732/2012	LEGIÃO MIRIM DE BAURU	R\$	18.240,85
54732/2012	LEGIÃO MIRIM DE BAURU	R\$	600,00
55380/2012	NÚCLEO AMIZADE	R\$	4.240,00
55381/2012	PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇA – POC	R\$	6.382,40
55381/2012	PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇA – POC	R\$	75,10
55381/2012	PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇA – POC	R\$	4.196,25
55381/2012	PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇA – POC	R\$	3.461,25
55375/2012	RECUPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA CRISTÃ	R\$	15.845,36
55624/2012	SOCIEDADE DE ASSIST. A CRIANÇA - SANCRISTO	R\$	15.067,50
56156/2012	SOCIEDADE P/ REAB. E REIT. DO INCAPACITADO - SORRI	R\$	8.480,00
56600/2012	SOCIEDADE P/ REAB. E REIT. DO INCAPACITADO - SORRI	R\$	63.127,17
55615/2012	VILA VICENTINA ABRIGO PARA VELHOS	R\$	36.372,58

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria do Meio Ambiente
Valcirlei Gonçalves da Silva
Secretário

Avenida:- Dr. Nuno de Assis nº 14-60 – Jardim Santana – Fone:- 335-1038

Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 H

INTERNET:- E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA

ATENÇÃO

*A substituição ou a supressão de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de **R\$ 500,00** prevista no **Artigo 56 do Decreto 6.514/2008**.

*Para solicitar a autorização procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel (cópia simples) conforme **Lei nº 4.368/99**.

*As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.

*Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o **prazo de 30 (trinta) dias** para efetuar o corte e **de 15 (quinze) dias** a partir daí, para plantar uma árvore (**artigo 34 da Lei n.º 4.714/01**).

*As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (**parágrafo único do art. 1.º do Decreto nº 8.806/00**).

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Sob rede de iluminação pública

*Árvores de pequeno porte e arbustos:

Exemplos: Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Flamboyanzinho, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliandra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta.

Oposto à rede de iluminação pública

*Árvores de médio porte:

Exemplos: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrago, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

DARA - DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

SEGUE ABAIXO, DISCRIMINADA, A RELAÇÃO DAS EMPRESAS QUE SOLICITARAM DESTA SECRETARIA, ANÁLISE TÉCNICA COM A FINALIDADE DE OBTENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO PERÍODO DE 01/01/13 A 31/01/13.

SOLICITA DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

PROCESSO INTERESSADO

47.995/05	TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA
39.381/08	STERLIX AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
03.645/10	PLAJAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
04.584/13	PLAJAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

SOLICITA LICENÇA SIMPLIFICADA

PROCESSO INTERESSADO

11.713/04	DIRCEU GRANA
16.081/08	LOURDES YOSHIE HIGASHI DA SILVA

SEGUE ABAIXO, AS LICENÇAS AMBIENTAIS EXPEDIDAS NO PERÍODO DE 01/01/13 A 31/01/13.

EMISSION DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

PROCESSO CADASTRO INTERESSADO

47.995/05	3.234	TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA
39.381/08	4.501	STERLIX AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
03.645/10	4.685	PLAJAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
04.584/13	5.484	PLAJAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

EMISSION DE LICENÇA SIMPLIFICADA

PROCESSO CADASTRO INTERESSADO

11.713/04	2.020	DIRCEU GRANA
16.081/08	5.482	LOURDES YOSHIE HIGASHI DA SILVA
12.529/08	0.030	RENATO AUTO CAPAS BAURU LTDA ME
12.499/08	0.181	FRANCO & BERNARDIS DE BAURU LTDA ME

ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES

PROCESSO CADASTRO INTERESSADO

42.933/05	3.147	MADEIREIRA TORRECILHA LTDA
-----------	-------	----------------------------

Secretaria de Obras

Sidnei Rodrigues
Secretário

EXTRATOS

CONTRATO Nº 6.941/13 - PROCESSO Nº 46.767/12 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** REBOQUES VALE DO AÇO LTDA - EPP - **OBJETO:** A CONTRATADA, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 46.767/12, a fornecer ao CONTRATANTE 01 (UMA) CARRETA PLATAFORMA PARA TRANSPORTE DE UMA MINI PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND L 175, A SER REBOCADA POR UM CAMINHÃO BASCULANTE, também descritos no Anexo II e IX do Edital nº 602/12. - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 14.950,00 - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 224/12 - **PROPOSTANTES:** 01 - **ASSINATURA:** 23/01/13, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria de Planejamento

Paulo Roberto Ferrari
Secretário

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RELAÇÃO DE PROCESSOS LIBERADOS NO PERÍODO DE 01/01/13 A 31/01/13
APROVAÇÃO/HABITE-SE/OUTROS

PROCESSO
32450/2012

INTERESSADO
YPE AZUL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS

57214/2012	ANTONIO DE OLIVEIRA	57433/2012	EDITH SANTANA
63091/2012	ERONI MARIA DA SILVA	64778/2012	JANAINA SOARES PIMENTA
49299/2012	OBETINA MARIA DE SANTANA	68003/2012	APARECIDO PEREIRA
53238/2012	JOÃO CARLOS DOS SANTOS	63003/2012	CAMILA MAYARA DA SILVA
51379/2012	ENI AYOKO YAMAMOTO	63001/2012	EDERSON ANTONIO GONÇALVES
64955/2012	NELSON ROQUE	58562/2012	CIVALDO DE OLIVEIRA
61944/2012	IRIS CARMEN PALAIA DE ALMEIDA	61971/2012	FLAVIO CANDIDO DA SILVA
60815/2012	LORIVAL BARROSO CASTRO	18703/2012	EDGAR FERNANDES DA SILVA
61515/2012	CAROLINE SPOSITO	18706/2012	ALEX MADERO LEITE
62372/2012	VICENTE JACOB DA SILVA	16775/2012	GISELE DE SOUZA BARBOSA
59728/2012	VALDECIR DONIZETE MURGIA	18711/2012	WILLIAN GOMES DA SILVA
57816/2012	HELER PEDRO DA COSTA CINEGAGLIA	47281/2012	EUNICE CARDOSO BUENO
61586/2012	ALEX RODRIGUES DE FREITAS	45006/2012	PAULO MIRANDA
53590/2012	MARIA APARECIDA BASTELLI	71733/2011	3ª IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE DE BAURU
61066/2012	JOSE ANTONIO ANGELICO	56536/2012	GLYSERIO ELIAS DE LELIS
61739/2012	TAMIRYS LEHMANN	61571/2012	EDLAINE FERREIRA DE CAMPOS
60345/2012	FRANKLIN MAMORU NKASAMA	61542/2012	HERBERT DA SILVEIRA CAMPOS JUNIOR
61015/2012	JOSÉ FERREIRA	59395/2012	TRANSPORTES SEM LIMITES
61115/2012	JOÃO ANTONIO DOS SANTOS	58643/2012	GILBERTO MARQUES DE OLIVEIRA
64515/2012	AFFONSO SALGADO FILHO	48338/2012	ALICE FERREIRA GONÇALVES
63535/2012	ROSA BALBINO ESPINDOLA	49950/2012	MILENE BETTONI BALLALAI SWENSON
65429/2012	ROBERTO AUGUSTO COSTA	37318/2012	FERNANDO HIPOLITO GONÇALVES
64009/2012	MILTON ALBINO TOLEDO	66525/2012	DIVALDO APARECIDO BALDO
53312/2012	ALEXANDRA PEREIRA MACHADO	66965/2012	JOSE DANIEL GIMENES
63600/2012	ALBERTO RODRIGUES	56379/2012	AMILTON ROBERTO ANDRADE
56536/2012	GLYSERIO ELIAS DE LELIS	55262/2012	LAZARO APARECIDO DOS SANTOS
51440/2012	MARIA APARECIDA FERREIRA MONTEIRO	63940/2012	VALDINEA DA SILVA SEGANTIN
52708/2012	EDUARDO PEREIRA	44618/2011	ANDERSON THIAGO PONTES STAFANELLI
69403/2012	ADÃO MOREIRA (PLACA Nº)	49143/2010	LAURO DE FRANCO SEDA JUNIOR
69440/2012	JOSE ELIAS DA SILVA (Nº PROVISORIO)	30442/2010	RINALDO CESAR DA SILVA DUARTE
10876/2012	HELTON DE SOUZA MORENO	04541/2001	EDSON FERNANDO BATOCHIO
49630/2011	DRYELE PEREIRA MASCETRA	55141/2012	MARIA DO CARMO CONCEIÇÃO DONEDA
73241/2011	FLAVIO BRAGA TEIXEIRA DA SILVA	58843/2012	ADRIANA APARECIDA DE VITTO
59566/2011	FERNANDA PALARO ROCHA	47351/2012	PAULO EDUARDO MARTHA CASTANHO
08185/1998	EDINA ROSA DAS DORES	44581/2012	ROBERTO HENNA
51536/2011	RITA DE CASSIA MONTILHA	59913/2012	CLAUDIONOR GUIMARÃES VALEZI
37422/2010	HILARIO BECARI JUNIOR	57831/2012	VALDEIR DONEDA
55044/2011	LUIZ CARLOS PICOLI	54833/2012	ALFREDO GARCIA NETO
32947/2012	JENNY STEFANY GOMES DE SOUZA	67349/2012	ALEOCIR RAIMUNDO
12799/2012	REINALDO FERREIRA CUNHA	60100/2012	DORACY TAVARES DOS SANTOS
36695/2012	NELSON VIZENTINI	67580/2012	FATIMA AP. SORIANO
08220/2012	IRACI SERAFIM DE OLIVEIRA	56091/2012	ROSALVA CUSTODIO DOS ANJOS MOREIRA
06421/2012	JEFERSON DO NASCIMENTO ALEXANDRE	57441/2012	DULCE CORREIA LACERDA
44493/2012	ANTONIO CESAR BOSCARIOL	60176/2012	SONIA MARIA REIS
57198/2011	EDUARDO PEREIRA DA COSTA	63551/2012	ELAINE DA SILVA BARBOSA
57536/2012	DIONISIO DIAS	63895/2012	MIRIAN GOMES DE LIMA
16898/1987	ALTERNE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	63541/2012	JAILSON RODRIGUES NOBRE
49910/2012	LUCIANA MARA FABRI PAGAN FAIDIGA	62722/2012	ALEXSANDRO LUIZ DA SILVA
67600/2012	LEVINO GILIO	60099/2012	ROGERIO FERNANDES
61340/2012	NELSON ALVES DAMACENO NETO	67704/2012	ADRIANO GOMES NOGUEIRA
59345/2012	NELSON ALVES DAMACENO NETO	58201/2012	MARIA AP. XAVIER MOREIRA
62935/2012	FRANCISCO CARLOS BEVILAQUA	63430/2012	LUIZ CESAR MARTINS
34817/2012	MARIA LINA DA SILVA	64204/2012	ROBSON ROGER DE SOUZA MATTOS
64291/2012	LUCIANO BABOLIM DE SOUSA	40690/2012	AMILTON ROBERTO ANDRADE
59098/2012	DANILO DIMAZIERO FERREIRA	61016/2012	BEATRIZ BARBOSA
58990/2012	LEANDRO ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS	67498/2012	AMILTON CINTRA CARDOZO
66003/2012	ANTONIO JOÃO MARTINELLO	42464/2012	RUBENS DE SOUZA
66131/2012	IZABEL DE FATIMA DA SILVA	67177/2012	HILDEBRANDO ZANINI
66233/2012	EUCLIDES MORENO	68667/2012	ALICE HELENA MINUTTI
58191/2012	JOÃO BATISTA GONÇALVES DOS SANTOS	00408/2013	NILVA FERREIRA DE SOUZA BARROCATI
67301/2012	JERACINA DE OLIVEIRA GONÇALVES	67178/2012	EDSON QUINTANILIANO JUNIOR
67003/2012	BENEDITO JUNIOR	61568/2012	ARISTEU CARNEIRO DE OLIVEIRA
67173/2012	FERNANDO LEANDRO DA S. GARCIA	67278/2012	ANTONIO CASARIN
63543/2012	SIDINEI DE MELO PEREIRA	66118/2012	MARIA ELENA CAMPOS
56378/2012	LUIZ HENRIQUE SOARES	66238/2012	MANOEL RODRIGUES DA SILVA
15518/2012	GIULIANO SILVA BAPTISTA	62997/2012	EDNEIA APARECIDA DOS REIS
03803/2011	MARCOS FIGUEIREDO DE ALMEIDA	64786/2012	JOSE ROBERTO DOS SANTOS
63572/2012	AURORA OLIVEIRA DE LIMA	68862/2012	PAULO CELSO DA SILVA
64218/2012	WILSON CILENO FAZOLO	63628/2012	GILBERTO RODRIGUES DUARTE
62333/2012	IRACEMA DE OLIVEIRA TONON	63987/2012	CELIO APARECIDO DE FREITAS
56251/2011	HELIO OLIMPIO DE LIMA	32450/2012	IPE AZUL
28132/2012	NILSON JOSÉ DA SILVA	37911/2012	EDUARDO CAMARGO PIRES DE OLIVEIRA
19174/1998	SIDNEY NOBUYUKI SATO	61993/2012	LAERCIO PEREIRA
47127/2012	MARCIO DONIZETE VILARVA	28888/2012	MARILZA BALDUINO DE ANDRADE
00454/2012	LETICIA APARECIDA PAIVA	25802/1995	EDICINDO PIVETA
50543/2008	FLAVIANA FERREIRA SILVA	64220/2012	NADIA APARECIDA COSTA
26214/2011	THIAGO FELIX GOBBO	56641/2012	ANDRE LUIZ ZANINI
64991/2012	LEVI BUENO DA SILVA	17842/2010	JONATAS RAFAEL DA SILVA
63562/2012	CELIO DE SOUZA CAFÉ	67727/2012	JOSE COSMO
58615/2012	EGIDIO JACINTO NARCISO	61664/2012	DEUSDETH DIAS DE SOUZA
67442/2012	OZENIR BANDEIRA DE SOUSA	67708/2012	RONALDO DOS SANTOS
64983/2012	HELENA RODRIGUES DE MORAES	67908/2012	ALEOCIR RAIMUNDO
67891/2012	ALEXANDRE DE SOUZA PEREIRA	67598/2012	MARIA AP. TRAVASSOS
54203/2012	ALESSANDRO DARIO	67738/2012	CLAUDIO DE ASSIS

67307/2012	ERIKA CRISTINA OTTA	48536/2012	ILTON RIBEIRO DA SILVA
57437/2012	JOSE CARLOS DOS SANTOS	62633/2012	PATRICIA GOMES
68737/2012	JOSE LUIS CATHANI	62573/2012	ILDEFONSO BANHOS
67233/2012	RINALDO ANTONIO GALLI	60014/2012	GILSON TEOFILIO LEAL
68017/2012	MARIA AP. RODRIGUES	64322/2012	ANA MARIA DE ALCANTARA
64204/2012	ROBSON ROGER DE SOUZA MATTOS	64251/2012	ANDREA STOLF EBERLE
40690/2012	AMILTON ROBERTO ANDRADE	63143/2012	DARCY ROSA DE OLIVEIRA
61016/2012	BEATRIZ BARBOSA	67372/2012	IZAIAS PEREIRA DE CARVALHO
67498/2012	AMILTON CINTRA CARDOZO	67692/2012	ROBERTO CARLOS MACHADO
42464/2012	RUBENS DE SOUZA	69743/2012	LEONILDA DOS SANTOS AMORIM
67177/2012	HILDEBRANDO ZANINI	69668/2012	MARIA DE LOURDES DO VALE
68667/2012	ALICE HELENA MINUTTI	68183/2012	VALTER ZANGRANDE
00408/2013	NILVA FERREIRA DE SOUZA BARROCATI	42936/2012	RICHARD ALBERTO SERRANO
67178/2012	EDSON QUINTANILIANO JUNIOR	70012/2012	ARACI CAJIOLA
61568/2012	ARISTEU CARNEIRO DE OLIVEIRA	67884/2012	ANTONIO CONSOLMANO
67278/2012	ANTONIO CASARIN	68676/2012	ADELINA LAURINDO GOUVEIA
66118/2012	MARIA ELENA CAMPOS	69001/2012	WAGNER ALEXANDRE ALMEIDA PAIVA
66238/2012	MANOEL RODRIGUES DA SILVA	69021/2012	LUIZ ROBERTO NAPOLEÃO
62997/2012	EDNEIA APARECIDA DOS REIS	09333/2011	ALESSANDRA MAYUMI MAUTARI
61993/2012	LAERCIO PEREIRA	58895/2012	HELDER DE MOURA PINTO
64786/2012	JOSE ROBERTO DOS SANTOS	60710/2012	FABRICIO TIAGO DE PAIVA BARBOSA
68862/2012	PAULO CELSO DA SILVA	67409/2012	NANCI TEIXEIRA DE GODOI
63628/2012	GILBERTO RODRIGUES DUARTE	69651/2012	EVANIR VIEIRA AMORIM
63987/2012	CELIO APARECIDO DE FREITAS	68533/2012	CONGREGAÇÃO CRISTÃ DO BRASIL
58168/2012	ROGERIO NEWTON DITTRICH	36003/2012	FERNANDO GOMES BELARMINO
64484/2012	ANA CAROLINA DOS SANTOS GONÇALVES	25083/2000	ANALIA PEREIRA
62636/2012	RAQUEL PEDRO	47947/2012	TEREZA RITA BARBOSA SOUSA
48076/2012	CELSO CASTILHO	48830/2010	MARLI DOMINGUES BUENO PIRES
64706/2012	MARIA ANGELA BARBOSA DOS SANTOS	48833/2010	MARLI DOMINGUES BUENO PIRES
64902/2012	EDILSON DA CRUZ	34096/2012	LUCIANO LEMOS DE AQUINO NEVES
66996/2012	YUKIHIRO MAKITA	58589/2012	SUELI PALARO DE FREITAS
50520/2012	GILSON BRAZ FABIO	63187/2012	OSVALDO DIAS DOS REIS
64780/2012	MARIA DE MEIRELES DOS SANTOS	53759/2012	JOSE EDUARDO MISSON
66968/2012	MARCIO HENRIQUE ANDRADE	53720/2012	CARLOS ALBERTO GOBBO
61556/2012	DANIELA ROSA DO ROSARIO	69237/2012	FLORENCIO RODRIGUES COSTA
58923/2012	EZILDA APARECIDA ROCHITI ALVES	64056/2012	RAFAELA REGINA DE SOUZA DOS SANTOS
55314/2012	LEANDRO DOS SANTOS GUEDES	62904/2012	ADALTO DE OLIVEIRA
67742/2012	LAZARA CARNEIRO PRESTES	69070/2012	BRUNO HENRIQUE GIANEZI
46253/2012	NEWTON HILDEBRANDO DE FREITAS	64956/2012	JAIRO RODRIGUES
65609/2012	CONGREGAÇÃO ROGACIONISTA	64943/2012	ROBEILTON RAULINO DE JESUS
62745/2012	HELIO BERTOLINI	62157/2012	JOÃO VITOR P. DE MORAES
64509/2012	APARECIDO PERES DA SILVA	66912/2012	VINICIUS TARZA PINEZI
65009/2012	ELIANA SILVA DO NASCIMENTO	61702/2012	JOSE RICARDO SANCHES
66058/2012	MARIA HELENA ACOSTA	69960/2012	JULIANA ARANTES DA SILVA PEREIRA
69221/2012	AMILTON RAMIRO	62576/2012	ILDEFONSO BANHOS
49436/2012	JOSE HENRIQUE DARE CARIOLA	52537/2012	MARCOS MITSUO TANIKAWA
57284/2012	FABIO AUGUSTO FELIX BUENO	60923/2012	JOÃO BATISTA MARTINS
45864/2012	ENIS NICOLINI	65004/2012	ELIANA SILVA DO NASCIMENTO
20857/2012	CRISTIANO MARQUES LONTRA	56844/2012	MARCO ANTONIO ESTEVANATTO
71096/2011	JOÃO DONIZETE MARTINS	59036/2012	AUGUSTO DENTI MASSON
52498/2011	JOSE CARLOS MENDES AGUINNE JUNIOR	69032/2012	MARIA JOSE TAVARES DA SILVA
28245/1998	SERGIO ORTIZ DE CAMARGO	69129/2012	MARIA EVANILDE DE SOUZA
69409/2012	FABIO ARAUJO DOS SANTOS	69373/2012	REGINA CELIA DOS SANTOS
68312/2012	DORIVAL JULIANO	69871/2012	ROSEMEIRE MEDEIROS D. DE SOUZA
67770/2012	PAULO FELICIO MOREIRA	69888/2012	JOSE LEANDRO DE OLIVEIRA
67888/2012	DARCI GALAZO	69864/2012	APARECIDA DE FATIMA RUFINO
47454/2012	DANILO FERNANDO CORUZZI	68859/2012	BENEDITA ALVES DA SILVA
67932/2012	JANDIRA MORENO BARBE	68197/2012	JAIME LUCIANO CHINCONIS
69853/2012	ROSA SITA DUARTE	68191/2012	OCTAVIO MARIANO CUNHA
61900/2012	AGENOR JOSINO CHAVES	00233/2013	SANDRA MARA AMARAL
66914/2012	VINICIUS TARZZA PIZENNI	68168/2012	PEDRO ROCHA
63851/2012	WALKIRIA LOURDES S. B. ESTEVES	67928/2012	THIAGO TREVISOLLI LOURENÇO
42792/2012	IVANILDO DIAS CORBIO	67744/2012	CLAUDIO DE ASSIS
68228/2012	DELTON LUIZ CORREA	67574/2012	ARLINDO BEVILAQUA FILHO
65512/2012	ANTONIO QUEROBIM	66034/2012	CICERO BORELI DOS SANTOS
41851/2010	LUCIANA CRISTINA REQUENA	63414/2012	OSVALDO CANDIDO ROSA
67925/2012	ALTACIR MARIA DE JESUS GALZIO	59358/2012	CAROLINA GOMES PEREIRA
63953/2012	CLAUDIA REGINA SOARES DA SILVA	33771/2012	MARIA ZELIA DA GAMA
66084/2012	JAIR EVANGELISTA DA COSTA	68597/2012	PAULO SERGIO BUZOLIN
21023/2012	JOÃO BATISTA DOS SNATOS	69241/2012	EDSON TAKANORI MIZUNO
66227/2012	YURI ANDREUEV CORREA	69683/2012	ANTONIO GONÇALVES VIEIRA
45864/2012	ENIS NICOLINI	00231/2013	JANETE AP. GARBELINE DOS SANTOS
55440/2012	ORDALIA LUIZ RIBEIRO	68919/2012	APARECIDA RODRIGUES R. FIGUEIREDO
38715/2012	MARIA BARBOSA DA SILVA	01191/2013	DIRCEU PAULISTA DA SILVA
32294/2012	DENISE DE SOUZA SILVEIRA	69026/2012	SERGIO ORLANDI
52755/2012	ELIAS FARIA DE MORAES	33402/2005	MARIA AP. FRANÇO SO BORGES
69323/2012	ISRAEL GERALDO BRITA	46890/2010	LUCIANO ANTONIO H. L. M. MARCHARTT
05540/2012	ADRIANO RODRIGUES TEODORO	40135/2010	REINALDO LUIS TADEU R. MANDALITI
46126/2012	ADILSON APARECIDO MUNIZ	09426/2004	ZULMIRA PEREIRA RODRIGUES
09923/2011	MANUEL ARLINDO DE ORNELAS	39849/2012	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA
66095/2012	APARECIDO DURAN	02945/2013	CARLOS JOSE DE OLIVEIRA
59926/2011	MARIA AP. FAINER DOS SANTOS	13372/2012	GILMARA APARECIDA SEVERINO
68995/2012	CONCLUSA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	19848/2002	WALTER DA SILVA
49300/2012	ANTONIO MIGUEL COSTA	61944/2011	CLARINDA ARAUJO RAMOS

35164/2012	ADEMAR MARKUS	69162/2012	FRANCISCO MARTINS NETO
05452/2012	VANDA INES LEANDRO	69694/2012	JORGE CUSTODIO
61945/2012	MARIA DE LOURDES RIBEIRO	69894/2012	SILVANA MARA ROSSETO
55586/2012	MARIO PAULO MARQUES	01100/2013	MARIA DAS DORES CAPELIM
68989/2012	AJAX RABELO MACHADO	00793/2013	VALDIRENE DA S. NASCIMENTO
62545/2012	WILLIAM AZARIAS	69402/2012	RENATO GALLI
50545/2012	ANA DA CONCEIÇÃO FERREIRA ALBUQUERQUE	57515/2012	MARIA VAZ DE SOUSA TOFANETO
61367/2012	IRACEMA DOS SANTOS ARIETA	61978/2012	JOSE SILVIO TOZI
60718/2012	ANDRE FERREIRA	64865/2012	ANTONIO VANDERLEI ZAGO
10898/1987	BENEDITO PEREIRA GONÇALVES	32865/2007	MARIO TABA
64893/2011	LCL ADMINISTRADORA DE ATIVOS	67960/2012	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
61771/2012	VICTORIA SHAYEB HAYEK	69423/2012	ANTONIO GUERREIRO JUNIOR
13372/2012	GILMARA APARECIDA SEVERINO	69974/2012	GERSON MINOSSI
19848/2002	WALTER DA SILVA	00455/2013	VITOR ARANTES LUIZ
61944/2011	CLARINDA ARAUJO RAMOS	00479/2013	AKIO UEMURA
35164/2012	ADEMAR MARKUS	00632/2013	JOSE FERNANDO DE CAMARGO BARROS
05452/2012	VANDA INES LEANDRO	01136/2013	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS
67967/2012	GISELE CRISTINA CARMONA CORREIA	01476/2013	EVERALDO BATISTA SOARES PEREIRA
66128/2012	ADALIA ALVES FOLHA	55125/2012	CRISTIANO ZELLER
64948/2012	MARIA DE LOURDES C. SANATANA	57438/2012	MARA LUCIA AFONSO LUCIANO
55869/2012	CRISTIANO ZELLER	35256/2009	DENILSON CESAR FACIN
38267/2012	LUIZ ANTONIO NOGUEIRA	50887/2010	FERNANDO ROBERTO NEGRÃO SILVEIRA
66210/2012	BISPADO DE BAURU	65323/2011	CLAUDIO ANTONIO ROCHA
69067/2012	SILVIA LUCIA GOMES	02302/2012	JOÃO LUIZ GASPAROTO
67934/2012	FELIX SANTANA SANTOS	30707/2012	SAMUEL ALEXANDRE DA SILVA
68465/2012	JOCEANE TAGLIABOM	30708/2012	ARELI CORREIA DOS SANTOS
68014/2012	LUIS CARLOS ALEXANDRE LOPES	71624/2011	ALEXANDRE MARCELO FURLAN
69514/2012	LUIZ ADALBERTO MURÇA	15446/2011	LUIS GUSTAVO RAMOS PEIXOTO
69238/2012	LUCIA DE FATIMA FERNANDES	22472/2011	AEILTON FERREIRA LIMA
61222/2012	VALDIR CRISTIANO TURCO	12808/2012	CAMILO DONIZETE BUENO
00193/2013	DIEGO CRUZ RODRIGUES	36505/2012	MARCIA APARECIDA FREGATI
60967/2012	LEONILDA DOS SANTOS	57066/2011	ANDRE LUIS DA SILVA
63777/2012	LAURA DE JESUS ALVES DE OLIVEIRA	00236/2013	VERA LUCIA RIBEIRO
57025/2012	CARLOS ROBERTO PITOLI	67973/2012	ROSANGELA APARECIDA PIRES
68993/2012	FLAVIO SOARES MOURA	54564/2011	MARISA PENHA VENTURA
69367/2012	ALICIO PEREIRA DA SILVA	65641/2012	IRENE RODRIGUES MARTINS DA SILVA
00232/2013	DANIELA CLARO TELES	57445/2012	JOÃO RABELO DE PAULA
00028/2013	FLAVIA BORGES PADIM	64302/2012	ORLANDO LODI
01938/2013	CLEIDE PEREIRA DE SOUZA	64295/2012	IVANIL ALVES VILELA
67176/2012	GONÇALO LAOR DA SILVA	49606/2012	GUILHERME CLAUD GODIANO
69528/2012	JOÃO JAIR BERTONI	52891/2012	ALVARO LOPES JUNIOR
69025/2012	PAULO EGIDIO FERREIRA	58168/2012	ROGERIO NEWTON DITRICH
67019/2012	CLAUDIO AUGUSTO SAAD ABUJAMRA	67860/2012	JOSE RICARDO DOS SANTOS ALVES
65426/2012	ANGELICA SATILIO	49344/2012	JOAQUIM HERNANDES DE BARROS
44240/2012	IRAMAR LEITE DE FREITAS	52754/2012	JAIME SIMÃO
64357/2012	DEISA CAMARGO CAVALIERI	01133/2013	SILVIO PEREIRA DA SILVA
41317/2011	ANTONIO CESAR CARLOS	01141/2013	ANA CLAUDIA FARIAS BALAMINUT
37488/2011	PASCOAL FRONTERA FILHO	01135/2013	NAZARÉ ROSA DOS SANTOS AZEVEDO
19382/1979	LIENE LUNA	40786/2013	FRANCISCO FERNANDES CORREA
23971/2012	ADEMAR MARKUS	67900/2012	ANA LETICIA PALOMBO
34439/2012	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	01130/2013	PAULO ROBERTO DA SILVA
14465/2010	OSWALDO MANOEL DO NASCIMENTO	01138/2013	ANTONIO NOGUEIRA
69510/2011	MARCELO AUGUSTO JACOB	67766/2012	MARLENE DA SILVA GOMES REZENDE
55286/2010	MARCOS CESAR BERGAMASCHI	00955/2013	JESUINA ROCHA DE OLIVEIRA
45479/2012	ARNOBIO POLICARPO DE MOURA	68941/2012	ILDO WILDE
01883/2013	VINICIUS CAMPOS SCRIPTORE	39938/2012	DAIANI JANINI BREGA FIGUEIREDO
68738/2012	ELIZA CARULO DOS SANTOS	44533/2012	AMAURI MORENO DE FREITAS
01803/2013	DIOGO RAPHAEL BRESSAN TOZI	67860/2012	JOSE RICARDO DOS SANTOS ALVES
01941/2013	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	52738/2012	CRECHE DE ASSISTENCIA NOSSA CRIANÇA
66394/2012	CELSO ELIAS DE AGUIAR	47505/2011	ELEIDE SILMARA MEDEIROS BATISTA
61984/2012	JOSÉ SILVIO TOZI	60761/2012	LUIZ CARLOS REGINA CARDOSO
61974/2012	JOSÉ SILVIO TOZI	00400/2013	ANDREZA HELOISA PEREIRA I. CORDOVA
68218/2012	CARLOS ALBERTO APARECIDO DE MACEDO	39212/2011	MILTON CARDINAL
69859/2012	ADEILTON CHISTIANINI	53152/2012	LUIZ LOURENÇO DE MELO
69236/2012	REGINALDO AMARO NUNES	45361/2012	FIDELCINO COQUEIRO FILHO
01140/2013	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	68028/2012	ARY SANTOS JUNIOR
01101/2013	MARCOS ANTONIO DOTA	68588/2012	PAULO ROBERTO DYONISIO
09033/2011	ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA	03386/2013	JOÃO BATISTA DA SILVA
01522/2013	ALEXANDRE SILVA SANTOS	00988/2013	IVAN CARLOS DE OLIVEIRA
69988/2012	DANIELE AMARO GALHADO	69740/2012	ANTONIO CARLOS FRESSATO
62038/2012	ELZA MARIA ANSILIERO	60014/2012	GILSON TEOFILIO LEAL
05402/2011	ADRIANE RODRIGUES MADUREIRA	68565/2012	CONGREGAÇÃO CRISTÃ DO BRASIL
67712/2012	LUIZ CARLOS DE SOUZA	68868/2012	GILMERSON JOSE CORACINI
68260/2012	IMECA INDUSTRIA METALURGICA LTDA	68539/2012	CONGREGAÇÃO CRISTÃ DO BRASIL
01881/2013	MELINA VARGAS DOS SANTOS	67203/2012	PRISCYLLA KAROLYNE MARIANO
54534/2012	MOACIR ZAPELINI MARTINS	03305/2013	DELIZIARE GRANSIL IND. E COM PRODUTOS ALIMENTICIOS
69056/2012	ARMANDO CARDOSO	41825/2009	CROLCLON CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
58592/2012	OSVALDO SANTOS JUNIOR	48002/2010	BETINA CELIA DA SILVA SOBREIRA
67798/2012	FABIO SIQUEIRA AMORIM	45645/2011	LUIZ CARLOS GREGORIO
68132/2012	DAVI GIACOVONI	00778/2013	SANAE KUBO
03192/2013	EDSON ESTRADA COLADELLO	00877/1994	FABIO BALAMINUT
29266/2011	HENRIQUE RAINERI JUNIOR	04382/2012	JOÃO ROBERTO DA SILVA
69951/2012	INES RODEGUER	64761/2012	FABIO MASSAMI YANAGUI
59031/2012	JAIR VALERIO	64767/2012	FABIO MASSAMI YANAGUI
		18597/2011	OSMAR DE OLIVEIRA RATO
		41759/2010	CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA

**RELAÇÃO DE CERTIDÕES EMITIDAS NO MÊS DE JANEIRO DE 2013 PELA SECRETARIA
DE PLANEJAMENTO – DIVISÃO DE CADASTRO**

Nº DO PROCESSO	NOME DO INTERESSADO		
46238/12	Raimundo M. de Araujo	913/13	MDL - Construções e Comércio Ltda
59350/12	Total Imóveis Ltda	61789/12	Procuradoria do Patrimonio Publico
59307/12	Total Imóveis Ltda	65011/12	Anna Administração e Participações Ltda
59555/12	Total Imóveis Ltda	68046/12	Herminio Mencia Filho
59554/12	Total Imóveis Ltda	62855/12	Enut Barbosa
59285/12	Total Imóveis Ltda	68953/12	Francisco Paulo Lourenço
58339/12	João Parreira Negocios Imobiliários	62810/12	Mario Ferreira Cardim
58331/12	João Parreira Negocios Imobiliários	68772/12	Beatriz Querubim dos Santos
66846/12	Enilda Locato Rochel	68968/12	Jose Pinheiro Sobrinho
59003/12	Milton José de Souza	68646/12	Jeferson de Souza Vieira
67524/12	Maria do Carmo Bernardo Marquez	68297/12	Herminio Aparecido de Oliveira
65133/12	Valdir Soares da Silva	68340/12	Virginia Estela Becker
65527/12	Marineide Alves	1729/13	Maria Aparecida Anastácio
65808/12	Angelo Jaçanti	2101/13	Jesuina Rocha de Oliveira Prado
65812/12	Marilda de Souza Lima Maria	67394/12	Gem. X Administração Patrimonial Ltda
65906/12	Maria do Carmo Damico	64549/12	Ouriterio Cavalcante da Silva
66106/12	Antonio Júnior Venancio	41141/12	Jumair Antonio de Oliveira
66594/12	Luziano Aparecido de almeida	41338/12	Nilza Marangoni Siqueira
66632/12	Fabio Francisco de Oliveira	53818/12	Ministerio da Fazenda
59570/12	Total Imóveis Ltda	68572/12	Cesar Augusto Prado
59572/12	Total Imóveis Ltda	1002/13	Juraci Aguiar Silva Martins
59543/12	Total Imóveis Imobiliárias Ltda	416/13	João Parreira Negocios Imobiliários Ltda
59576/12	Total Imóveis Imobiliárias Ltda	67246/12	Antonia Rosalina da Silva
65599/12	Dimas Braz da Silva	67887/12	Ilana da Silva Martins
62563/12	Vera Lúcia a. Comin	68600/12	Celio de Souza Cabello
35971/12	Nilza Marangoni Siqueira	42738/12	Aldo de Almeida Angelico
65509/12	Antonio Querubim	69690/12	Patricia Mara Quesada Gimenes
68234/12	Diego Cruz Rodrigues	69980/12	Ana Ascencio da Silva Rodrigues
66278/12	Cleusa Coelho de Araújo	67181/12	Geraldo dos Reis
44193/12	Cintra Neves engenharia e construções	69626/12	Julio Cesar vicentin
66138/12	Adalia alves Folha	67751/12	Sidneia neves dos Santos
66395/12	Aparecida N. Bianchi	66623/12	Yoneko Seki
61649/12	Maria Antonia Carvalho	69496/12	José Paulo
61348/12	José Carlos de Souza	1510/13	Eduardo junqueira da Motta Luiz
59429/12	José Quaggio	1609/13	Nelson Costa Guimarães
60865/12	Sergio Lourenço Junior	69385/12	Cloaldo Munhoz Ribas
65375/12	Laercio Antonelli	1512/13	Eduardo junqueira da Motta Luiz
64372/12	Walfredina Vieira de Brito	69028/12	José Carlos Vilani
64.946/12	Maria de Lourdes Camargo Santana	69146/12	Benedito Francisco Prudenciano
68688/12	Rosimar Franco Alves	69435/12	Ataide Pereira de Andrade
68238/12	Sebastião Alves Siqueira	51546/12	P.A.R. construtora e Incorporadora
68070/12	Odelino Domingos Junior	1889/13	Armando Svizero
58425/12	Celso Wagner Thiago	40117/07	Jose Gomes de Souza Sobrinho
67555/12	Francelina Aparecida dos Santos	023/13	Maria José de Lima Consolmagno
69788/12	Adriano Aparecido Bispo	64776/12	José Maria Caetano
66659/12	Luis Flavio Luquiari	67157/12	Maria de Lourdes Pereira Almeida
69450/12	Aline Segura Rueda Gomes	66881/12	Jussara Simões Cação Ayres
67579/12	Maria aparecida da Silveira	1200/13	Helio Francisco Alves
66951/12	Angelo Dirceu Faria	68887/12	Gilson Teofilo Leal
66990/12	Isabel Cristina Prestes	69679/12	Alexandra Maria Maiello Nunes
67164/12	Jair de Souza	64898/12	Antonio Laurenti
67226/13	Otamar Cesar de Freias Mendes	1613/13	Nelson Costa Guimarães
67525/12	José Ernesto Cardia	1603/13	Nelson Costa Guimarães
68506/12	Valdemar Ferreira	967/13	Sebastião Francisco da Silva
69033/12	Maria Pereira	131/13	Maria Carvalho da Silva
61437/12	Tilibra Produtos de Papelaria Ltda	1106/13	João Donizete Martins
61877/13	Sterlix Ambiental Tratamentode Residuos	65533/12	Antonio Carlos Rodrigues
635/13	Assuã Incorporadora Ltda	2878/13	David Brosco
64862/12	João Parreira Negocios Imobiliários	1865/13	José Adelino dos Santos
54881/12	Edson Crivelli	67872/13	VSH Participações Ltda
58336/12	João Parreira Negocios Imobiliários Ltda	67648/12	Gckon Participações Ltda
66439/12	José Paulino	2211/13	Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários Ltda
69912/12	Ivanil Alves Vilela	2411/13	Carla Martins Lima
59545/12	Total Imóveis Ltda	2369/13	Vale do Igapó Empreendimentos
67435/12	luiz Mario de Miranda	1732/13	Plajax Industria e Comércio de Plasticos Ltda
63442/12	Leandro Antonio Barbosa Honorato	1733/13	Plajax Industria e Comércio de Plasticos Ltda
62398/12	João Silva mesquita	1081/13	Associação Bíblica e Cultural Terra Branca
67840/12	Jeronimo Ruiz Barbosa	723/13	Glaucia Maria Diniz
69565/12	Dorotea Aparecida Prudente Castilho Silva	1728/13	Total Imóveis Ltda
68699/12	Gerson de Souza franco	2892/13	Marcelo Hilário dos Reis
69613/12	João Parreira Negocios Imobiliários Ltda	1888/13	João Parreira Negocios Imobiliários Ltda
64287/12	João Pinto Alves	1036/13	Antonio Camargo
2933/11	Saulo Carvalho	1340/13	Caixa Economica Federal
69297/12	Antonio Ferreira de Lira	759/13	Brasilina Maria dos Santos
66846/12	Enilda Locato Rochel	3499/13	Luiz Antonio Trombini
928/13	Edvilsa Flávia Monari	3566/13	José Carlos de Souza
69298/12	Antonio Ferreira de Lima	3345/13	Idivanir de Lima Bueno
68992/12	Total Imoveis Ltda	3076/13	Renato Aparecido Argentino
		66508/12	Fabiana Cristina de Paula
		68618/12	Leosdete Guedes
		284/13	Everaldo de Oliveira
		313/13	Sebastião Laurentinno Neto

144/13	Narcindo Valoti
1449/13	Narcindo Valoti
2110/13	Marlene da Silva Gomes
55762/12	Jaime Simão
58342/12	João Parreira Negocios Imobiliários Ltda
2626/13	Gilmar Fernandes dos Anjos
380/13	Lawrence Pih
68290/12	Marcelo de Camargo Sampaio
2595/13	Carlos Roberto Neves
466/13	Paulo Jose Henrique Ferreira
1246/13	Cleusa Martha Rocha dos Santos
69036/12	Adilson Pontes
69941/12	Jose de Almeida Fihho
69996/12	Nivaldo José Ticianeli
481/13	Roberto Augusto Costa
560/13	Mario Lucio Pereira Machado
61823/12	Vilson Fernandes dos Santos
3977/13	Veniccius tobias
3456/13	Helena aparecida do Amaral
4771/13	Neusa da Silva de Alcantara
57105/12	Adplan Engenharia e Comércio Ltda
4562/13	Benedito Rodrigueiro
4705/13	Ulisses Martins dos Reis
2821/13	JoãoParreira Negocios Imobiliários
2817/13	JoãoParreira Negocios Imobiliários
3837/13	João Lopes Farias
1896/13	Gustavo Cardoso dos Santos Braud Sanches
1984/13	Iris Carmen Palaia de Almeida
1324/13	Affonso Salgado Filho
1534/13	Alberto Pereira de Lemos
1470/13	Pedro Pinto de Oliveira
3292/13	Rosalva Dias do Nascimento Pereira
61823/12	Vilson Fernandes dos Santos
65226/12	CGC Construtora e Incorporadora Ltda
655/13	Roseneide Martins Torres de Vasconcelos
743/13	Lorival Barroso Castro
762/13	Gumercindo Pereira de Lima
1116/13	Dorival Ojas
3327/13	josé Aparecido Vitorino da Silva
3823/13	Germano Requena da Conceição
1706/13	Manoel da Cruz Filho
69648/12	Sudest Brasil Construtora Ltda
3865/13	Terezinha alves de Castro
4488/13	MRV Engenharia e Participações
4420/13	Ivan Carlos de Oliveira
2969/13	Benedito de Jesus Silva
2164/13	Aparecido Donizete Fidencio
4351/13	Arthur Azuim Neto
57100/12	ADPLAN Engenharia e Comércio Ltda
1975/13	Augusto Gomes da Silva
1839/13	Sebastião Moreira da Silva Neto
57105/12	ADPLAN Engenharia e Comércio Ltda
2378/13	Celia de Oliveira granja
1983/13	octavio Taher Ribeiro
3086/13	Celso Augusto Cardoso
3229/13	Valdir Gigliotti
2347/13	Neuza Martins Bonachela Basilio
5079/13	Pedrina Rodrigues Machado
5083/13	Pedrina Rodrigues Machado
60319/13	Chinatown Industria e Comercio de Alimentos
63876/12	Gustavo Correa Dorta
2935/13	Arlindo Savi
1772/13	Eroni Maria Silva
45681/12	Ticianeli
69050/13	Antonio Cosmo Maria
1092/13	Edmar Juliani Barbosa
2657/13	Lacildo Pereira Carrascosa Junior
2675/13	José Luiz Silveira de Medeiros
4485/13	Diego Rodrigues dos Santos
2174/13	Nelson José Colacino
24130/12	Darcy Garcia
2058/13	Helena Rodrigues de Moraes
2892/13	Marcelo Hilario dos Reis
2712/13	Eloisa Helena Ghiselli
2714/13	Marta do Nascimento
70007/12	Gabriel Costa Araújo
2218/13	Beatriz Barbosa
2067/13	Luis Zagui
66969/12	Cartonagem Miroma Ltda Me
1704/13	Marieli de Souza
66116/12	Denizar Rinaldo Pereira Antunes
3004/13	Ebara Industrias Mecanicas Ltda

EDITAL
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 2678/12, a Senhora Mariana Zaitun Gomes Ventura, Rua Voluntários da Pátria, nº 09-55, Alto Higienópolis, Bauru - SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, e da mureta, no imóvel situado à Rua Francisco Alves, nº 02-47, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 0700, Lote 008, onde consta Vossa Senhoria como proprietária. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 560,93 (quinhentos e sessenta reais e noventa e três centavos). (Notificado não localizado/AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 51/13, o Senhor Roberto Rodrigues Ferraz, Praça Dom Pedro II - Caixa Postal 983, Centro, Bauru - SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado à Rua Uruguai, qt. 07, cadastrado na P.M.B. como Setor 5, Quadra 0391, Lote 001, onde consta Vossa Senhoria como proprietário, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 52/13, o Senhor Roberto Rodrigues Ferraz, Praça Dom Pedro II - Caixa Postal 983, Centro, Bauru - SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado à Rua Uruguai, qt. 07, cadastrado na P.M.B. como Setor 5, Quadra 0391, Lote 002, onde consta Vossa Senhoria como proprietário, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 53/13, o Senhor Roberto Rodrigues Ferraz, Praça Dom Pedro II - Caixa Postal 543, Centro, Bauru - SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado à Rua Uruguai, qt. 07, cadastrado na P.M.B. como Setor 5, Quadra 0391, Lote 003, onde consta Vossa Senhoria como proprietário, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 54/13, o Senhor Roberto Rodrigues Ferraz, Praça Dom Pedro II - Caixa Postal 983, Centro, Bauru - SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado à Rua Uruguai, qt. 07, cadastrado na P.M.B. como Setor 5, Quadra 0391, Lote 004, onde consta Vossa Senhoria como proprietário, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 55/13, o Senhor Roberto Rodrigues Ferraz, Praça Dom Pedro II - Caixa Postal 983, Centro, Bauru - SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado à Rua Uruguai, qt. 07, cadastrado na P.M.B. como Setor 5, Quadra 0391, Lote 005, onde consta Vossa Senhoria como proprietário, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 56/13, o Senhor Roberto Rodrigues Ferraz, Praça Dom Pedro II - Caixa Postal 983, Centro, Bauru - SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado à Rua Uruguai, qt. 07, cadastrado na P.M.B. como Setor 5, Quadra 0391, Lote 006, onde consta Vossa Senhoria como proprietário, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 57/13, o Senhor Roberto Rodrigues Ferraz, Praça Dom Pedro II - Caixa Postal 983, Centro, Bauru - SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado à Rua Brasil, qt. 08, cadastrado

na P.M.B. como Setor 5, Quadra 0391, Lote 010, onde consta Vossa Senhoria como proprietário, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 58/13, o Senhor Roberto Rodrigues Ferraz, Praça Dom Pedro II - Caixa Postal 983, Centro, Bauru - SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado à Rua Brasil, qt. 08, cadastrado na P.M.B. como Setor 5, Quadra 0391, Lote 011, onde consta Vossa Senhoria como proprietário, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 59/13, o Senhor Roberto Rodrigues Ferraz, Praça Dom Pedro II □ Caixa Postal 983, Centro, Bauru - SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado à Rua Brasil, qt. 08, cadastrado na P.M.B. como Setor 5, Quadra 0391, Lote 012, onde consta Vossa Senhoria como proprietário, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 60/13, o Senhor Roberto Rodrigues Ferraz, Praça Dom Pedro II - Caixa Postal 983, Centro, Bauru - SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado à Rua Bolívia, qt. 07, cadastrado na P.M.B. como Setor 5, Quadra 0391, Lote 013, onde consta Vossa Senhoria como proprietário, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 61/13, o Senhor Roberto Rodrigues Ferraz, Praça Dom Pedro II - Caixa Postal 983, Centro, Bauru - SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado à Rua Bolívia, qt. 07, cadastrado na P.M.B. como Setor 5, Quadra 0391, Lote 014, onde consta Vossa Senhoria como proprietário, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 62/13, o Senhor Roberto Rodrigues Ferraz, Praça Dom Pedro II - Caixa Postal 983, Centro, Bauru - SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado à Rua Bolívia, qt. 07, cadastrado na P.M.B. como Setor 5, Quadra 0391, Lote 015, onde consta Vossa Senhoria como proprietário, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 63/13, o Senhor Roberto Rodrigues Ferraz, Praça Dom Pedro II - Caixa Postal 983, Centro, Bauru - SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado à Rua Bolívia, qt. 07, cadastrado na P.M.B. como Setor 5, Quadra 0391, Lote 016, onde consta Vossa Senhoria como proprietário, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 64/13, o Senhor Roberto Rodrigues Ferraz, Praça Dom Pedro II - Caixa Postal 983, Centro, Bauru - SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado à Rua Bolívia, qt. 07, cadastrado na P.M.B. como Setor 5, Quadra 0391, Lote 017, onde consta Vossa Senhoria como proprietário, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 65/13, o Senhor Roberto Rodrigues Ferraz, Praça Dom Pedro II - Caixa Postal 983, Centro, Bauru - SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado à Rua Bolívia, qt. 07, cadastrado na P.M.B. como Setor 5, Quadra 0391, Lote 018, onde consta Vossa Senhoria como proprietário, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 66/13, o Senhor Roberto Rodrigues Ferraz, Praça Dom Pedro II - Caixa Postal 983, Centro, Bauru - SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado à Rua Bolívia, qt. 07, cadastrado na P.M.B. como Setor 5, Quadra 0391, Lote 019, onde consta Vossa Senhoria como proprietário, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 2866/12, a Senhora Andreia Cristina Lopes da Silva / Sr(a). Hiroaki Saito, Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 13-06, Jd. América, Bauru - SP, do indeferimento do recurso apresentado no processo 56.462/12, pois conforme vistoria do fiscal, foi constatado que o rebaixamento de guias, realizado no imóvel citado acima, cadastro municipal 2/0512/001, está em desacordo com o projeto nº 5.013/09, pois excede a metragem autorizada, estando as mesmas rebaixadas até o raio, situação que infringe a legislação municipal vigente e reitera o conteúdo expresso na Notificação nº 1543/11, ficando concedido o prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento deste documento, para a realização dos serviços, sendo que o não cumprimento implicará na aplicação de penalidade de multa. (Recusou-se a receber)

EDITAL

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 26/13, a empresa Cristiane Indústria e Comercio Ltda, Rodovia Cezário José de Castilho, KM 346, Vl. São Paulo, Bauru - SP, para que apresente projeto de implantação de drenagem e ART, da obra que está sendo executada na parte alta do Jardim das Perdizes, pois a obra está prejudicando os imóveis do quarteirão 05 da Rua Aricanduva e colocando em risco pessoas e bens públicos, como postes de iluminação, guias e sarjetas, devido à grande movimentação de terras, estando cientes de que deverão ser tomadas todas as providências no sentido de evitar danos a terceiros, imediatamente, sob pena de serem responsabilizados judicialmente. (Recusou-se a receber)

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti
Secretário

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
23776/10	FREEPACK EMBALAGENS LTDA
26382/12	FREEPACK EMBALAGENS LTDA
26390/12	FREEPACK EMBALAGENS LTDA
26399/12	FREEPACK EMBALAGENS LTDA
56908/12	STRAZZI E COTTING RESTAURANTE LTDA - ME
6891/10	BLACK PANTHER COMÉRCIO DE JOIAS BIJUTERIAS E PIERCING LTDA
7642/12	W.E. DE MELLO CRUZ - EPP
51082/11	OXIBARIMED SERVIÇOS DE OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA LTDA
38265/12	MARIA APARECIDA DE LIMA CORUZZI
18353/11	PEDRINA LOPES CAETANO
48164/08	FERNANDO MUINOS BAURU ME
32151/05	JOÃO MAURÍCIO
26263/11	ANTONIO MARIANO BAURU ME
54771/10	JOSÉ FERNANDES DE SOUSA
45401/12	ROSELI PEREIRA DA SILVA CONFEITARIA ME
74468/11	FAUSTO AFONSO NETO ME
45697/12	I. ROMANO PRODUTOS DESCARTÁVEIS ME
37522/12	THIAGO PAULINO DA SILVA ME
47356/12	C.O. CRIVELARO BALAS E CONFEITOS ME
21875/03	CLUBE CULTURAL NIPO BRASILEIRO DE BAURU
39648/03	CENTRO REGIONAL DE REGISTRO E A.M.T. INFANTIS/CRAMI
12359/12	ADRIANA MARIA FERREIRA
55056/12	ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
10263/11	SKINA - CHURRASCARIA E GRELHADOS LTDA ME
16448/11	CRECHE E CENTRO EDUCATIVO UNIDOS PARA O BEM
52574/07	ORGANIZAÇÃO TERRA BRANCA BAURU LTDA
15118/10	MARIA CRISTINA ALCÁZAR BARCELOS
16165/12	NILA MARA PEREIRA
43514/12	PAULA SCATENA FERRATONE
56692/12	ILMA DAMASCENO GUEDES
3269/12	NOBLAN INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - EPP
15102/08	ARCO IRIS BAURU LTDA - ME
5570/12	THIAGO CURY MACHADO
14316/11	RENATO BALDRIGHI

53552/12	MARIA NEUSA JERÔNIMO DE ANDRADE BAURU ME
27546/11	MARCO ANTONIO LEITE RUIZ - ME
6194/12	R. PIVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
37562/12	COMERCIAL ALIMENTICIA PULMER LIMITADA
44004/12	ALINE FERNANDA DE ARAUJO ME
46999/12	MARLI DOS SANTOS SOUZA ME
42011/12	SONIA MARIA PLAZA
31031/12	GASPAROTTO E MORENO LTDA - ME

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
5917/13	J. GARCIA E A. BRIGUENTE FARMACIA LTDA ME	20562/E-1
6011/13	DOUGLAS ALESSANDRO ZANI ME	18703/E-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
4167/13	JULCILEIA DE CASSIA DE ARAUJO	30	18696/E-1
3166/13	VANIA DE ALMEIDA CHUFFA ME	60	22158/E-1
3170/13	SAPORE S.A.	40	22163/E-1
3171/13	SAPORE S.A.	40	22180/E-1
3131/13	CARLOS AUGUSTO VISCELLI	30	22162/E-1

RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
3457/13	ESTAÇÃO BAURU DE ALIMENTOS LIMITADA ME	15	20616/E-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
61966/12	FABIO JEFERSON FORATO - EPP	22168/E-1
1806/13	MARCO ANTONIO LEITE RUIZ - ME	22165/E-1
1978/13	MARCO ANTONIO LEITE RUIZ - ME	22187/E-1
1810/13	MARCO ANTONIO LEITE RUIZ - ME	22184/E-1

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA ALTERADO PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
6194/12	R. PIVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	6825/E-1
37562/12	COMERCIAL ALIMENTICIA PULMER LIMITADA	11414/E-1
44004/12	ALINE FERNANDA DE ARAUJO ME	9701/E-1
46999/12	MARLI DOS SANTOS SOUZA ME	11464/E-1
42011/12	SONIA MARIA PLAZA	11386/E-1

SUSPENSÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
31031/12	GASPAROTTO E MORENO LTDA - ME	9643/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
45695/12	T.R. DA SILVA PADARIA ME	1337/E-1/C-1
44510/11	BARRAÇÃO SUPERMERCADO LTDA	4381/E-1

RECURSO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA NÃO APRECIADO POR NÃO CABER RECURSO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
33965/12	LOURENÇO E MENDES JUNIOR LTDA	4498/E-1

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	26110/05
INTERESSADO	CLINFITO - CLINICA DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL LTDA - ME
REQUERENTE	SIMONE BATISTA DE OLIVEIRA
ATIVIDADE	SERVIÇOS DE TERAPIA OCUPACIONAL
CPF	333.308.208-2
CREFITO/SP	13.572-TO

PROCESSO	26110/05
INTERESSADO	CLINFITO - CLINICA DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL LTDA - ME
REQUERENTE	ANA LAURA QUARTAROLI PALUDETTO
ATIVIDADE	SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA
CPF	310.263.918-65
CREFITO/SP	95.273-F

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	21945/99
INTERESSADO	ALEXANDRE FERNANDES GONÇALVES DE LIMA - ME
REQUERENTE	VIVIANE MERLI SEGUNDO
CPF	222.069.868-84
CRF/SP	59.271

PROCESSO	26110/05
INTERESSADO	CLINFITO - CLINICA DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL LTDA - ME
REQUERENTE	CAROLINE DE FÁTIMA ANZOLIN
ATIVIDADE	SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA
CPF	324.448.438-78
CREFITO/SP	95.274-F

PROCESSO	26110/05
----------	----------

INTERESSADO	CLINFITO - CLINICA DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL LTDA - ME
REQUERENTE	ANA LIGIA CADAMURO
ATIVIDADE	SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA
CPF	370.596.098-90
CREFITO/SP	150.257-F

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	26110/05
INTERESSADO	CLINFITO - CLINICA DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL LTDA - ME
REQUERENTE	KARINA MARIANE DE SOUZA PAIVA
ATIVIDADE	SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA
CPF	336.414.518-09
CREFITO/SP	106.167-F

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	38996/12
INTERESSADO	FARMACIA E DROGARIA NISSEI LTDA
REQUERENTE	GABRIELA CRISTIANE RONDINA
CPF	204.175.068-56
CRF/SP	22.553

PROCESSO	26110/05
INTERESSADO	CLINFITO - CLINICA DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL LTDA - ME
REQUERENTE	DANIELA LEITE RIBEIRO JUNQUEIRA DE ANDRADE
ATIVIDADE	SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA
CPF	282.627.258-67
CREFITO/SP	52.972-F

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL ;

PROCESSO	26110/05
INTERESSADO (DE)	CLINFITO - CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ	04.630.280/0001-72
INTERESSADO (PARA)	CLINFITO - CLINICA DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL LTDA - ME
CNPJ	04.630.280/0001-72

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL E CNPJ:

PROCESSO	14538/99
INTERESSADO (DE)	RAIA S.A.
CNPJ	60.605.664/0062-28
INTERESSADO (PARA)	RAIA DROGASIL S/A
CNPJ	61.585.865/0567-00

ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL:

PROCESSO	14538/99
RAZÃO SOCIAL	RAIA DROGASIL S/A
NOME (DE)	ANTONIO CARLOS PIPPONZI
CPF	454.326.788-53
NOME (PARA)	CLAUDIO ROBERTO ELY
CPF	137.688.320-15

AUTORIZAÇÃO VS 02/13

ADIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA, HELOISA FERRARI LOMBARDI, COMUNICA QUE O ESTABELECIMENTO ABAIXO RELACIONADO FOI AUTORIZADO A FAZER ESCRITURAÇÃO DOS LIVROS PARA REGISTRO DE MEDICAMENTOS ENTORPECENTES, PSICOTRÓPICOS E SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DA PORTARIA SVS/MS 344/98, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO.

PROCESSO	36685/07
NOME FANTASIA	FARMAVIDA
RAZÃO SOCIAL	EMERSON LUIZ DE FREITAS & CIA LTDA - EPP
ENDEREÇO	RUA JULIO PRESTES, Nº 1-58, SALA 01 - CENTRO - BAURU/SP
CNPJ	08.963.136/0001-09
RESPONSÁVEL TÉCNICO	SIMONE ROSA NOGUEIRA
CRF/SP	61.941

Seção III

Edital

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Processo nº 51.308/12 - Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 228/2012 - Tipo Menor Preço por Lote Objeto: AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) KITS PISCINA AZUL PU 4,5L (PU+CAT+SOLVENTE) - Interessado: 12º Grupamento de Bombeiros. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Adjudicados** em **25/01/2013** pelo pregoeiro e **Homologados** em **01/02/2013** pelo Secretário da Administração à empresa: **CAROLINA CORREA JOSÉ - ME.**
LOTE 01 - KITS PISCINA AZUL. Total arrematado: R\$ 947,50

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	RS UNITÁRIO
01	5	Kits piscina azul PU 4,5l (PU+CAT+Solvente)	Maza	189,50

Bauru, 04/02/2013 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Edital n.º 656/2012 - Processo n.º 43.416/2012 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 203/12 – TIPO Menor Preço por Lote - Objeto: AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE: 727 (SETECENTOS E VINTE E SETE) EXTINTORES DE INCÊNDIO, 5.323 (CINCO MIL TREZENTOS E VINTE E TRÊS) RECARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, 454 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO) PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EXTINTORES, 395 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO) SUPORTES PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO E 310 (TREZENTOS E DEZ) TESTES HIDROSTÁTICOS EM EXTINTORES – Interessada: Todas as Secretarias, Gabinete do Prefeito e 12º Grupamento de Bombeiros. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente Adjudicado em 31/01/2013 e Homologado pelo Prefeito Municipal em 01/02/2013 às empresas:

LOTE 01 – RECARGA DE DIVERSOS EXTINTORES. – valor total do lote 1 R\$ 157.994,92

EMPRESA: EXTINORPI - EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA – ME.					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANT. ESTIMADA ANUAL	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	Recarga de extintor CO2 de 10 Kg.	154	EXTINORPI	R\$54,59	R\$ 8.407,32
02	Recarga de extintor CO2 de 04 Kg.	228	EXTINORPI	R\$ 39,70	R\$ 9.052,51
03	Recarga de extintor de água pressurizada 10 litros, para incêndio da Classe A, Cap. Extintora: 2-A diâmetro/recipiente 175, altura extintor (mm) 660; peso total (kg) 14,88. Seguindo a norma ABNT-NBR 11715.	872	EXTINORPI	R\$ 24,72	R\$ 21.552,13
04	Recarga de extintor de CO2 6 KG, para incêndio da Classe C, Cap. Extintora: 5-B:C, diâmetro/recipiente 175, altura extintor (mm) 620; peso total (kg) 18,63. Seguindo a norma ABNT-NBR 11716.	361	EXTINORPI	R\$ 49,63	R\$ 17.916,43
05	Recarga de extintor de pó ABC de 01 Kg.	195	EXTINORPI	R\$ 2,98	R\$ 580,67
06	Recarga de extintor de pó ABC de 02 Kg.	147	EXTINORPI	R\$ 17,87	R\$ 2.626,42
07	Recarga de extintor de pó ABC de 08 Kg.	138	EXTINORPI	R\$ 43,67	R\$ 6.027,07
08	Recarga de extintor de pó BC de 12 Kg.	140	EXTINORPI	R\$ 44,67	R\$ 6.253,38
09	Recarga de extintor de pó BC de 01 Kg.	221	EXTINORPI	R\$ 12,90	R\$ 2.851,74
10	Recarga de extintor de pó BC de 06 Kg.	175	EXTINORPI	R\$ 33,75	R\$ 5.905,97
11	Recarga de extintor de pó químico de 12 Kg.	167	EXTINORPI	R\$ 44,67	R\$ 7.459,39
12	Recarga de extintor de pó químico de 01 Kg.	145	EXTINORPI	R\$ 12,90	R\$ 1.871,05
13	Recarga de extintor de pó químico de 20 Kg.	122	EXTINORPI	R\$ 59,56	R\$ 7.265,83
14	Recarga de extintor de pó químico de 02 Kg.	202	EXTINORPI	R\$ 16,87	R\$ 3.408,59
15	Recarga de extintor de pó químico de 04 Kg.	1008	EXTINORPI	R\$ 23,82	R\$ 24.012,98
16	Recarga de extintor de pó químico de 06 Kg.	303	EXTINORPI	R\$ 33,75	R\$ 10.225,77
17	Recarga de extintor de pó químico de 08 Kg.	185	EXTINORPI	R\$ 39,70	R\$ 7.345,24
18	Recarga de extintor de PQS 02 Kg.	93	EXTINORPI	R\$ 16,87	R\$ 1.569,30
19	Recarga de extintor de PQS 04 KG, para incêndio da Classe BC, Cap. Extintora: 5-B:C, diâmetro/recipiente 165,1, altura extintor (mm) 465; peso total (kg) 15,02. Seguindo a norma ABNT-NBR 10721.	200	EXTINORPI	R\$ 23,82	R\$ 4.764,48
20	Recarga de extintor de PQS 06 KG, para incêndio da Classe BC, Cap. Extintora: 5-B:C, diâmetro/recipiente 165,1, altura extintor (mm) 465; peso total (kg) 15,02. Seguindo a norma ABNT-NBR 10721.	267	EXTINORPI	R\$ 32,76	R\$ 8.745,80

21	Teste hidrostático em extintores	154	EXTINORPI	R\$ 0,99	R\$ 152,86
----	----------------------------------	-----	-----------	----------	------------

LOTE 02 – AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EXTINTORES, SUPORTES E PLACAS SINALIZADORAS – valor total do lote 2 R\$ 174.497,74

EMPRESA: EXTINTORES BRASIL LTDA – EPP.					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANT. ESTIMADA ANUAL	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Extintor de água pressurizada 10 litros, para incêndio da classe A, Cap. Extintora: 2-A, diâmetro/recipiente 175, altura extintor (mm) 660; peso total (kg) 14,88. Seguindo a norma ABNT-NBR 11715.	256	IMASTER	R\$ 75,59	R\$ 19.351,30
02	Extintor de CO2 6 KG, para incêndio da Classe C, Cap. Extintora: 5-B:C, diâmetro/recipiente 165,1, altura extintor (mm) 620; peso total (kg) 18,63. Seguindo a norma ABNT-NBR 10716.	196	IMASTER	R\$ 243,57	R\$ 47.739,92
03	Extintor de PQS 6 KG, para incêndio da Classe BC, Cap. Extintora: 5-B:C, diâmetro/recipiente 165,1, altura extintor (mm) 465; peso total (kg) 15,02. Seguindo a norma ABNT-NBR 10721.	214	IMASTER	R\$ 79,79	R\$ 17.075,17
04	Placa de sinalização de extintor, nas cores padrão para os três tipos de extintores (água pressurizada, PQS e CO2).	454	E.J.V. IMPRESSOS	R\$ 5,04	R\$ 2.287,89
05	Suporte para extintor de chão tripé para extintores de água pressurizada, PQS e CO2 dentro das normas especificadas pela ABNT-NBR.	395	V.M. EXTINTORES	R\$ 18,48	R\$ 7.298,73
06	Extintor sobre rodas, pressurizado com 50 kg de PQS (a base de Bicarbonato de Sódio) com teor de 95% de agente inibidor. Fabricado em aço carbono, com pintura vermelha aplicada por processo eletrostático e rotulagem adesiva em vinil transparente. Fornecida com pistola plástica de alto desempenho (10 a 12 metros) e rodas om cubo em aço estampado com roletes e pneus de borracha maciça de 12 diâmetro.	60	RAMIREZ & GABRIEL (ACEPEX)	R\$ 1.226,20	R\$ 73.572,00
07	Extintor de pó químico para incêndios de Classe ABC de 6 kg, com recipiente de chapa plana de aço, calandrada, com fundo e cúpula estampados a frio, soldado pelo processo MIG, incluindo a abertura para o agente extintor (gargalo). No cilindro é efetuado ensaio hidrostático, a uma pressão de 30kgf/cm². Recipiente desengraxante, decapado e fosfatizado. Acabamento final tinta na cor vermelha. Válvula tipo Gatilho com rosca M30X 1,5 indicador de pressão: fabricado embourdon espiral, com escala 0 a 21 kgf/cm² e rosca 1/8 NPT. Mangueira: em PVC com trama de nylon, acoplada uma luva de empatação e conexão com rosca M x 1,5mm para ser rosçada na válvula e para saída do pó químico, uma luva de empatação e bico de descarga, medida da sub conjuntos da mangueira Ø 1/2” x 540mm.	61	IMASTER	R\$ 117,59	R\$ 7.172,75

OBSERVAÇÃO: FICA A EMPRESA METALCASTY LTDA CLASSIFICADA COMO 2ª COLOCADA DO LOTE 02 AO PREÇO DA PRIMEIRA CLASSIFICADA.

Bauru, 04/02/2013 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Edital nº 512/12 - Processo n.º 31.508/2012 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 151/12 – **TIPO** Menor Preço por Lote - **Objeto:** AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE: 13.306 (TREZE MIL, TREZENTOS E SEIS) CARTUCHOS E TONERS E DEMAIS SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS DA MARCA HP – **Interessada:** Todas as Secretarias, Gabinete do Prefeito e 12º Grupamento de Bombeiros. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **Adjudicado** em 01/02/2013 e **Homologado** pelo **Prefeito municipal** em 01/02/2013 às empresas:

LOTE 01 – CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DA MARCA HP – valor total do lote 1 - R\$ 1.318.748,00

EMPRESA GERALDA MARIA DE LIMA DOS SANTOS - ME						
ITEM	UN.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	UN.	127	CARTUCHO ORIGINAL P/ IMPRESSORA PLOTTER, P/ HP OFFICEJET 9110, 9120, 9130, PRETO, VOLUME 69 ML, CÓD. C4844A, REND. 1430 IMPRESSÕES, P/ HP DESIGNJET 500/500PS. HP 11.	HP	R\$ 91,00	R\$ 11.557,00
02	UN.	18	CARTUCHO P/ IMPRESSORA PLOTTER HP 82, AMARELO, VOLUME 69 ML, CÓD. C4913A, P/ HP DESIGNJET 815 MFP, 500, 500PS, 120, 120NR, 50PS, 20PS, 10PS, COPIER CC800PS, 800, 800PS.	HP	R\$ 107,00	R\$ 1.926,00
03	UN.	89	CARTUCHO ORIGINAL P/ IMPRESSORA, MOD. HP 11, AMARELO, VOLUME 28 ML, COD. C4838A, P/ HP OFFICEJET 9110, 9120, 9130.	HP	R\$ 97,00	R\$ 8.633,00
04	UN.	87	CARTUCHO ORIGINAL P/ IMPRESSORA, MOD. HP 11, MAGENTA, VOLUME 28 ML, COD. C4837A, P/ HP OFFICEJET 9110, 9120, 9130.	HP	R\$ 97,00	R\$ 8.439,00
05	UN.	87	CARTUCHO ORIGINAL P/ IMPRESSORA, MOD. HP 11, CIANO, VOLUME 28 ML, COD. C4836A, P/ HP OFFICEJET 9110, 9120, 9130.	HP	R\$ 99,00	R\$ 8.613,00
06	ITEM CANCELADO.					
07	UN.	146	CARTUCHO ORIGINAL P/ IMPRESSORA, MOD. HP 15, PRETO, VOLUME 25 ML, CÓD. C6615DN, REND. 603 IMPRESSÕES.	WORLD PRINT	R\$ 39,00	R\$ 5.694,00
08	UN.	102	CARTUCHO ORIGINAL P/ IMPRESSORA, MOD. HP 17, TRI-COLOR, VOLUME 15 ML, CÓD. C6625AN, REND. 430 IMPRESSÕES, P/ HP DESKJET 825C, 840C, 841C, 842C, 843C, 845C.	WORLD PRINT	R\$ 49,00	R\$ 4.998,00
09	UN.	282	CARTUCHO ORIGINAL P/ IMPRESSORA, MOD. HP 20, PRETO, VOLUME 28 ML, CÓD. C6614DN, REND. 455 IMPRESSÕES, P/ HP DESKJET 610C, 612C, 630C, 632C, 640C, 642C, 648C, 656C, HP FAX 1010, 1020, 1040/XI, 1050.	WORLD PRINT	R\$ 42,00	R\$ 11.844,00
10	UN.	1015	CARTUCHO ORIGINAL P/ IMPRESSORA, MOD. HP 21, PRETO, VOLUME 5 ML, CÓD. C9351AL, P/ HP DESKJET: D1320, D1330, D1341, D1360, D1420, D1430, D1445, D1455, D1460, D1560, D2320, D2330, D2345, D2360, D2430, D2445, D2460, F335, F340, F350, F380, F1100, F2100, F2140, F2180, F2210, F2240, F4135, F4140, F4180, 3910, 3915, 3920, 3930, 3940, OFFICEJET: J3680, 4315, MULTIFUNCIONAL: 1410, HP FAX: 1250, 3180.	WORLD PRINT	R\$ 28,00	R\$ 28.420,00

11	UN.	957	CARTUCHO ORIGINAL P/ IMPRESSORA, MOD. HP 22, COLORIDO, VOLUME 5 ML, CÓD. C9352AL, P/ HP DESKJET: D1320, D1330, D1341, D1360, D1420, D1430, D1445, D1455, D1460, D1560, D2320, D2330, D2345, D2360, D2430, D2445, D2460, F335, F340, F350, F380, F1100, F2110, F2140, F2180, F2210, F2240, F4135, F4140, F4180, 3910, 3915, 3920, 3930, 3940, HP OFFICEJET: J3680, 4315, 5605, 5610, HP MULTIFUNCIONAL: PSC1410, HP FAX: 1250, 3180.	WORLD PRINT	R\$ 37,00	R\$ 35.409,00
12	UN.	89	CARTUCHO ORIGINAL P/ IMPRESSORA, MOD. HP 23, TRI-COLOR, VOLUME 30 ML, CÓD. C1823D, REND. 690 IMPRESSÕES.	WORLD PRINT	R\$ 49,00	R\$ 4.361,00
13	UN.	70	CARTUCHO ORIGINAL P/ IMPRESSORA, MOD. HP 25, TRI-COLOR, VOLUME 195 ML, CÓD. 51625ª, REND. 167 IMPRESSÕES, P/ HP DESKJET 310, 320, 340, 400, 420C, 500C, 540, 550C, 560C, HP DESKWRITER C, 310, 320, 540, 550C, 560C.	HP	R\$ 95,00	R\$ 6.650,00
14	UN.	30	CARTUCHO ORIGINAL P/ IMPRESSORA, MOD. HP 26, PRETO, VOLUME 40 ML, CÓD. 51626ª, REND. 794 IMPRESSÕES.	HP	R\$ 98,00	R\$ 2.940,00
15	UN.	541	CARTUCHO ORIGINAL P/ IMPRESSORA, MOD. HP 27, PRETO, VOLUME 10 ML, CÓD. C8727AN, REND. 220 IMPRESSÕES.	WORLD PRINT	R\$ 27,00	R\$ 14.607,00
16	UN.	442	CARTUCHO ORIGINAL P/ IMPRESSORA, MOD. HP 28, TRI-COLOR, VOLUME 8 ML, CÓD. C8728AN, REND. 190 IMPRESSÕES.	WORLD PRINT	R\$ 39,00	R\$ 17.238,00
17	UN.	17	CARTUCHO ORIGINAL HP901XL, COD. CC653AL – PRETO, VOLUME 4 ML	WORLD PRINT	R\$ 37,00	R\$ 629,00
18	UN.	17	CARTUCHO ORIGINAL P/ IMPRESSORA, MOD. HP 901, COLORIDO, VOLUME 9 ML, CÓD. CC656AL, P/ HP OFFICEJET: J4540, J4550, J4580 E J4680, REND. 360 IMPRESSÕES.	WORLD PRINT	R\$ 59,00	R\$ 1.003,00
19	ITEM CANCELADO.					
20	UN.	17	CARTUCHO ORIGINAL IMPRESSORA HP 1200, COD. C4836A, CIANO.	HP	R\$ 100,00	R\$ 1.700,00
21	UN.	17	CARTUCHO ORIGINAL IMPRESSORA HP 1200, COD. C4837A, MAGENTA.	HP	R\$ 103,00	R\$ 1.751,00
22	UN.	19	CARTUCHO ORIGINAL IMPRESSORA HP 1200, COD. C4838A, AMARELO.	HP	R\$ 102,00	R\$ 1.938,00
23	UN.	15	CARTUCHO ORIGINAL P/ IMPRESSORA, MOD. EXTRALIFE, PRETO, VOLUME 38 ML, CÓD. 4626 (HP 51626AL), P/ HP DESKJET 310, 320, 340, 400, 420C, 500C, 540, 550C, 560C, HP DESKWRITER C, 310, 320, 540, 550C, 560C. CÓDIGO: 505.06.0018	HP	R\$ 98,00	R\$ 1.470,00
24	ITEM DESMEMBRADO NO LOTE 02.					
25	ITEM DESMEMBRADO NO LOTE 02.					
26	ITEM DESMEMBRADO NO LOTE 02.					
27	ITEM DESMEMBRADO NO LOTE 02.					
28	UN.	165	CARTUCHO ORIGINAL PARA IMPRESSORA, MOD. HP 29, PRETO, VOLUME 40ML, CÓD. 51629ª, REND. 650 IMPRESSÕES.	WORLD PRINT	R\$ 42,00	R\$ 6.930,00

29	UN.	153	CARTUCHO ORIGINAL PARA IMPRESSORA, MOD. HP 41, TRI-COLOR, VOLUME 39 ML, CÓD. 51641A, REND. 461 IMPRESSÕES, P/ HP DESKJET 820CSE, 820CXI, 850C, 855C, 870CSE, 870CXI, 1000CSE, 1000CXI, 1100C, HP OFFICEJET PRO 1150C, HP COLOR COPIER 110, 120.	WORLD PRINT	R\$ 54,00	R\$ 8.262,00
30	UN.	140	CARTUCHO ORIGINAL PARA IMPRESSORA, MOD. HP 45, PRETO, VOLUME 21 ML, CÓD. 51645GL, REND. 490 IMPRESSÕES.	WORLD PRINT	R\$ 39,00	R\$ 5.460,00
31	UN.	175	CARTUCHO ORIGINAL PARA IMPRESSORA, MOD. HP 49, TRI-COLOR, VOLUME 22,8 ML, CÓD. 51649A, REND. 313 IMPRESSÕES.	WORLD PRINT	R\$ 45,00	R\$ 7.875,00
32	UN.	56	CARTUCHO ORIGINAL PARA IMPRESSORA, MOD. HP 56, PRETO, VOLUME 19 ML, CÓD. C6656AN, REND. 450 IMPRESSÕES.	WORLD PRINT	R\$ 29,00	R\$ 1.624,00
33	UN.	71	CARTUCHO ORIGINAL PARA IMPRESSORA, MOD. HP 57, TRI-COLOR, VOLUME 17 ML, CÓD. C6657AN, REND. 391 OU 125 IMPRESSÕES.	WORLD PRINT	R\$ 49,00	R\$ 3.479,00
34	UN.	15	CARTUCHO ORIGINAL P/ IMPRESSORA, MOD. HP 78, TRI-COLOR, VOLUME 38 ML, CÓD. C6578AN, REND. 970 IMPRESSÕES.	WORLD PRINT	R\$ 54,00	R\$ 810,00
35	UN.	586	CARTUCHO ORIGINAL P/ IMPRESSORA, MOD. HP 92, PRETO, CÓD. C9362WN, P/ HP DESKJET 5440/V/XI, HP PHOTOSMART 7850, HP PSC 1507, 1510/V/XI.	WORLD PRINT	R\$ 38,00	R\$ 22.268,00
36	UN.	568	CARTUCHO ORIGINAL P/ IMPRESSORA, MOD. HP 93, TRI-COLOR, CÓD. C9361WN, P/ HP DESKJET 5440/V/XI, HP PHOTOSMART 7850, HP PSC 1507, 1510/V/XI.	WORLD PRINT	R\$ 42,00	R\$ 23.856,00
37	UN.	20	CARTUCHO ORIGINAL P/ IMPRESSORA, MOD. HP 94, L P/ HP 1610, PRETO. COD. C8765W	WORLD PRINT	R\$ 39,00	R\$ 780,00
38	UN.	20	CARTUCHO ORIGINAL P/ IMPRESSORA, MOD. HP 95, TRI-COLOR, P/ HP 1610. COD. C8766W	WORLD PRINT	R\$ 49,00	R\$ 980,00
39	UN.	27	CARTUCHO ORIGINAL P/ IMPRESSORA HP PHOTOSMART D7160, PRETO, HP 02 C8721 WL – 10 ML.	HP	R\$ 52,00	R\$ 1.404,00
40	UN.	27	CARTUCHO ORIGINAL P/ IMPRESSORA HP PHOTOSMART D7160, AMARELO, HP 02 C8773 WL – 6 ML.	HP	R\$ 28,00	R\$ 756,00
41	UN.	27	CARTUCHO ORIGINAL P/ IMPRESSORA HP PHOTOSMART D7160, CIANO CLARO, HP 02 C8774 WL – 5,5 ML.	HP	R\$ 28,00	R\$ 756,00
42	UN.	39	CARTUCHO ORIGINAL P/ IMPRESSORA HP PHOTOSMART D7160, CIANO, HP 02 C8771 WL – 4,5 ML.	HP	R\$ 27,00	R\$ 1.053,00
43	UN.	27	CARTUCHO ORIGINAL P/ IMPRESSORA HP PHOTOSMART D7160, MAGENTA CLARO, HP 02 C8775 WL – 5,5 ML.	HP	R\$ 27,00	R\$ 729,00
44	UN.	27	CARTUCHO ORIGINAL P/ IMPRESSORA HP PHOTOSMART D7160, MAGENTA, HP 02 C8772 WL – 3,5 ML.	HP	R\$ 27,00	R\$ 729,00
45	UN.	322	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL – CÓDIGO CE505A – FABRICANTE HP.	WORLD PRINT	R\$ 98,00	R\$ 31.556,00
46	UN.	175	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL – CÓDIGO CC364A – FABRICANTE HP.	WORLD PRINT	R\$ 149,00	R\$ 26.075,00
47	UN.	1677	TONER PARA IMPRESSORA HP – MODELO M2727 – MFP – Q7553 A.	WORLD PRINT	R\$ 98,00	R\$ 164.346,00
48	UN.	50	TONER PARA IMPRESSORA HP – MODELO M4345 – MFP – Q5945 A.	WORLD PRINT	R\$ 429,00	R\$ 21.450,00
49	UN.	15	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP 1120 – MOD. CB436A – RENDIMENTO MÍNIMO DE 2000 CÓPIAS.	WORLD PRINT	R\$ 79,00	R\$ 1.185,00
50	UN.	241	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET P2055DN. COD. CE505X (6500 IMPRESSÕES)	WORLD PRINT	R\$ 189,00	R\$ 45.549,00
51	UN.	25	CARTUCHO PRETO PARA IMPRESSORA DESKJET HP 5650. COD. C6656AB.	WORLD PRINT	R\$ 34,00	R\$ 850,00
52	UN.	25	CARTUCHO COLORIDO PARA IMPRESSORA DESKJET HP 5650. COD. C6657AB.	WORLD PRINT	R\$ 49,00	R\$ 1.225,00
53	UN.	129	TONER P/IMPRESSORA HP 51X – COD. Q7551X.	WORLD PRINT	R\$ 249,00	R\$ 32.121,00
54	UN.	27	TONER P/ IMPRESSORA HP 92 ^a – COD. C4092A LASER JET 1100.	HP	R\$ 209,00	R\$ 5.643,00
55	ITEM CANCELADO.					
56	UN.	1372	TONER ORIGINAL P/ IMPRESSORA, MOD. HP LASERJET P4015/P4515, PRETO, CÓD. 64X – CC364X, REND. 24.000 IMPRESSÕES.	WORLD PRINT	R\$ 359,00	R\$ 492.548,00
57	UN.	45	TONER ORIGINAL P/ IMPRESSORA, MOD. HP LASERJET 5P, 5MP, 6P, 6MP, PRETO, CÓD. C3903A, REND. 4000 IMPRESSÕES.	HP	R\$ 324,00	R\$ 14.580,00
58	UN.	25	TONER ORIGINAL P/ IMPRESSORA, MOD. HP LASERJET SERIES 8100/8150, PRETO, CÓD. C4182X, REND. 20000 IMPRESSÕES.	HP	R\$ 640,00	R\$ 16.000,00
59	UN.	689	TONER ORIGINAL P/ IMPRESSORA, PRETO, CÓD. Q2612A, REND. 2000 IMPRESSÕES, P/ HP LASERJET 1010, 1012, 1015, 1020, 1022 SERIES, 3015, 3020, 3030, 3050, 3052, 3055.	WORLD PRINT	R\$ 79,00	R\$ 54.431,00
60	UN.	25	TONER ORIGINAL P/ IMPRESSORA, PRETO, CÓD. Q5942A, REND. 10000 IMPRESSÕES, HP LASERJET 4240, 4250 SERIES, 4350 SERIES.	WORLD PRINT	R\$ 198,00	R\$ 4.950,00
61	UN.	71	TONER ORIGINAL P/ IMPRESSORA, PRETO, CÓD. Q5949A, REND. 2500 IMPRESSÕES, P/ HP LASERJET 1160/LE SERIES, 1320 SERIES, 3390.	WORLD PRINT	R\$ 109,00	R\$ 7.739,00
62	UN.	127	TONER ORIGINAL P/ IMPRESSORA, PRETO, CÓD. Q6511A, REND. 6000 IMPRESSÕES, P/ HP LASERJET 2400 SERIES (2420/2430).	WORLD PRINT	R\$ 179,00	R\$ 22.733,00
63	UN.	84	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P3005. MOD. Q7551A.	WORLD PRINT	R\$ 229,00	R\$ 19.236,00
64	UN.	61	CARTUCHO CÓDIGO 8727. PARA IMPRESSORA HP-3535.	WORLD PRINT	R\$ 34,00	R\$ 2.074,00
65	UN.	36	CARTUCHO CÓDIGO C6658AL. PARA IMPRESSORA HP – PSC 1315.	HP	R\$ 55,00	R\$ 1.980,00
66	UN.	61	CARTUCHO PRETO PARA IMPRESSORA HP 3845. CÓD. C8727AB.	WORLD PRINT	R\$ 34,00	R\$ 2.074,00
67	UN.	52	CARTUCHO COLORIDO PARA IMPRESSORA HP 3845. CÓD. C8728AB.	WORLD PRINT	R\$ 39,00	R\$ 2.028,00
68	ITEM DESMEMBRADO NO LOTE 02.					
69	ITEM DESMEMBRADO NO LOTE 02.					
70	ITEM DESMEMBRADO NO LOTE 02.					
71	UN.	175	CARTUCHO ORIGINAL P/ IMPRESSORA, MOID HP670, HP 692C, 29A – PRETO. COD. 51629A.	WORLD PRINT	R\$ 42,00	R\$ 7.350,00
72	UN.	185	CARTUCHO ORIGINAL P/ IMPRESSORA, MOD HP 670, HP 692C 49A – COLORIDO. COD. 51649A.	WORLD PRINT	R\$ 45,00	R\$ 8.325,00

73	UN.	25	CARTUCHO ORIGINAL P/ IMPRESSORA HP D 1660. MOD. HP60 CC640W.	WORLD PRINT	R\$ 35,00	R\$ 875,00
74	UN.	25	CARTUCHO ORIGINAL P/ IMPRESSORA HP D 1660. MOD. HP60 CC643W.	WORLD PRINT	R\$ 44,00	R\$ 1.100,00
75	UN.	119	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET HP 53ª – Q7553 A.	WORLD PRINT	R\$ 109,00	R\$ 12.971,00
76	UN.	39	CARTUCHO HP C5016A Nº84 BLACK 69ML.	HP	R\$ 104,00	R\$ 4.056,00
77	UN.	39	CARTUCHO HP C9427A Nº85 YELLOW 69ML.	HP	R\$ 106,00	R\$ 4.134,00
78	UN.	39	CARTUCHO HP C9426A Nº85 MAGENTA 28ML.	HP	R\$ 97,00	R\$ 3.783,00
79	UN.	29	CARTUCHO HP C9425A Nº85 CYAN 28ML.	HP	R\$ 92,00	R\$ 2.668,00
80	UN.	29	CARTUCHO HP C9429A Nº85 LIGMAGENTA 69ML.	HP	R\$ 102,00	R\$ 2.958,00
81	UN.	29	CARTUCHO HP C9428A Nº85 LIGT CYAN 69ML.	HP	R\$ 96,00	R\$ 2.784,00
82	UN.	20	CARTUCHO ORIGINAL P/ IMPRESSORA, MOD. HP 10, PRETO, VOLUME 69 ML, COD. C4844A, P/ HP OFFICEJET 9110, 9120, 9130.	HP	R\$ 91,00	R\$ 1.820,00
83	ITEM CANCELADO					
84	ITEM CANCELADO					
85	UN.	3	CARTUCHO ORIGINAL P/ IMPRESSORA PLOTTER, AZUL, VOLUME 69 ML, CÓD. C4911A, REND. 1430 IMPRESSÕES, P/ HP DESIGNJET 500/500PS.	HP	R\$ 107,00	R\$ 321,00
86	UN.	3	CARTUCHO ORIGINAL P/ IMPRESSORA PLOTTER, MAGENTA, VOLUME 69 ML, CÓD. C4912A, REND. 1430 IMPRESSÕES, P/ HP DESIGNJET 500/500PS.	HP	R\$ 108,00	R\$ 324,00
87	UN.	15	IMPRESSORA HP 1220 C CARTUCHO COLORIDO COD. C6578D	WORLD PRINT	R\$ 59,00	R\$ 885,00
88	UN.	100	CARTUCHO ORIGINAL HP P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PHOTOSMART MOD. D110a, Nº 60 PRETO, 12 ML. CÓD. CC641WB.	WORLD PRINT	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
89	UN.	100	CARTUCHO ORIGINAL HP P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PHOTOSMART MOD. D110a, Nº 60 XL COLOR 11 ML. CÓD. CC64AWB.	WORLD PRINT	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
90	UN.	100	CARTUCHO ORIGINAL HP P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP DESKJET 3050, PRETO Nº 122X 8 ML CÓD. CH563HB	WORLD PRINT	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00
91	UN.	100	CARTUCHO ORIGINAL HP P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP DESKJET 3050, TRICOLOR Nº 122XL 6 ML CÓD. CH564HB.	WORLD PRINT	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00
92	UN.	90	CARTUCHO HP DESKJET 3550, 3650, PRETO, CÓD. C8727AB.	WORLD PRINT	R\$ 29,00	R\$ 2.610,00
93	UN.	90	CARTUCHO HP DESKJET 3550, 3650, COLORIDO, CÓD. C8728AB.	WORLD PRINT	R\$ 33,00	R\$ 2.970,00
94	ITEM CANCELADO.					
95	ITEM CANCELADO.					
96	UN.	10	CARTUCHO HP PHOTOSMART C4280 ALL-IN ON, PRETO, CÓD. CB335WB.	WORLD PRINT	R\$ 29,00	R\$ 290,00
97	UN.	10	CARTUCHO HP PHOTOSMART C4280 ALL-IN ON, COLORIDO, CÓD. CB337WB.	WORLD PRINT	R\$ 34,00	R\$ 340,00
98	ITEM DESMEMBRADO NO LOTE 02.					
99	ITEM DESMEMBRADO NO LOTE 02.					
100	UN.	30	CARTUCHO HP C5019 Nº 84 BLACK 69 ML	HP	R\$ 88,00	R\$ 2.640,00

Bauru, 04/02/2013 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS VIGENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atendendo o disposto no art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8666/93, disponibilizamos abaixo, as Atas de Registro de Preço vigentes desta Secretaria:

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE ARQUIVO EM AÇO, ESTANTE MODULADA, ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO, CADEIRAS, LONGARINAS E MESAS - PROCESSO 63.752/11 – PP 20/11 – RP 55/11

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TSW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

Item 01 – Arquivo de chapas com 04 gavetas confeccionado em chapa nº. 0,60 mm, à R\$ 311,22 unitário, Marca: TSW;

Item 02 – Armário/Arquivo com 02 gavetas confeccionado em chapa nº. 0,60 mm, à R\$ 229,32 unitário, Marca: TSW;

Item 03 – Estante modulada aberta, à R\$ 118,76 unitário, Marca: TSW;

Item 04 – Estante Modulada Fechada/Armário fechado com divisórias confeccionado em chapa nº. 0,60 mm, à R\$ 286,65, Marca: TSW;

Item 05 – Armário Tipo Roupeiro em aço confeccionado em chapa nº. 0,60 mm, com 24 vãos, à R\$ 425,88, Marca: TSW;

Item 06 – Armário Tipo Roupeiro confeccionado em chapa 24, com 16 vãos, à R\$ 393,12, Marca: TSW;

MOBILIARE MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA.

Item 07 – Cadeira em polipropileno fixa, à R\$ 93,50 unitário, Marca: MOBILIARE – Modelo CAD 1 Fixa;

Item 08 – Cadeira giratória – modelo SECRETÁRIA, à R\$ 419,05 unitário, Marca: MOBILIARE – Modelo SQB 119;

Item 09 – Cadeira giratória – modelo Diretor c/braço, à R\$ 555,18 unitário, Marca: MOBILIARE – Modelo SQA 119;

Item 10 – Longarina com 03 lugares, à R\$ 280,50, Marca: MOBILIARE – Modelo Star;

Bauru, 04/02/2013 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VÁRIOS MEDICAMENTOS PADRONIZADOS PARA O MUNICÍPIO - PROCESSO 65.249/11 – PE 97/11 – RP 51/11

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Item 41 – Frasco de 30ml contendo cloreto de benzalcônio – gotas nasais, à R\$ 0,365, Marca: Mariol / Sorisma - cx c/ 48 frascos

Item 47 – Spray de 100 mcg contendo Salbutamol, à R\$ 3,585, Marca: GlaxoSmithKline / Aerolin spray c/200 doses

Item 77 – Bisnaga contendo 3,5g de Vitamina A, Aminoácido, Clorafenicol, à R\$ 6,787, Marca: Latinfarma/Regencel - cx c/1 bisnaga

Item 97 – Comprimidos contendo Valaciclovir 500mg, à R\$ 9,919, Marca: GlaxoSmithKline / Valtrex - cx c/42 comprimidos

BH FARMA COMERCIO LTDA

Item 50 – Cápsulas contendo Ácido Valpróico 250 mg, à R\$ 0,1846, Marca: Abbott /Depakene - cx c/ 108 frascos x 25 cápsulas

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item 67 – Comprimidos contendo Cloridrato de Sertralina 50 mg, à R\$ 0,166, Marca: Torrent / Serenata - cx c/30 comprimidos

Item 142 – Comprimidos contendo Cloridrato de Venlafaxina 150 mg, à R\$ 0,90, Marca: Torrent / Venlift OD - cx c/14 comprimidos

Item 147 – Frasco com 100 ml contendo Amoxicilina 250mg/5ml + Clavulanato de Potássio 62,5mg/5ml, à R\$ 5,50, Marca: GlaxoSmithKline / Clavulin

CIRURGICA MAFRA LTDA

Item 62 – Cápsulas 20mg contendo Cloridrato de Metilfenidato LA, à R\$ 5,05 Marca: Novartis / Ritalina LA - cx c/ 30 cápsulas

Item 63 – Cápsulas 54mg contendo Cloridrato de Metilfenidato, à R\$ 9,61, Marca: Janssen-Cilag / Concerta - cx c/30 comprimidos

Item 112 – Comprimidos 16/12,5mg contendo Candessartana Cilexetila + Hidroclorotiazida, à R\$ 1,89, Marca: Astrazeneca/ Atacand HCT- cx c/30 comprimidos

Item 118 – Comprimidos 50 mg contendo Coenzima Q10, à R\$ 3,29, Marca: Marjan / Vinocard Q10 - cx c/20 comprimidos

Item 123 – Comprimidos contendo Esomeprazol Magnésio 40 mg, à R\$ 5,59, Marca: Astrazeneca / Nexium - cx c/28 comprimidos

Item 138 – Adesivos contendo Hidrogenotartarato de Rivastigmina 9mg/ 5cm², à R\$ 10,42, Marca: Novartis /Exelon Patch - cx c/30 adesivos

Item 145 – Comprimidos 25mg contendo Succinato Metoprolol, à R\$ 0,43, Marca: Astrazeneca / Selozok 25mg- cx c/30 comprimidos

Item 146 – Comprimidos 50mg contendo Succinato Metoprolol, à R\$ 0,87, Marca: Astrazeneca / Selozok 50mg- cx c/30 comprimidos

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Item 14 – Ampola de 10 ml contendo Glicose à 25%, à R\$ 0,1125, Marca: Isofarma - cx c/200 ampolas

Item 15 – Ampola de 10 ml contendo Glicose à 50%, à R\$ 0,1155, Marca: Isofarma - cx c/200 ampolas

Item 23 – Ampola de 150 mg/ml contendo Acetato de Medroxiprogesterona, à R\$ 13,2916, Marca: Germed-EMS/Contracep - cx c/1 ampola

Item 31 – Frasco/ampola contendo Peninilina G.Benzatina + Potássica, à R\$ 1,3333, Marca: Ariston / Aricilina 5.000.000UI- cx c/ 50 frasco/ampola

Item 79 – Comprimido de 20mg contendo Maleato de Enalapril, à R\$ 0,0187, Marca: Royton /Enalprin 20mg - cx c/50 blister c/ 10 comprimidos

CONCORD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item 44 – Frasco de 150ml contendo suspensão de Hidróxido de Alumínio 62mg/ml, à R\$ 0,94, Marca: Natulab / Alumimax - cx c/ 50 frascos

COSMODERMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME

Item 36 – Frasco de 200ml contendo Ácidos Graxos Essenciais (AGE), à R\$ 3,847, Marca: Cosmoderma / Dermax AGE - cx. c/ 20 frascos

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA

Item 07 – Ampola de 150mcg/ml contendo Cloridrato de Clonidina, à R\$ 4,49, Marca: Cristalia /Clonidin- cx c/30 ampolas

Item 20 – Tubete contendo Cloridrato de Lidocaina 2% com norepinefrina, à R\$ 0,34, Marca: Cristalia / Xylestesin 2% c/vaso - cx c/ 50 tubetes

Item 21 – Tubete contendo Cloridrato de Lidocaina 2% sem norepinefrina, à R\$ 0,34, Marca: Cristalia / Xylestesin 2% s/vaso - cx c/ 50 tubetes

Item 28 – Ampola 10 ml contendo solução injetável de Nitroglicerina 5mg/ml, à R\$ 21,59, Marca: Cristalia / Tridil 5mg/ml - cx c/ 10 ampolas

Item 52 – Ampola de 1ml contendo Lactato Biperideno 5mg/ml, à R\$ 1,41, Marca: Cristalia / Cinetol 5mg/ml - cx c/ 50 ampolas

Item 55 – Ampola de 5 ml contendo Clorpromazina 5mg/ml, à R\$ 0,65, Marca: Cristalia / Longactil 5mg/ml- cx c/ 50 ampolas

Item 57 – Ampola de 5 ml contendo Flumazenil 0,1mg/ml, à R\$ 9,00, Marca: Cristalia / Flumazil 0,1mg/ml- cx c/ 5 ampolas

Item 58 – Ampola de 1 ml contendo Decanoato de Haloperidol, à R\$ 1,85, Marca: Cristalia / Halo Decanoato – cx c/ 3 ampolas

Item 59 – Comprimido de 100mg contendo Maleato de Levomepromazina, à R\$ 0,24, Marca: Cristalia / Levozine 100mg- cx c/ 20 blister de 10 comprimidos

Item 61 – Frasco de 20ml contendo Cloridrato de Levomepromazina 40mg/ml, à R\$ 5,08, Marca: Cristalia / Levozine 40 mg/ml- cx c/ 10 frascos

Item 64 – Comprimido de 5 mg contendo Nitrazepan, à R\$ 0,07, Marca: Cristalia / Nitrapan - cx c/ 20 blister de 10 comprimidos

Item 114 – Bisnaga de 30 gramas contendo Colagenase 0,6UI s/ Cloranfenicol Pomada, à R\$ 11,86, Marca: Cristalia /Kollagenase s/Cloranfenicol - cx c/10 bisnagas de 30 gramas

DAHER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP

Item 01 – Ampola de 2ml contendo Adenosina 3 mg/ml, à R\$ 17,94, Marca: Hipolabor /Adenosina – cx c/ 100 ampolas

DF MED DISTR. DE MEDICAMENTOS DO DISTR. FEDERAL LTDA

Item 92 – Comprimido de 500 mg contendo Espiramicina, à R\$ 2,02, Marca: Sanofi Aventis / Rovamicina - cx c/ 16 comprimidos

Item 126 – Sache contendo 1,5g Glicosamina + Sulfato de Condroitina, à R\$ 4,45, Marca: Zodiac / Condroflex - cx c/ 30 saches

Item 134 – Frasco de 20ml contendo Periciazina 40mg/ml, à R\$ 9,74, Marca: Sanofi Aventis / Neuleptil 4%

DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA

Item 02 – Ampola de 5 ml contendo Água Destilada, à R\$ 0,08, Marca: Isofarma – cx c/200 ampolas

Item 03 – Ampola de 10 ml contendo Água Destilada, à R\$ 0,068, Marca: Isofarma - cx c/ 200 ampolas

Item 05 – Ampola de 10ml contendo Aminofilina 24mg/ml, à R\$ 0,42, Marca: Teuto /Genérico - cx c/ 50 ampolas

Item 06 – Ampola de 2ml contendo Cimetidina Base 150mg/ml, à R\$ 0,19, Marca: Teuto /Genérico - cx c/ 120 ampolas

Item 11 – Frasco/Ampola de 2,5ml contendo Fosfato Dissódico de Dexametasona 4mg/ml, à R\$ 0,34, Marca: Farmace/Genérico - cx c/100 ampolas

Item 19 – Ampola de 2 ml contendo Lanactosídeo (Deslanósido) 0,2mg/ml, à R\$ 0,96, Marca: União Química/ Deslanol- cx c/50 ampolas

Item 24 – Frasco/Ampola de 125 mg contendo Metilprednisolona, à R\$ 5,44, Marca: Novafarma/Genérico - cx c/25 frasco/ampola

Item 25 – Frasco/Ampola de 500 mg contendo Metilprednisolona, à R\$ 8,33, Marca: Novafarma/Genérico - cx c/25 frasco/ampola

Item 29 – Frasco/ampola contendo penicilina g. benzatina 1.200.000UI + diluente, à R\$ 0,63, Marca: Teuto /Bepeben - cx c/ 50 ampola + diluente

Item 30 – Frasco/ampola contendo penicilina g. benzatina 600.000UI + diluente, à R\$ 0,51, Marca: Teuto /Bepeben - cx c/ 50 ampola + diluente

Item 35 – Ampola de 05 ml contendo Ácido Ascórbico (vitamina C) 100 mg/ml, à R\$ 0,3888, Marca: Teuto / Cevita - cx c/ 120 ampolas

Item 51 - Comprimido contendo 2mg de Cloridrato de Biperideno, à R\$ 0,0446, Marca: Teuto/Parkinsol – cx c/75 comprimidos

Item 65 – Comprimido contendo 25mg de Cloridrato de Nortriptilina, à R\$ 0,0759, Marca: Teuto/Nortrip – cx c/20 comprimidos

Item 91 – Bisnaga com no mínimo 10 g contendo 50 mg de Aciclovir por grama de creme, à R\$ 0,70, Marca: Prati Donaduzzi/Genérico – cx c/01 bisnaga

DIMASTER- COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA

Item 83 – Cartela c/21 comprimidos contendo 0,15mg Levonogestrel + 0,03mg Etinilestradiol, à R\$ 0,525, Marca: Hypermarcas /Concepnor - cx c/ 25 cartelas c/ 21 comprimidos

DROGAFONTE LTDA

Item 09 – Ampola de 10 ml contendo Cloreto de potássio à 19,1%, à R\$ 0,11, Marca: Isofarma - cx c/ 200 ampolas

Item 10 – Ampola de 10 ml contendo Cloreto de Sódio à 20%, à R\$ 0,10, Marca: Isofarma

Item 12 - Ampola de 20 ml contendo Cloridrato de Dobutamina 250mg, à R\$ 1,44, Marca: Novafarma

Item 39 – Frasco de 60ml contendo Cefalexina à 50 mg/ml, à R\$ 1,62 Marca: Bérnago / Primacef - cx c/ 100 cápsulas

Item 48 – Frasco de 30 ml contendo Sulfato Ferroso à 125mg/ml, à R\$ 0,66, Marca: Natulab/Masferol

Item 56 – Comprimido de 25mg contendo Clorpromazina, à R\$ 0,07, Marca: Cristalia / Longactil - cx c/ 200 comprimidos

Item 94 – Comprimido contendo 800 mg Sulfametoxazol + 160mg Trimetoprima, à R\$ 0,04, Marca: Prati Donaduzzi/Espectoprima – cx c/300 comprimidos

DUPATRI HOSPITALAR COM. IMPORT. E EXP. LTDA

Item 08 – Frasco/ampola contendo Hemisuccinato Clorafenicol, à R\$ 1,056, Marca: Novafarma /Genérico - cx c/ 50 ampola + diluente

Item 27 – Frasco de 100ml com sistema de infusão fechado contendo Metronidazol à 5 mg/ml, à R\$ 1,249, Marca: Fresenius /Endonidazol - cx c/ 80 frascos

Item 69 – Frasco/ampola de 01 gr contendo Tiopental Sódico, à R\$ 18,812, Marca: Cristalia /Thiopentax - cx c/ 25 frasco/ampola

Item 72 – Protetor Labial de no mínimo 4gr contendo protetor raio ultra-violeta UVA/UVB n° 30, à R\$ 11,919, Marca: Luvex c/ bastão de 5 gr

Item 81 – Comprimido 10mg contendo Cloridrato de Isoxsuprina, à R\$ 2,159 Marca: Apsen / Inibina - cx c/ 30 comprimidos

FARMACONN LTDA

Item 16 – Frasco/ampola de 10ml contendo Insulina Humana NPH 100UI/ml, à R\$ 8,75, Marca: Aspen-Cellofarm/Insunorm -cx c/1 frasco/ampola

Item 17 – Frasco/ampola de 10ml contendo Insulina Regular Humana U-100, à R\$ 9,28, Marca: Cellofarm/Insunorm -cx c/1 frasco/ampola

HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA

Item 53 – Comprimido de 150mg contendo Cloridrato de Bupropiona, à R\$ 0,642, Marca: Eurofarma/ Bup 150mg – cx c/30 comprimidos revestidos

Item 82 – Cápsula sistema HBS liberação prolongada contendo 100mg Levodopa + Cloridrato de benserzida 25mg, à R\$ 1,168, Marca: Roche/ Prolopa HBS – cx c/30 cápsulas

LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Item 22 – Frasco/ampola de 20ml contendo Cloridrato de Lidocaina à 2% s/ vaso constritor, à R\$ 1,30, Marca: Teuto - cx c/50 frasco/ampola

Item 32 – Ampola de 10 ml contendo Sulfato de Magnésio 50%, à R\$ 0,3703, Marca: Isofarma

Item 42 – Frasco de 100ml contendo Maleato de Dexclorfeniramina, à R\$ 0,66, Marca: Natulab/Polaradex - cx c/50 frascos

Item 75 – Bisnaga de 40gr contendo óxido de Zinco + Retinol + Colecalciferol, à R\$ 1,00, Marca: Nativita / Natiglos - cx c/200 bisnagas

Item 101 – Frasco de 500ml contendo Éter Etilico 35%, à R\$ 10,97, Marca: Vic Pharma - cx c/12 frascos

Item 105 – Comprimido de 1gr contendo Ácido Ascórbico, à R\$ 0,68, Marca: UQFN / Bio C - frasco c/10 comprimidos 1gr

Item 115 – Comprimido de 50mg contendo Clortalidona, à R\$ 0,078, Marca: Vitapan / Clordilon 50mg - cx c/28 comprimidos

Item 122 – Comprimido de 50mg contendo Espironolactona, à R\$ 0,30, Marca: Hipolabor / Espironolactona 50 mg - cx c/500 comprimidos

Item 137 – Sache de 4gr contendo Ranelato de Estrôncio 2g, à R\$ 5,00, Marca: Servier/Protos

MAX MEDICAL COM. DE PROD. MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Item 98 – Galão de 5 litros e 15 tiras reagentes contendo Ácido Peracético, à R\$ 290,00, Marca: Tecpon

MÁXIMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item 13 – Ampola de 1 ml contendo Sulfato de Gentamicina 10mg/ml, à R\$ 0,4351, Marca: Santisa – cx c/ 100 ampolas

Item 34 – Ampola de 2 ml contendo Cloridrato de Verapamil 2,5mg/ml, à R\$ 0,9930, Marca: Ariston - cx c/5 ampolas

Item 37 – Frasco de 100ml contendo Cloridrato de Ambroxol 3mg/ml, à R\$ 0,7311, Marca: Hipolabor

Item 49 – Frasco de 5ml contendo Solução Oftálmica de Tropicamida a 1%, à R\$ 8,0988, Marca: União Química

Item 80 – Comprimido de 5mg contendo Dintrato de Isossorbida, à R\$ 0,04, Marca: Sanval - cx c/20 comprimidos

Item 84 – Comprimido de 2mg contendo Loperamida, à R\$ 0,0555, Marca: Globo - cx c/200 comprimidos

Item 116 – Comprimido de 25mg contendo Clortalidona, à R\$ 0,0629, Marca: Vitapan - cx c/42 comprimidos

Item 128 – Comprimido contendo Losartana Potássica + Hidroclorotiazida 100/25 mg, à R\$ 0,36, Marca: Laboris - cx c/30 comprimidos

MED CENTER COMERCIAL LTDA

Item 18 – Ampola de 1ml contendo Mononitrato de Isossorbida 10mg, à R\$ 1,495, Marca: Biolab - cx c/50 ampolas

Item 89 – Comprimido de 5mg contendo Varfarina Sódica, à R\$ 0,0825, Marca: União Química /Marevan - cx c/30 comprimidos

Item 148 – Comprimido de 200mg contendo Carbamazepina, à R\$ 0,058, Marca: Cazi - cx c/20 comprimidos

MERCK S/A

Item 132 – Comprimido de 500mg contendo Cloridrato de Metformina, à R\$ 0,25, Marca: Merck / Glifage XR - cx c/30 comprimidos ação prolongada

NUNESFARMA DISTR PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Item 85 – Nicotina Adesivo transdermico 14mg a 16,6mg à R\$ 3,3194, Marca: Novartis/Nicotinell 14mg - cx c/ 7 adesivos

Item 86 – Nicotina Adesivo transdermico 21mg a 24,4mg à R\$ 3,3718, Marca: Novartis/Nicotinell 21mg - cx c/ 7 adesivos

Item 87 – Nicotina Adesivo transdermico 7mg a 8,3mg à R\$ 3,1666, Marca: Novartis/Nicotinell 7mg - cx c/ 7 adesivos

OPHTALMED DISTRIBUIDORA LTDA

Item 38 – Frasco de 5ml contendo Atropina 1% colírio, à R\$ 5,7407, Marca: Allergan - cx c/01 frasco

Item 139 – Frasco de 5ml contendo 3mg de Tobramicina + 1mg Dexametasona colírio, à R\$ 17,5926, Marca: Alcon/ Genérico

PRATI, DONADUZZI CIA LTDA

Item 70 – Bisnaga de 20gr contendo Clotrimazol 10mg, à R\$ 1,1594, Marca: Prati Donaduzzi/ Clotrimazol CR – cx c/100 bisnagas

Item 74 – Bisnaga de 40gr contendo 62,5mg Metronidazol + 25.000UI Nistatina + 1,25mg Cloreto Benzalconio, à R\$ 5,4747, Marca: Prati Donaduzzi/Metro+Nista+Benz CR - cx c/50 bisnagas

Item 88 – Envelopes de 27,9gr contendo Saís para reidratação oral, à R\$ 0,2387, Marca: Prati Donaduzzi/ Prati-Sal-cx c/ 50 envelopes

Item 90 – Comprimido de 80mg contendo Cloridrato de Verapamil, à R\$ 0,0346, Marca: Prati Donaduzzi/ Verapamil CLD - cx c/80 blister X 10 comprimidos

Item 95 – Comprimido de 500mg contendo Cloridrato de Tetraciclina, à R\$ 0,0793, Marca: Prati Donaduzzi/Tetraciclina CLD - cx c/25 blister x 12 comprimidos

TRM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA- EPP

Item 04 – Frasco de 1000ml contendo Água destilada estéril, à R\$ 1,6197, Marca: Sanobiol – cx c/ 12 frascos

Item 99 – Frasco de 1000ml contendo Água destilada para autoclave, à R\$ 2,00, Marca: Cinordsudeste - cx c/ 12 frascos

Item 100 – Frasco de 1000ml contendo Álcool Etilico 70%, à R\$ 3,14, Marca: Máster Álcool - cx c/ 12 frascos

UCI-FARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

Item 60 – Comprimido de 25mg contendo Maleato de Levomepromazina, à R\$ 0,0739, Marca: Uci-Farma /Meprozin - cx c/10 blister X 20 comprimidos

Bauru, 04/02/2013 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações– SMS.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 218 (DUZENTOS E DEZOITO) BOTAS, 110 (CENTO E DEZ) JAQUETAS E 50 (CINQUENTA) CAPAS DE CHUVA PARA O MUNICÍPIO – PROCESSO Nº. 71.870/11 – RP 54/11 – PE 107/11

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MAC DO BRASIL COMERCIAL LTDA - EPP

ITEM 01 – Bota de cano longo na cor preta, confeccionada em couro 100% legítimo com Brasão do SAMU - Tamanho n.º 34, à R\$ 205,00 unitário, Marca: MAC;

ITEM 02 – Bota de cano longo na cor preta, confeccionada em couro 100% legítimo com Brasão do SAMU - Tamanho n.º 35, à R\$ 205,00 unitário, Marca: MAC;

ITEM 03 – Bota de cano longo na cor preta, confeccionada em couro 100% legítimo com Brasão do SAMU - Tamanho n.º 36, à R\$ 205,00 unitário, Marca: MAC;

ITEM 04 – Bota de cano longo na cor preta, confeccionada em couro 100% legítimo com Brasão do SAMU - Tamanho n.º 37, à R\$ 205,00 unitário, Marca: MAC;

ITEM 05 – Bota de cano longo na cor preta, confeccionada em couro 100% legítimo com Brasão do SAMU - Tamanho n.º 38, à R\$ 205,00 unitário, Marca: MAC;

ITEM 06 – Bota de cano longo na cor preta, confeccionada em couro 100% legítimo com Brasão do SAMU - Tamanho n.º 39, à R\$ 205,00 unitário, Marca: MAC;

ITEM 07 – Bota de cano longo na cor preta, confeccionada em couro 100% legítimo com Brasão do SAMU - Tamanho n.º 40, à R\$ 205,00 unitário, Marca: MAC;

ITEM 08 – Bota de cano longo na cor preta, confeccionada em couro 100% legítimo com Brasão do SAMU - Tamanho n.º 41, à R\$ 205,00 unitário, Marca: MAC;

ITEM 09 – Bota de cano longo na cor preta, confeccionada em couro 100% legítimo com Brasão do SAMU - Tamanho n.º 42, à R\$ 205,00 unitário, Marca: MAC;

ITEM 10 – Bota de cano longo na cor preta, confeccionada em couro 100% legítimo com Brasão do SAMU - Tamanho n.º 43, à R\$ 205,00 unitário, Marca: MAC;

ITEM 11 – Bota de cano longo na cor preta, confeccionada em couro 100% legítimo com Brasão do SAMU - Tamanho n.º 44, à R\$ 206,00 unitário, Marca: MAC;

D.G.R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-EPP

ITEM 12 – Jaqueta com manga longa, cor azul marinho com emblema do SAMU 192, logo Prefeitura Municipal de Bauru e logo Secretaria Municipal de Saúde. Tamanho EEG, à R\$ 117,19 unitário, Marca: DGR;

ITEM 13 – Jaqueta com manga longa, cor azul marinho com emblema do SAMU 192, logo Prefeitura Municipal de Bauru e logo Secretaria Municipal de Saúde. Tamanho EG, à R\$ 117,20 unitário, Marca: DGR;

ITEM 14 – Jaqueta com manga longa, cor azul marinho com emblema do SAMU 192, logo Prefeitura Municipal de Bauru e logo Secretaria Municipal de Saúde. Tamanho GG, à R\$ 117,20 unitário, Marca: DGR;

ITEM 15 – Jaqueta com manga longa, cor azul marinho com emblema do SAMU 192, logo Prefeitura Municipal de Bauru e logo Secretaria Municipal de Saúde. Tamanho G, à R\$ 117,20 unitário, Marca: DGR;

ITEM 16 – Jaqueta com manga longa, cor azul marinho com emblema do SAMU 192, logo Prefeitura Municipal de Bauru e logo Secretaria Municipal de Saúde. Tamanho M, à R\$ 117,22 unitário, Marca: DGR;

ITEM 17 – Jaqueta com manga longa, cor azul marinho com emblema do SAMU 192, logo Prefeitura Municipal de Bauru e logo Secretaria Municipal de Saúde. Tamanho P, à R\$ 117,25 unitário, Marca: DGR;

ITEM 18 – Jaqueta com manga longa, cor azul marinho com emblema do SAMU 192, logo Prefeitura Municipal de Bauru e logo Secretaria Municipal de Saúde. Tamanho PP, à R\$ 118,00 unitário, Marca: DGR;

BRIMAN MULT EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

ITEM 19 – Capas de chuva com capuz e manga longa, Material 100% vinil, cor: transparente, tamanho: XG, à R\$ 16,44 unitário, Marca: MAICOL;

Bauru, 04/02/2013 - compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 175 (CENTO E SETENTA E CINCO) APARELHOS CONDICIONADOR DE AR E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO – PROCESSO 73.7202/11 – PE 1100/11 – RP 56/11

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ROSELI DANTAS DA SILVA CARDOSO DO PRADO ME

ITEM 01 – Equipamento condicionador de ar, tipo Split Hi-Wall de parede com capacidade de 9000 btu's, à R\$ 945,00 unitário. Marca: Elgin/Modelo SRF 9.000-2;

ITEM 02 – Mão de Obra para instalação do condicionador de ar Split Hi-Wall com capacidade de 9000 btu's, à R\$ 300,00 unitário;

ITEM 03 – Equipamento condicionador de ar, tipo Split Hi-Wall de parede com capacidade de 18000 btu's, à R\$ 1.615,00 unitário. Marca: Elgin/Modelo SRF 18.000-2;

ITEM 04 – Mão de Obra para instalação do condicionador de ar Split Hi-Wall com capacidade de 18000 btu's, à R\$ 300,00 unitário;

ITEM 05 – Equipamento condicionador de ar, tipo Split Hi-Wall de parede com capacidade de 30000 btu's, à R\$ 2.890,00 unitário. Marca: Marca: Elgin/Modelo SRF 30.000-2;

ITEM 06 – Mão de Obra para instalação do condicionador de ar Split Hi-Wall com capacidade de 30000 btu's, à R\$ 204,80 unitário;

ITEM 07 – Equipamento condicionador de ar, tipo Split Piso Teto com capacidade de 60000 btu's, à R\$ 4.850,00 unitário. Marca: Elgin/Modelo PHF 60.000-3;

ITEM 08 – Mão de Obra para instalação do condicionador de ar Split Piso Teto com capacidade de 60000 btu's, à R\$ 300,00 unitário;

ITEM 09 – Equipamento condicionador de ar, tipo Split Hi-Wall de parede com capacidade de 24000 btu's, à R\$ 2.220,00 unitário. Marca: Elgin/Modelo SRF 24.000-2;

ITEM 10 – Mão de Obra para instalação do condicionador de ar Split Hi-Wall com capacidade de 24000 btu's, à R\$ 290,00 unitário.

Bauru, 04/02/2013 - compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À REALIZAÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 5.000 (CINCO MIL) EXAMES DE SOROLOGIA PARA DENGUE, MÉTODO DE ELISA DE CAPTURA DE IGM I(MAC - ELISA); 10.000 (DEZ MIL) EXAMES DE HEMOGRAMA COMPLETO; 10.000 (DEZ MIL) EXAMES DE CONTAGEM DE PLAQUETAS E 200 (DUZENTOS) EXAMES DE ALBUMINA. – PROCESSO Nº. 00.917/12 – PE 006/12 – RP 16/12

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LABORATÓRIO MORALES LTDA

ITEM 01 – Sorologia para dengue, com método de Elisa de captura de IgM I(MAC – Elisa), à R\$ 22,37 unitário; Marca: Bioeasy / Standart Diagnóstics;

ITEM 02 – Hemograma completo, à R\$ 9,70 unitário; Marca: Mindray M-50 / Shenzhen Mindray;

ITEM 03 – Contagem de plaquetas, à R\$ 2,00 unitário. Marca: Mindray M-50 / Shenzhen Mindray;

ITEM 04 – Albumina, à R\$ 5,75 unitário; Marca: Mindray M-50 / Shenzhen Mindray;

Bauru, 04/02/2013 - compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES – PROCESSO Nº. 16.186/12 – PE 119/12 – RP 166/12

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CENTRO OESTE HOSPITALAR LTDA-EPP

ITEM 02 – Carro para transporte de cadáver, à R\$ 1.900,00, Marca: Goiás Indústria/ Modelo: GIM 2127

ITEM 03 – Carro para transporte de detritos com pedal, à R\$ 900,00, Marca: Goiás Indústria/ Modelo: GIM 1102

ITEM 04 – Carro para transporte e distribuição de materiais; à R\$ 2.600,00 - Marca: Goiás Indústria/ Modelo: GIM 1801

LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A.

ITEM 01 – Monitor de Sinais Vitais multiparamétrico; à R\$ 7.000,00 - Marca: Lifemed – Modelo: Lifetouch 10.

ORTOSINTESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ITEM 06 – Autoclave Horizontal- capacidade mínima 200 litros, à R\$ 31.633,33, Marca: ORTOSINTESE – Modelo: AC 200

WEM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

ITEM 05 – Monitor Fetal Cardiotocógrafo; à R\$ 9.800,00 - Marca: BISTOS – Modelo: BT300

Bauru, 04/02/2013 - compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO NA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, PRODUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO E VEICULAÇÃO DE 400 (QUATROCENTOS) OUTDOORS PARA AS CAMPANHAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PROCESSO Nº. 31.598/2012 – PE 98/12 – RP 136/12

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CIDADE OUTDOOR LTDA-EPP.

Item 01 – Elaboração, Produção e Diagramação de Outdoors, formato 3m x 9m, 32 folhas, cromia total (foto), traço 4 cores, com veiculação em pontos de grande circulação à R\$ 119,00 - unitário;

Item 02 – Veiculação de Outdoors, pelo período de uma Bi-semana, 14 dias, distribuídos pela área urbana de Bauru-SP, à R\$ 289,00 - unitário;

Bauru, 04/02/2013 - compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações – S.M.S.

Seção IV

Autarquias e Empresa Pública

DAE
Departamento de Água e Esgoto
Giasone Albuquerque Candia
Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.sp.gov.br
planejamento@daebauru.sp.gov.br
juridico@daebauru.sp.gov.br
financeiro@daebauru.sp.gov.br
administrativo@daebauru.sp.gov.br
tecnica@daebauru.sp.gov.br
producao@daebauru.sp.gov.br
imprensa@daebauru.sp.gov.br
cpd@daebauru.sp.gov.br
compras@daebauru.sp.gov.br
rh@daebauru.sp.gov.br
geo@daebauru.sp.gov.br
gabinete@daebauru.sp.gov.br
dao@daebauru.sp.gov.br
corregedoria@daebauru.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU
EDITAL N.º 001/2013 - CONCURSO PÚBLICO
ELETRICISTA INSTALADOR I

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, **Giasone Albuquerque Candia**, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento dos cargos efetivos vagos e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **ELETRICISTA INSTALADOR I**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

CAPÍTULO I - DO CARGO, DAS VAGAS, DOS VENCIMENTOS, DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS E DA JORNADA DE TRABALHO:

1. Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

2. O cargo, número de vagas, salários, requisitos exigidos e jornada de trabalho são os estabelecidos a seguir:

- **Cargo: ELETRICISTA INSTALADOR I**
- **Número de Vagas: 02 (duas)**
 - **Vencimentos: R\$1.351,39**, sendo: Referência 08A - R\$ 607,50; Produtividade 60% da Referência – R\$ 364,50 (pagamento sujeito ao cumprimento dos critérios estabelecidos na Resolução n.º 017 de 19/04/1995); Periculosidade - 30%: R\$ 182,25; Abono: R\$ 97,14 e Vantagem Pessoal: R\$ 100,00; acrescido de adicional.
 - **Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais**, sendo que o candidato nomeado cumprirá dentro do horário estabelecido pelo D.A.E.

3. **Requisitos: Ensino Médio Completo, formação específica de nível técnico ou curso específico de qualificação na área com carga horária mínima de 100 (cem) horas e Carteira Nacional de Habilitação categoria “B” ou superior definitiva e válida com autorização para exercer atividade remunerada.**

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido encontram-se no **ANEXO I – Das Atribuições (descrição sumária do cargo)**.

5. A nomeação e o exercício do cargo serão regidos pelo regime Estatutário, estando o candidato empossado subordinado ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal n.º 1574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal n.º 3373/1991 e alterações posteriores) e ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal n.º 3781/1994 e alterações posteriores) e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.

6. Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compra no valor de **R\$ 245,00** (duzentos e quarenta e cinco reais) e outros benefícios instituídos por lei.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas do dia 08/02/2013 às 16 horas de 20/02/2013, EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site www.daebauru.sp.gov.br na área **CONCURSOS PÚBLICOS NO DAE**.

1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

1.2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa Acessa São Paulo que disponibilizam acesso gratuito em dois postos na cidade de Bauru localizados na Rua Amazonas, n.º 1-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo (*E-poupatempo*), situado à Rua Inconfidência, esquina com a Av. Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando o RG. Os programas são gratuitos e permitidos a todo cidadão.

2. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. Para se inscrever, o candidato deverá estar ciente de que sua posse ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
- c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) estar com o CPF regularizado;
- f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, bem como os documentos comprobatórios dos requisitos constantes do **item 3 do CAPÍTULO I** deste edital (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio e Conclusão do curso de nível técnico ou de qualificação na área com carga horária mínima de 100 (cem) horas, emitidos por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente) e demais documentos comprobatórios necessários à investidura do cargo conforme **Capítulo X** deste Edital.
- g) não registrar antecedentes criminais; achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por avaliação médica/psicológica – pré-admissional;
- i) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais n.º 3.781/94 (Artigo 14, Inciso XII) e n.º 5.805/09.
- j) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.

4. Após preencher o formulário de inscrição do cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do boleto bancário referente à taxa de inscrição, no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, devendo efetuar o pagamento, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária da **Caixa Econômica Federal (CEF) ou lotéricas**.

4.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, agendamento, condicional ou fora do período de inscrição (**das 10 horas do dia 08/02/2013 às 16 horas de 20/02/2013**) ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.2. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário.**

4.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: www.daebauru.sp.gov.br, na página do Concurso Público, a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada a falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o DAE – Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento de Pessoal – fone: (14) 3235-6183, para verificação do ocorrido.

4.5. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.

4.6. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto no caso previsto no Capítulo III.

5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

6. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

6.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no **item 3 deste Capítulo II**.

9. As informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: www.daebauru.sp.gov.br.

10. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- a) acessar o site www.daebauru.sp.gov.br, durante o período de inscrição (**das 10 horas do dia 08/02/2013 às 16 horas de 20/02/2013**);
- b) localizar no site o “*link*” correlato ao Concurso Público;
- c) ler, na íntegra, o respectivo Edital;
- d) selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- e) transmitir os dados da inscrição;
- f) imprimir o boleto bancário;
- g) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o **item 4. deste Capítulo**, até a data-limite para encerramento das inscrições (**20/02/2013**) - **Atenção para o horário bancário**.

CAPÍTULO III - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. Nos casos amparados pela Lei Municipal n.º 4.385/99, alterada pela Lei n.º 5.340 de 16 de março de 2006, ficarão isentos do recolhimento da **taxa de inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2013), em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.

2. O candidato que se enquadrar neste Capítulo, para inscrever-se deverá:

- a) acessar o site www.daebauru.sp.gov.br, durante o período de inscrição (**das 10 horas do dia 08/02/2013 às 16 horas de 20/02/2013**);
- b) localizar no site o “*link*” correlato ao Concurso Público;
- c) ler, na íntegra, o respectivo Edital;
- d) selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- e) transmitir os dados da inscrição;
- f) imprimir o boleto bancário;
- g) Anexar ao boleto bancário/comprovante de inscrição, cópia do documento que comprove **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2013)**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru, acompanhado do documento original para conferência, dirigindo-se ao Departamento de Água e Esgoto/Seção de Protocolo, sito à Rua: Padre João, 11-25, **no horário das 9:00 às 17:00 horas**, até a data-limite para encerramento das inscrições (**20/02/2013**).

CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

1. O candidato que necessitar de condições especiais para prestação das provas deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, **requerimento conforme modelo previsto no ANEXO IV** deste edital, **detalhando as condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1. A solicitação da condição especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.2. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido nos **itens 1 e 1.1.**, não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

1.3. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

1.4. O candidato portador de necessidades especiais deverá, ainda, observar o **Capítulo V – Da Participação de candidato portador de necessidades especiais**.

CAPÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. Candidatos portadores de necessidades especiais que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal n.º 7.853/89, no Decreto Federal n.º 3.298/99, na Lei Complementar Estadual n.º 683/92 e na Lei Municipal n.º 5.215/04 é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

3. O candidato portador de necessidades especiais, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições

do cargo, especificadas no **ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária)** deste edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº. 5.215/04.

5. O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

6. O candidato deverá obrigatoriamente especificar e indicar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, observado o disposto no **item 4 deste Capítulo**.

7. O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá obrigatoriamente observar o procedimento a ser cumprido, conforme descrito no **item 8 deste Capítulo**.

8. O candidato portador de deficiência, após especificá-la no Formulário de Inscrição preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo II**, para efetivar sua inscrição, deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à **Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo**, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, para o Serviço de Recursos Humanos do Departamento de Água e Esgoto de Bauru:

8.1. Requerimento com a qualificação completa do candidato, com a indicação do cargo a que está concorrendo no Concurso Público, conforme modelo previsto no **ANEXO V**, e também;

8.2. Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido **no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência que lhe acomete, inclusive, para assegurar previsão de adaptação de sua prova, informando ainda o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **ANEXO VI**.

8.2.1. O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº. 3.298/99 e alterações posteriores.

8.3. O candidato que não atender ao estabelecido no **item 8 e subitens 8.1, 8.2 e 8.2.1**, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não será considerado portador de deficiência, seja qual for o motivo alegado.

9. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.

10. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

11. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

12. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pelo DAE para perícia médica, com a finalidade de avaliação a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, para verificar se a deficiência declarada no ato da inscrição se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações e da Súmula 377 do STJ, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

12.1. A avaliação de que trata este item terá caráter terminativo.

12.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **item 12**.

12.3. Será **eliminado** do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

12.4. Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada ou não comparecer na perícia médica, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

12.5. Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar a documentação original comprobatória da condição, estabelecida no **item 8 deste Capítulo**, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

13. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

14. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

15. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido ao candidato.

16. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, e/ou de aposentadoria por invalidez.

17. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

CAPÍTULO VI - DAS PROVAS, DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO.

1. O Concurso Público regulado pelo presente Edital será composto por uma **Prova Objetiva e Prova Prática**, nos termos abaixo descritos:

1.1. **1ª ETAPA – PROVA OBJETIVA:** será constituída por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, distribuídas pelos seguintes **componentes**:

a) Língua Portuguesa: 10 (dez) questões;

b) Matemática: 10 (dez) questões;

c) Conhecimentos Específicos: 30 (trinta) questões;

1.1.1. A **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo público. Essa prova terá duração de 03 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

1.1.2. A **prova objetiva** será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos,

atribuindo-se 1,0 (um) ponto a cada questão correta.

1.1.3. Será considerado habilitado para participar da 2ª etapa do Concurso – Prova Prática o candidato que obtiver: mínimo de **60% (sessenta por cento) de acertos na prova objetiva, não zerar em nenhum dos componentes da prova** conforme **item 1.1 deste Capítulo** (Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos) e **estar entre os 30 (trinta) primeiros candidatos classificados** (havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão habilitados).

1.1.4. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

1.2. **2ª ETAPA – PROVA PRÁTICA**, de caráter eliminatório e classificatório, será baseada nas **atribuições do cargo** e destina-se a avaliar a experiência prévia do candidato, o grau de conhecimento, habilidades do candidato e sua adequabilidade à execução das tarefas, por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo. A prova prática será elaborada tendo em vista o conteúdo constante do **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

1.2.1. Serão convocados para realizar a **Prova Prática**, os 30 (trinta) primeiros candidatos habilitados na Prova Objetiva – 1ª. Etapa.

1.2.1.1. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

1.2.2. A **prova prática** será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

1.2.2.1. Na avaliação da Prova Prática será avaliado cada um de seus quesitos.

1.2.2.2. Ao quesito que não estiver completamente executado, será atribuída a pontuação de valor 0 (zero).

1.2.2.3. Ao quesito que for completamente executado, será atribuída a sua pontuação total.

1.2.2.4. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos.

1.3. Os candidatos que não lograrem a classificação prevista no item 1.2.1 deste capítulo (não convocados para a prova prática) serão eliminados do Concurso Público.

CAPÍTULO VII - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas serão realizadas na cidade de Bauru.

2. O candidato somente poderá realizar as provas nas datas, horários e locais constantes do respectivo Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Bauru.

3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização das provas.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido de:

a) caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503/97, ou Passaporte.

c) Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da prova o comprovante de inscrição.

4.1. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive, carteira funcional de ordem pública ou privada.

4.2. Somente será admitido à sala ou local de prova o candidato que apresentar os documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

4.3. O candidato que não apresentar o documento conforme o **item 4, deste Capítulo**, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

5. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.

7. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

8. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal de sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

8.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as conseqüências advindas de sua omissão.

9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

10. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

10.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança.

10.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

11. Excetuada a situação prevista no **item 10 deste Capítulo**, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

12. Durante a realização da(s) prova(s), não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de material não fornecido pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio, bem como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

13. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) não comparecer à prova, ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial (Diário Oficial do Município), seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no **item 4 deste Capítulo**;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um

fiscal;

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

f) lançar meios ilícitos para a realização da prova;

g) não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;

h) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;

i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

l) ausentar-se do local da prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

DA PROVA OBJETIVA – 1ª ETAPA

14. A Prova Objetiva tem data **prevista** para sua realização em **24 DE MARÇO DE 2013 (domingo) período da manhã**.

14.1. A confirmação oficial da data, horário e informação sobre o local para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no site www.daebauru.sp.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

14.2. Se eventualmente, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar da relação divulgada, para consulta de inscrições deferidas e indeferidas, no site www.daebauru.sp.gov.br o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento de Pessoal, fone: (14)3235-6183, para verificar o ocorrido.

14.2.1. Ocorrendo o caso constante deste item, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

14.2.2. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

14.2.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

14.3. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

14.4. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova**.

14.5. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

14.5.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta esferográfica azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.

14.5.2. Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.

14.5.3. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o **único** documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de questões do local de prova.

14.5.4. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

14.5.5. Na Folha de Respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

14.5.6. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

14.5.7. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

14.5.8. Os (03) três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas **objetiva e prática**, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

14.5.9. O caderno de questões da prova objetiva será disponibilizado no site www.daebauru.sp.gov.br, a partir do 2º dia útil subsequente ao da aplicação.

15. Da divulgação dos Resultados da **Prova Objetiva e Prova Prática** constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

DA PROVA PRÁTICA – 2ª ETAPA

16. A convocação para a Prova Prática será publicada oportunamente no DOM, no site www.daebauru.sp.gov.br, e acontecerá em data, turma e local pré-estabelecido, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

17. O candidato deverá, ainda, observar atentamente o disposto nos itens **1 a 13 do Capítulo VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

17.1. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do(s) responsável(is) pela aplicação.

17.2. O candidato, ao terminar a prova, conforme o caso, entregará ao aplicador todo o seu material de exame.

18. Para a prestação da prova prática, o candidato deverá observar atentamente os termos constantes do **item 1.2. e subitens do Capítulo VI – Das Provas, do julgamento e habilitação**.

CAPÍTULO VIII - DA PONTUAÇÃO FINAL, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato será a somatória das notas obtidas nas Provas Objetiva e Prática.

2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

2.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior pontuação na Prova Prática;

c) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

d) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa

e) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

3. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) por cargo e outra especial (portadores de deficiência aprovados) por cargo, que serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

4. A Lista de Classificação Final Especial conterá somente os candidatos portadores de deficiência considerados aptos para o exercício do cargo.

5. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência ou aptos na perícia médica, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).

2. O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, e-mail, telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.

3. O candidato que interpuser recurso em relação ao Concurso Público deverá utilizar o modelo constante no **ANEXO III – MODELO DE RECURSO**, apresentando-o **devidamente fundamentado**, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11-25.

3.1. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

3.2. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

3.3. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Diário Oficial de Bauru.

3.4. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar **condicionalmente** da etapa seguinte.

4. Em caso de republicação de gabarito, caberá recurso administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **item 1 deste Capítulo**.

5. Não caberá interposição de recurso requerendo a reconsideração de recurso indeferido interposto anteriormente.

6. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

a) cujo teor despreze a Comissão Examinadora;

b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;

c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;

d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

7. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.

CAPÍTULO X - DO PROVIMENTO DO CARGO

1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A **convocação** será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data, horário e local para a apresentação do candidato aprovado.

3. **Perderá** os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

a) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;

b) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru;

c) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em termo de desistência).

d) Não comprovar os requisitos estabelecidos no presente Edital.

4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:

a) apresentação dos devidos documentos, observados os termos do **item 2 do Capítulo XI – Das Disposições Finais**;

b) possuir, na data da nomeação, todos os requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição, bem como comprová-los através dos documentos exigidos pelo Departamento.

c) declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;

d) outros documentos que o DAE julgar necessário;

e) Perícia Médica/Psicológica e avaliação física, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental;

5. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2. Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições**.

2.1. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

2.2. O candidato que, na data da posse, não reunir todos os requisitos enumerados no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições**, perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição do valor da

Taxa de Inscrição.

3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atendam ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecidas no prazo de validade deste edital.

4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

5. Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE a homologação deste Concurso Público.

6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial de Bauru - DOM e no site: www.daebauru.sp.gov.br.

7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da(s) prova(s) neste Concurso Público.

8. Em caso de alteração de algum dado cadastral durante o prazo de validade deste Concurso, o candidato aprovado deverá requerer a atualização junto ao DAE.

8.1. O DAE não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de alteração de endereço e/ou telefones de contato e não atualizados durante o prazo de validade deste Concurso.

9. O DAE não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

10. Todas as convocatórias, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM e divulgados no site www.daebauru.sp.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE poderá anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, verificadas falsidade de declarações e documentos ou ainda irregularidades no Certame.

12. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocatórias nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº 017/2013.

Bauru, 09 de janeiro de 2013.

Giasone Albuquerque Candia

Presidente

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES

(Descrição sumária)

ELETRICISTA INSTALADOR I: Realizar instalação e manutenção em sistemas elétricos de alta tensão (entrada e distribuição de energia em 13.800V) e de baixa tensão (instalações elétricas em geral, painéis elétricos e conjuntos motobomba) com trabalhos em altura (postes/plataformas de energia). Auxiliar troca e manutenção de conjuntos motobomba de água e esgoto em geral. Dirigir veículo do DAE em deslocamentos necessários para o desenvolvimento do trabalho. Manter em bom estado de conservação as máquinas, peças, ferramentas e instrumentos de seu uso, bem como seu local de trabalho. Cumprir normas e regulamentos internos. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e qualidade do trabalho. Realizar outras atividades correlatas inerentes ao cargo, sob supervisão e orientação do superior imediato.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA OBJETIVA:

Língua Portuguesa: Interpretação e compreensão de textos, Ortografia oficial, Concordância Verbal e Nominal, Regência Verbal e Nominal, Uso da crase, Separação de sílabas, Classes gramaticais (substantivo, adjetivo, numeral, pronome, preposição, conjunção, verbo e advérbio), Vozes Verbais – Ativa e Passiva, Acentuação gráfica, Figuras de linguagem e Pontuação.

Matemática: Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo. Resolução de situações-problema. Interpretações de tabelas e gráficos.

Conhecimentos Específicos:

Teoria eletrônica: Matéria; Fundamentos de Eletrostática; Corpos simples e corpos compostos; Energia e suas formas.

- Fontes de eletricidade: Ação química; Indução; Aquecimento; Luz; Atrito.
- Corrente Elétrica: Definição; Unidade de medida; Instrumento de medida.
- Circuito Elétrico: Definição; Circuito elétrico elementar; Tipo.
- Resistência Elétrica: Definição; Unidade de medida; Instrumento de medida.
- Associação de Resistores em Série, em Paralelo e Mista: Definição, Resistência elétrica equivalente; Fórmula; Aplicação.
- Tensão Elétrica: Definição; Unidade de medida; Instrumento de medida; Tensões usuais.
- Potência Elétrica: Definição; Unidade de medida; Instrumento de medida; Fórmula.
- Lei de Ohm: Definição; Fórmula; Aplicação.
- Primeira e Segunda Leis de Kirchoff: Enunciado; Aplicação.
- Magnetismo: Definição; Campo magnético.
- Eletromagnetismo: Regra da mão direita; Solenóide; Polaridade.
- Projeto de instalações Elétricas: Representação gráfica; Projeção ortográfica; Planta baixa; Simbologia.
- Planejamento: Definição; Etapas; Níveis; Organização; Controle; Cronograma.
- Orçamento: Definição; Tipos; Elementos; Custos; Margem; Levantamento de materiais; Cotação.
- Segurança do Trabalho: Causas de acidentes; Prevenção de acidentes; Análise preliminar de riscos; Ergonomia; Equipamentos de proteção individual e coletiva; Legislação.
- Meio Ambiente: Descarte de resíduos; Impactos ambientais; Normalização.
- Qualidade: Definição; Normas; Procedimentos; Normalização.
- Ligação a Terra (Aterramento): Definição; Técnicas de aterramento; Tipos de aterramento.
- Fatores que influenciam no dimensionamento: Fios e cabos elétricos; Eletrodutos.
- Proteção das Instalações Elétricas: Disjuntores; Fusíveis; Dispositivos Diferencial residual.
- Dispositivos de Proteção contra Surtos (DPS): Definição; Tipos; Nomenclatura; Capacidade de corrente; Coordenação de circuitos.
- Circuito alimentador e de distribuição: Definição; Tipos de distribuição; Manobra e proteção dos circuitos; Categorias de emprego das proteções; Fator de demanda; Quedas de tensão admissíveis normalizadas;

Potência máxima por circuitos; Quadros.

- Corrente Alternada: Ciclo e frequência; Valores; Instrumentos de medição em valor eficaz.
- Emenda de condutores: Em linha; Em derivação; Em caixas de passagem; Com bases conectoras; Para alta corrente; Soldar emendas de condutores; Isolar emendas de condutores.
- Instrumentos de medição: Multímetro digital; Volt/ampérmetro alicate; Características gerais; Seletor de função; Seletor de alcance; Indicações do display; Recomendações de uso e de segurança.
- Leitura e Interpretação de Diagramas: Tipos; Simbologia; Aplicação.
- Sistemas de iluminação: Diretos com lâmpadas; Dimerizados; Acessórios; Normas aplicáveis.
- Técnicas de inspeção de sistemas de redes elétricas: De redes protegidas; De proteção e segurança; De sinalização; Normas e procedimentos aplicáveis; Técnicas de Manutenção; Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.
- Instalação de Quadro de: Distribuição com quatro circuitos comandados por disjuntores; Entrada; Distribuição e circuitos de alimentação de lâmpadas e tomadas;
- Materiais, ferramentas, equipamentos, instrumentos;
- Motores de indução;
- Segurança e proteção para comandos elétricos;
- Elementos de comandos e controle e equipamentos auxiliares;
- Sistemas de partidas e frenagem de motores de indução;
- Simbologia e diagramas de comandos elétricos;
- Quadros e condutores para comandos elétricos;
- Técnicas de manutenção.

PROVA PRÁTICA: Consistirá na execução de tarefas típicas do cargo como identificação, manuseio e uso de ferramentas, peças e materiais utilizados nas atividades inerentes ao cargo, envolvendo uma situação real da área Elétrica, baseada nas atribuições do cargo (Anexo I) e conhecimentos específicos do cargo (Anexo II), para demonstração de conhecimentos e habilidades no domínio dos equipamentos/ferramentas, de forma condizente com os conhecimentos exigidos para o desenvolvimento das funções. Procedimentos de segurança e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

ANEXO III – MODELO DE RECURSO

À Comissão de Concurso para o cargo de **ELETRICISTA INSTALADOR I**

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, residente à R./Av. _____, n.º _____, Bairro: _____, vem apresentar recurso referente:

Embasamento: _____

Nestes termos,
Pede deferimento.

Bauru, ___ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

À Comissão de Concurso para o cargo de **ELETRICISTA INSTALADOR I**

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, solicito condições especiais para fazer a prova, conforme o especificado abaixo:

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA, item 1, e subitens**, do Edital **001/2013 - DAE**.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Bauru, ___ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

À Comissão de Concurso para o cargo de **ELETRICISTA INSTALADOR I**

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, solicito que minha inscrição seja efetivada como candidato portador de necessidades especiais de acordo com o **Capítulo V** do Edital **001/2013**.

Descrição da Deficiência:

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **Capítulo V - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, item 8, e subitens**, do Edital **001/2013- DAE**.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Bauru, ___ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO VI
MODELO LAUDO MÉDICO SOBRE A PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES
ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr. (a) _____, portador(a) do R.G. nº. _____ e do CPF nº. _____, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298 de 20/12/1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02/12/2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla)

Descrição da Deficiência: _____

Código CID-10: _____

A – **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

- A1 – paraplegia
- A2 – paraparesia
- A3 – monoplegia
- A4 – monoparesia
- A5 – tetraplegia
- A6 – tetraparesia
- A7 – triplegia
- A8 – triparesia
- A9 – hemiplegia
- A10 – hemiparesia
- A11 – ostomia
- A12 – amputação ou ausência de membro
- A13 – paralisia cerebral
- A14 – nanismo
- A15 – membros com deformidade congênita ou adquirida.

B – **Deficiência auditiva** (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.

C – **Deficiência Visual** (anexar exame oftalmológico):

C1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.

C2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.

C3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°

C4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

C5 – visão monocular (Súmula nº. 377, do STJ).

D – **Deficiência Mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- D1 – comunicação
- D2 - cuidado pessoal
- D3 - habilidades sociais
- D4 – utilização dos recursos da comunidade
- D5 – saúde e segurança
- D6 – habilidades acadêmicas
- D7 – lazer
- D8 – trabalho

E - **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

F – Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).

Local e data: _____

Nome do médico/CRM: _____

Endereço para contato: _____

Assinatura e carimbo: _____

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU
EDITAL N.º. 002/2013 - CONCURSO PÚBLICO
MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS I

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, **Giasone Albuquerque Candia**, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento dos cargos efetivos vagos e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS I**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

CAPÍTULO I - DO CARGO, DAS VAGAS, DOS VENCIMENTOS, DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS E DA JORNADA DE TRABALHO:

1. Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

2. O cargo, número de vagas, salários, requisitos exigidos e jornada de trabalho são os estabelecidos a seguir:

- **Cargo:** MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS I
- **Número de Vagas:** 01 (uma)
 - **Vencimentos:** R\$ 1.445,18, sendo: Referência 11A - R\$ 653,03; Produtividade 60% da Referência – R\$ 391,82 (pagamento sujeito ao cumprimento dos critérios estabelecidos na Resolução nº. 017 de 19/04/1995); Periculosidade - 30%: R\$ 195,91; Abono: R\$ 104,42 e Vantagem Pessoal: R\$ 100,00; acrescido de adicional.
 - **Jornada de Trabalho:** 40 (quarenta) horas semanais, sendo que o candidato nomeado cumprirá dentro do horário estabelecido pelo D.A.E.
- **3. Requisitos:** Ensino Médio Completo, formação específica de nível técnico em mecânica, (exceto Mecânico de Veículos).

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido encontram-se no ANEXO I – Das Atribuições (descrição sumária do cargo).

5. A nomeação e o exercício do cargo serão regidos pelo regime Estatutário, estando o candidato empossado subordinado ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3373/1991 e alterações posteriores) e ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3781/1994 e alterações posteriores) e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.

6. Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compra no valor de **R\$ 245,00** (duzentos e quarenta e cinco reais) e outros benefícios instituídos por lei.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas do dia 08/02/2013 às 16 horas de 20/02/2013, EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site www.daebauru.sp.gov.br na área **CONCURSOS PÚBLICOS NO DAE**.

1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

1.2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa Acesso São Paulo que disponibilizam acesso gratuito em dois postos na cidade de Bauru localizados na Rua Amazonas, nº. 1-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo (*E-poupatempo*), situado à Rua Inconfidência, esquina com a Av. Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando o RG. Os programas são gratuitos e permitidos a todo cidadão.

2. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. Para se inscrever, o candidato deverá estar ciente de que sua posse ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
- c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) estar com o CPF regularizado;
- f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, bem como os documentos comprobatórios dos requisitos constantes do **item 3 do CAPÍTULO I** deste edital (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio e Conclusão do curso de nível técnico em Mecânica (exceto Mecânico de Veículos), emitidos por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente) e demais documentos comprobatórios necessários à investidura do cargo conforme **Capítulo X** deste Edital.
- g) não registrar antecedentes criminais; achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por avaliação médica/psicológica – pré-admissional;
- i) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº. 3.781/94 (Artigo 14, Inciso XII) e nº. 5.805/09.
- j) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.

4. Após preencher o formulário de inscrição do cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do boleto bancário referente à taxa de inscrição, no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, devendo efetuar o pagamento, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária da **Caixa Econômica Federal (CEF) ou lotéricas**.

4.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, agendamento, condicional ou fora do período de inscrição (**das 10 horas do dia 08/02/2013 às 16 horas de 20/02/2013**) ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.2. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário.**

4.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: www.daebauru.sp.gov.br, na página do Concurso Público, a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada a falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o DAE – Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento de Pessoal – fone: (14) 3235-6183, para verificação do ocorrido.

4.5. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.

4.6. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto no caso previsto no Capítulo III.

5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

6. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

6.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no **item 3 deste Capítulo II**.

9. As informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: www.daebauru.sp.gov.br.

10. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- acessar o site www.daebauru.sp.gov.br, durante o período de inscrição (**das 10 horas do dia 08/02/2013 às 16 horas de 20/02/2013**);
- localizar no site o “*link*” correlato ao Concurso Público;
- ler, na íntegra, o respectivo Edital;
- selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- transmitir os dados da inscrição;
- imprimir o boleto bancário;
- efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o **item 4. deste Capítulo**, até a data-limite para encerramento das inscrições (**20/02/2013**) - **Atenção para o horário bancário**.

CAPÍTULO III - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. Nos casos amparados pela Lei Municipal nº. 4.385/99, alterada pela Lei nº. 5.340 de 16 de março de 2006, ficarão isentos do recolhimento da **taxa de inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2013)**, em **hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.

2. O candidato que se enquadrar neste Capítulo, para inscrever-se deverá:

- acessar o site www.daebauru.sp.gov.br, durante o período de inscrição (**das 10 horas do dia 08/02/2013 às 16 horas de 20/02/2013**);
- localizar no site o “*link*” correlato ao Concurso Público;
- ler, na íntegra, o respectivo Edital;
- selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- transmitir os dados da inscrição;
- imprimir o boleto bancário;
- Anexar ao boleto bancário/comprovante de inscrição, cópia do documento que comprove **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2013)**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru, acompanhado do documento original para conferência, dirigindo-se ao Departamento de Água e Esgoto/Seção de Protocolo, sito à Rua: Padre João, 11-25, **no horário das 9:00 às 17:00 horas**, até a data-limite para encerramento das inscrições (**20/02/2013**).

CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

1. O candidato que necessitar de condições especiais para prestação das provas deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, **requerimento** conforme modelo previsto no **ANEXO IV** deste edital, **detalhando as condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1. A solicitação da condição especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.2. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido nos **itens 1 e 1.1.**, não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

1.3. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

1.4. O candidato portador de necessidades especiais deverá, ainda, observar o **Capítulo V – Da Participação de candidato portador de necessidades especiais**.

CAPÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. Candidatos portadores de necessidades especiais que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. 7.853/89, no Decreto Federal nº. 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº. 683/92 e na Lei Municipal nº. 5.215/04 é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

3. O candidato portador de necessidades especiais, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no **ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária)** deste edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº. 5.215/04.

5. O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

6. O candidato deverá obrigatoriamente especificar e indicar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, observado o disposto no **item 4 deste Capítulo**.

7. O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá obrigatoriamente observar o procedimento a ser cumprido, conforme descrito no **item 8 deste Capítulo**.

8. O candidato portador de deficiência, após especificá-la no Formulário de Inscrição preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo II**, para efetivar sua inscrição, deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à **Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo**, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, para o Serviço de Recursos Humanos do Departamento de Água e Esgoto de Bauru:

8.1. Requerimento com a qualificação completa do candidato, com a indicação do cargo a que está concorrendo no Concurso Público, conforme modelo previsto no **ANEXO V**, e também;

8.2. Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido **no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência que lhe acomete, inclusive, para assegurar previsão de adaptação de sua prova, informando ainda o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **ANEXO VI**.

8.2.1. O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente

que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº. 3.298/99 e alterações posteriores.

8.3. O candidato que não atender ao estabelecido no **item 8 e subitens 8.1, 8.2 e 8.2.1**, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não será considerado portador de deficiência, seja qual for o motivo alegado.

9. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.

10. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

11. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

12. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pelo DAE para perícia médica, com a finalidade de avaliação a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, para verificar se a deficiência declarada no ato da inscrição se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações e da Súmula 377 do STJ, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

12.1. A avaliação de que trata este item terá caráter terminativo.

12.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **item 12**.

12.3. Será **eliminado** do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

12.4. Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada ou não comparecer na perícia médica, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

12.5. Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar a documentação original comprobatória da condição, estabelecida no **item 8 deste Capítulo**, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

13. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

14. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

15. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido ao candidato.

16. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, e/ou de aposentadoria por invalidez.

17. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

CAPÍTULO VI - DAS PROVAS, DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO.

1. O Concurso Público regulado pelo presente Edital será composto por uma **Prova Objetiva e Prova Prática**, nos termos abaixo descritos:

1.1. **1ª ETAPA – PROVA OBJETIVA:** será constituída por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, distribuídas pelos seguintes **componentes**:

- Língua Portuguesa: 10 (dez) questões;
- Matemática: 10 (dez) questões;
- Conhecimentos Específicos: 30 (trinta) questões;

1.1.1. A **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo público. Essa prova terá duração de 03 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

1.1.2. A **prova objetiva** será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, atribuindo-se 1,0 (um) ponto a cada questão correta.

1.1.3. Será considerado habilitado para participar da 2ª etapa do Concurso – Prova Prática o candidato que obtiver: mínimo de **60% (sessenta por cento) de acertos na prova objetiva, não zerar em nenhum dos componentes da prova conforme item 1.1 deste Capítulo** (Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos) e **estar entre os 30 (trinta) primeiros candidatos classificados** (havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão habilitados).

1.1.4. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

1.2. **2ª ETAPA – PROVA PRÁTICA**, de caráter eliminatório e classificatório, será baseada nas **atribuições do cargo** e destina-se a avaliar a experiência prévia do candidato, o grau de conhecimento, habilidades do candidato e sua adequabilidade à execução das tarefas, por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo. A prova prática será elaborada tendo em vista o conteúdo constante do **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

1.2.1. Serão convocados para realizar a **Prova Prática**, os 30 (trinta) primeiros candidatos habilitados na Prova Objetiva – 1ª. Etapa.

1.2.1.1. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

1.2.2. A **prova prática** será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

1.2.2.1. Na avaliação da Prova Prática será avaliado cada um de seus quesitos.

1.2.2.2. Ao quesito que não estiver completamente executado, será atribuída a pontuação de valor 0 (zero).

1.2.2.3. Ao quesito que for completamente executado, será atribuída a sua pontuação total.

1.2.2.4. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos.

1.3. Os candidatos que não lograrem a classificação prevista no item 1.2.1 deste capítulo (não

convocados para a prova prática) serão eliminados do Concurso Público.

CAPÍTULO VII - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas serão realizadas na cidade de Bauru.
2. O candidato somente poderá realizar as provas nas datas, horários e locais constantes do respectivo Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Bauru.
3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização das provas.
4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido de:
 - a) caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha;
 - b) original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503/97, ou Passaporte.
 - c) Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da prova o comprovante de inscrição.
- 4.1. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive, carteira funcional de ordem pública ou privada.
- 4.2. Somente será admitido à sala ou local de prova o candidato que apresentar os documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.
- 4.3. O candidato que não apresentar o documento conforme o item 4, deste Capítulo, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.
5. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.
7. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
8. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal de sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.
 - 8.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.
10. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.
 - 10.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança.
 - 10.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
11. Excetuada a situação prevista no item 10 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.
12. Durante a realização da(s) prova(s), não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de material não fornecido pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio, bem como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.
13. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
 - a) não comparecer à prova, ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial (Diário Oficial do Município), seja qual for o motivo alegado;
 - b) apresentar-se fora de local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;
 - c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no item 4 deste Capítulo;
 - d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
 - e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - f) lançar meios ilícitos para a realização da prova;
 - g) não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;
 - h) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
 - i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
 - j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
 - l) ausentar-se do local da prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

10.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança.

10.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

11. Excetuada a situação prevista no item 10 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

12. Durante a realização da(s) prova(s), não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de material não fornecido pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio, bem como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

13. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) não comparecer à prova, ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial (Diário Oficial do Município), seja qual for o motivo alegado;
- b) apresentar-se fora de local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no item 4 deste Capítulo;
- d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- f) lançar meios ilícitos para a realização da prova;
- g) não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;
- h) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- l) ausentar-se do local da prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

DA PROVA OBJETIVA – 1ª ETAPA

14. A Prova Objetiva tem data **prevista** para sua realização em **24 DE MARÇO DE 2013 (domingo) período da tarde**.

14.1. A confirmação oficial da data, horário e informação sobre o local para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no site www.daebauru.sp.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

14.2. Se eventualmente, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar da relação divulgada, para consulta de inscrições deferidas e indeferidas, no site www.daebauru.sp.gov.br o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Recursos Humanos/ Seção de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento de Pessoal, fone: (14)3235-6183, para verificar o ocorrido.

14.2.1. Ocorrendo o caso constante deste item, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto,

preencher, no dia da prova, formulário específico.

14.2.2. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

14.2.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

14.3. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

14.4. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova**.

14.5. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

14.5.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta esferográfica azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.

14.5.2. Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.

14.5.3. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o **único** documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de questões do local de prova.

14.5.4. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

14.5.5. Na Folha de Respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

14.5.6. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

14.5.7. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

14.5.8. Os (03) três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas **objetiva e prática**, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

14.5.9. O caderno de questões da prova objetiva será disponibilizado no site www.daebauru.sp.gov.br, a partir do 2º dia útil subsequente ao da aplicação.

15. Da divulgação dos Resultados da **Prova Objetiva e Prova Prática** constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

DA PROVA PRÁTICA – 2ª ETAPA

16. A convocação para a Prova Prática será publicada oportunamente no DOM, no site www.daebauru.sp.gov.br, e acontecerá em data, turma e local pré-estabelecido, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

17. O candidato deverá, ainda, observar atentamente o disposto nos itens **1 a 13 do Capítulo VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

17.1. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do(s) responsável(is) pela aplicação.

17.2. O candidato, ao terminar a prova, conforme o caso, entregará ao aplicador todo o seu material de exame.

18. Para a prestação da prova prática, o candidato deverá observar atentamente os termos constantes do **item 1.2. e subitens do Capítulo VI – Das Provas, do julgamento e habilitação**.

CAPÍTULO VIII - DA PONTUAÇÃO FINAL, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato será a somatória das notas obtidas nas Provas Objetiva e Prática.

2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

2.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação na Prova Prática;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

3. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) por cargo e outra especial (portadores de deficiência aprovados) por cargo, que serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

4. A Lista de Classificação Final Especial conterà somente os candidatos portadores de deficiência considerados aptos para o exercício do cargo.

5. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência ou aptos na perícia médica, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).

2. O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, e-mail, telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.

3. O candidato que interpuser recurso em relação ao Concurso Público deverá utilizar o modelo constante no **ANEXO III – MODELO DE RECURSO**, apresentando-o **devidamente fundamentado**, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11-25.

3.1. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

3.2. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

3.3. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Diário Oficial de Bauru.

3.4. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

4. Em caso de republicação de gabarito, caberá recurso administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **item 1 deste Capítulo**.

5. Não caberá interposição de recurso requerendo a reconsideração de recurso indeferido interposto anteriormente.

6. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

- a) cujo teor despreze a Comissão Examinadora;
- b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
- c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
- d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

7. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.

CAPÍTULO X - DO PROVIMENTO DO CARGO

1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A **convocação** será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data, horário e local para a apresentação do candidato aprovado.

3. **Perderá** os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

- a) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- b) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru;
- c) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em termo de desistência).
- d) Não comprovar os requisitos estabelecidos no presente Edital.

4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:

- a) apresentação dos devidos documentos, observados os termos do **item 2 do Capítulo XI – Das Disposições Finais**;
- b) possuir, na data da nomeação, todos os requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição, bem como comprová-los através dos documentos exigidos pelo Departamento.
- c) declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;
- d) outros documentos que o DAE julgar necessário;
- e) Perícia Médica/Psicológica e avaliação física, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental;

5. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2. Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições**.

2.1. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

2.2. O candidato que, na data da posse, não reunir todos os requisitos enumerados no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições**, perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição do valor da Taxa de Inscrição.

3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atendam ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecidas no prazo de validade deste edital.

4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

5. Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE a homologação deste Concurso Público.

6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial de Bauru - DOM e no site: www.daebauru.sp.gov.br.

7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da(s) prova(s) neste Concurso Público.

8. Em caso de alteração de algum dado cadastral durante o prazo de validade deste Concurso, o candidato aprovado deverá requerer a atualização junto ao DAE.

8.1. O DAE não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de alteração de endereço e/ou telefones de contato e não atualizados durante o prazo de validade deste Concurso.

9. O DAE não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

10. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM e divulgados no site www.daebauru.sp.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE poderá anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, verificadas falsidade de declarações e documentos ou ainda irregularidades no Certame.

12. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº 016/2013.

Bauru, 09 de janeiro de 2013.

Giasone Albuquerque Candia

Presidente

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES

(Descrição sumária)

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS I: Executar instalação, conserto e manutenção de bombas de recalque; planejar e programar a substituição e manutenção das bombas, bem como revisões periódicas e preventivas; auxiliar no controle e funcionamento das instalações; contribuir ao examinar e interpretar as marcações dos indicadores, observando seus componentes para verificar as condições de funcionamento e descobrir eventuais falhas nos equipamentos; instalar e efetuar reparos em válvulas, registros, tubulações de água, em conjuntos motobombas, localizados nas unidades do DAE; Auxiliar troca e manutenção de conjuntos motobomba de água e esgoto em geral Manter em bom estado de conservação as máquinas, peças, ferramentas e instrumentos de seu uso, bem como aplicar estritas normas de segurança, organização do local de trabalho e meio ambiente. Cumprir regulamentos internos. Realizar outras atividades correlatas inerentes ao cargo, sob supervisão e orientação do superior imediato.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA OBJETIVA:

Língua Portuguesa: Interpretação e compreensão de textos, Ortografia oficial, Concordância Verbal e Nominal, Regência Verbal e Nominal, Uso da crase, Separação de sílabas, Classes gramaticais (substantivo, adjetivo, numeral, pronome, preposição, conjunção, verbo e advérbio), Vozes Verbais – Ativa e Passiva, Acentuação gráfica, Figuras de linguagem e Pontuação.

Matemática: Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo. Resolução de situações-problema. Interpretações de tabelas e gráficos.

Conhecimentos Específicos:

- Conceitos de hidráulica (pressão, vazão, escoamento em tubulações, perdas de carga, etc).
- Generalidades: conceitos e definições.
- Classificação e tipos de bombas (alturas, vazões, potências e rendimentos), principais componentes.
- Conceitos fundamentais: propriedades dos fluidos, escoamento dos líquidos em tubulações, perdas de carga em tubulações, alturas totais de elevação, potência, rotação específica, o fenômeno da cavitação.
- Instalação de bombas: aspectos gerais e recomendações para instalação (bloco de fundação, assentamento e nivelamento da base, groureamento da base, alinhamento do acoplamento, recomendações para tubulações de aspiração e recalque).
- Operação de bombas: procedimentos operacionais: providências para primeira partida e após a partida, supervisão durante a operação, providências para parada da bomba.
- Tópicos de manutenção mecânica: introdução, estrutura de organização e gestão, classificação das máquinas e equipamentos, tipos de manutenção, análise de danos, componentes e conjuntos, problemas característicos (eixos e árvores de transmissão, mancais de deslizamento e rolamento, engrenagens, correias e correntes, anéis de desgastes, selos mecânicos e gaxetas de vedação, acoplamentos elásticos, alinhamento de eixos).
- Práticas de alinhamento.
- Ferramentas manuais, elétricas e instrumentos específicos.
- Metrologia básica.
- Desmontagem e montagem de bombas.
- Noções de eletricidade e de segurança em manutenção de bombas hidráulicas.

PROVA PRÁTICA: Consistirá na execução de tarefas típicas do cargo como identificação, manuseio e uso de ferramentas, peças e materiais utilizados nas atividades inerentes ao cargo, envolvendo uma situação real da área de mecânica de manutenção de bombas, baseada nas atribuições do cargo (Anexo I) e conhecimentos específicos do cargo (Anexo II), para demonstração de conhecimentos e habilidades no domínio dos equipamentos/ferramentas, de forma condizente com os conhecimentos exigidos para o desenvolvimento das funções. Procedimentos de segurança e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

ANEXO III – MODELO DE RECURSO

À Comissão de Concurso para o cargo de **MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS I**

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, residente à R./Av. _____, n.º _____, Bairro: _____, vem apresentar recurso referente:

Embasamento: _____

Nestes termos,
Pede deferimento.

Bauru, ___ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

À Comissão de Concurso para o cargo de **MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS I** _____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação

(R.G.) número _____, solicito condições especiais para fazer a prova, conforme o especificado abaixo:

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA, item 1, e subitens**, do Edital **002/2013 - DAE**.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Bauru, ___ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

À Comissão de Concurso para o cargo de **MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS I**, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, solicito que minha inscrição seja efetivada como candidato portador de necessidades especiais de acordo com o **Capítulo V** do Edital **002/2013**.

Descrição da Deficiência: _____

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **Capítulo V - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, item 8, e subitens**, do Edital **002/2013 - DAE**.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Bauru, ___ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

**ANEXO VI
MODELO LAUDO MÉDICO SOBRE A PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

Atesto que o(a) Sr. (a) _____, portador(a) do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298 de 20/12/1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02/12/2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.

Descrição da Deficiência: _____

Código CID-10: _____

A – Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

- A1 – paraplegia
- A2 – paraparesia
- A3 – monoplegia
- A4 – monoparesia
- A5 – tetraplegia
- A6 – tetraparesia
- A7 – triplegia
- A8 – triparesia
- A9 – hemiplegia
- A10 – hemiparesia
- A11 – ostomia
- A12 - amputação ou ausência de membro
- A13 - paralisia cerebral
- A14 – nanismo
- A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.

B - Deficiência auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

C – Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):

- C1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- C2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- C3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º
- C4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
- C5 – visão monocular (Súmula nº. 377, do STJ).

D – Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- D1 – comunicação
- D2 - cuidado pessoal
- D3 - habilidades sociais
- D4 – utilização dos recursos da comunidade
- D5 – saúde e segurança
- D6 – habilidades acadêmicas
- D7 – lazer
- D8 – trabalho

E - Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

F – Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).

Local e data: _____

Nome do médico/CRM: _____

Endereço para contato: _____

Assinatura e carimbo: _____

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU
EDITAL Nº. 003/2013 - CONCURSO PÚBLICO
SERRALHEIRO I**

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, **Giasone Albuquerque Candia**, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento dos cargos efetivos vagos e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **SERRALHEIRO I**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

CAPÍTULO I - DO CARGO, DAS VAGAS, DOS VENCIMENTOS, DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS E DA JORNADA DE TRABALHO:

1. Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

2. O cargo, número de vagas, salários, requisitos exigidos e jornada de trabalho são os estabelecidos a seguir:

- **Cargo:** SERRALHEIRO I

- **Número de Vagas:** 01 (uma)

- **Vencimentos:** R\$ 1.338,64, sendo: Referência 07A - R\$ 601,31; Produtividade 60% da Referência – R\$ 360,79 (pagamento sujeito ao cumprimento dos critérios estabelecidos na Resolução nº. 017 de 19/04/1995); Periculosidade - 30%: R\$ 180,39; Abono: R\$ 96,15 e Vantagem Pessoal: R\$ 100,00; acrescido de adicional.

- **Jornada de Trabalho:** 40 (quarenta) horas semanais, sendo que o candidato nomeado cumprirá dentro do horário estabelecido pelo D.A.E.

- **3. Requisitos: Ensino Fundamental Completo, formação específica de nível técnico ou curso específico de qualificação na área de soldagem ou serralheria com carga horária mínima de 100 (cem) horas.**

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido encontram-se no **ANEXO I – Das Atribuições (descrição sumária do cargo)**.

5. A nomeação e o exercício do cargo serão regidos pelo regime Estatutário, estando o candidato empossado subordinado ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3373/1991 e alterações posteriores) e ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3781/1994 e alterações posteriores) e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.

6. Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compra no valor de **R\$ 245,00** (duzentos e quarenta e cinco reais) e outros benefícios instituídos por lei.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas do dia 08/02/2013 às 16 horas de 20/02/2013, EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site www.daebauru.sp.gov.br na área **CONCURSOS PÚBLICOS NO DAE**.

1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

1.2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa ACESSA São Paulo que disponibilizam acesso gratuito em dois postos na cidade de Bauru localizados na Rua Amazonas, nº. 1-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo (*E-poupatempo*), situado à Rua Inconfidência, esquina com a Av. Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando o R.G. Os programas são gratuitos e permitidos a todo cidadão.

2. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. Para se inscrever, o candidato deverá estar ciente de que sua posse ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;

c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) estar com o CPF regularizado;

f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, bem como os documentos comprobatórios dos requisitos constantes do **item 3 do CAPÍTULO I** deste edital (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental e Conclusão do curso de nível técnico ou de qualificação na área de **soldagem ou serralheria** com carga horária mínima de 100 (cem) horas, emitidos por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente) e demais documentos comprobatórios necessários à investidura do cargo conforme **Capítulo X** deste Edital.

g) não registrar antecedentes criminais; achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por avaliação médica/psicológica – pré-admissional;

i) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº. 3.781/94 (Artigo 14, Inciso XII) e nº. 5.805/09.

j) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.

4. Após preencher o formulário de inscrição do cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do boleto bancário referente à taxa de inscrição, no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, devendo efetuar o pagamento, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária da **Caixa Econômica Federal (CEF) ou lotéricas**.

4.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, agendamento, condicional ou fora do período de inscrição (**das 10 horas do dia 08/02/2013 às 16 horas de 20/02/2013**) ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.2. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário.**

4.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: www.daeabauru.sp.gov.br, na página do Concurso Público, a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada a falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o DAE – Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento de Pessoal – fone: (14) 3235-6183, para verificação do ocorrido.

4.5. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.

4.6. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto no caso previsto no Capítulo III.

5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

6. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

6.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no **item 3 deste Capítulo II**.

9. As informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: www.daeabauru.sp.gov.br.

10. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- acessar o site www.daeabauru.sp.gov.br, durante o período de inscrição (**das 10 horas do dia 08/02/2013 às 16 horas de 20/02/2013**);
- localizar no site o “*link*” correlato ao Concurso Público;
- ler, na íntegra, o respectivo Edital;
- selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- transmitir os dados da inscrição;
- imprimir o boleto bancário;
- efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o **item 4. deste Capítulo**, até a data-limite para encerramento das inscrições (**20/02/2013**) - **Atenção para o horário bancário.**

CAPÍTULO III - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. Nos casos amparados pela Lei Municipal nº. 4.385/99, alterada pela Lei nº. 5.340 de 16 de março de 2006, ficarão isentos do recolhimento da **taxa de inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2013), em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru.**

2. O candidato que se enquadrar neste Capítulo, para inscrever-se deverá:

- acessar o site www.daeabauru.sp.gov.br, durante o período de inscrição (**das 10 horas do dia 08/02/2013 às 16 horas de 20/02/2013**);
- localizar no site o “*link*” correlato ao Concurso Público;
- ler, na íntegra, o respectivo Edital;
- selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- transmitir os dados da inscrição;
- imprimir o boleto bancário;
- Anexar ao boleto bancário/comprovante de inscrição, cópia do documento que comprove **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2013)**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru, acompanhado do documento original para conferência, dirigindo-se ao Departamento de Água e Esgoto/Seção de Protocolo, sito à Rua: Padre João, 11-25, **no horário das 9:00 às 17:00 horas**, até a data-limite para encerramento das inscrições (**20/02/2013**).

CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

1. O candidato que necessitar de condições especiais para prestação das provas deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, **requerimento** conforme modelo previsto no **ANEXO IV** deste edital, **detalhando as condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1. A solicitação da condição especial para prestação a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.2. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido nos **itens 1 e 1.1.**, não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

1.3. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

1.4. O candidato portador de necessidades especiais deverá, ainda, observar o **Capítulo V – Da Participação de candidato portador de necessidades especiais.**

CAPÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. Candidatos portadores de necessidades especiais que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. 7.853/89, no Decreto Federal nº. 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº. 683/92 e na Lei Municipal nº. 5.215/04 é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis

com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

3. O candidato portador de necessidades especiais, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no **ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária)** deste edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº. 5.215/04.

5. O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

6. O candidato deverá obrigatoriamente especificar e indicar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, observado o disposto no **item 4 deste Capítulo**.

7. O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá obrigatoriamente observar o procedimento a ser cumprido, conforme descrito no **item 8 deste Capítulo**.

8. O candidato portador de deficiência, após especificá-la no Formulário de Inscrição preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo II**, para efetivar sua inscrição, deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à **Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo**, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, para o Serviço de Recursos Humanos do Departamento de Água e Esgoto de Bauru:

8.1. Requerimento com a qualificação completa do candidato, com a indicação do cargo a que está concorrendo no Concurso Público, conforme modelo previsto no **ANEXO V**, e também;

8.2. Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido **no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência que lhe acomete, inclusive, para assegurar previsão de adaptação de sua prova, informando ainda o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **ANEXO VI**.

8.2.1. O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº. 3.298/99 e alterações posteriores.

8.3. O candidato que não atender ao estabelecido no **item 8 e subitens 8.1, 8.2 e 8.2.1**, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não será considerado portador de deficiência, seja qual for o motivo alegado.

9. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.

10. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

11. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

12. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pelo DAE para perícia médica, com a finalidade de avaliação a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, para verificar se a deficiência declarada no ato da inscrição se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações e da Súmula 377 do STJ, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

12.1. A avaliação de que trata este item terá caráter terminativo.

12.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **item 12**.

12.3. Será **eliminado** do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

12.4. Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada ou não comparecer na perícia médica, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

12.5. Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar a documentação original comprobatória da condição, estabelecida no **item 8 deste Capítulo**, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

13. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

14. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

15. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido ao candidato.

16. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, e/ou de aposentadoria por invalidez.

17. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

CAPÍTULO VI - DAS PROVAS, DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO.

1. O Concurso Público regulado pelo presente Edital será composto por uma **Prova Objetiva e Prova Prática**, nos termos abaixo descritos:

1.1. **1ª ETAPA – PROVA OBJETIVA:** será constituída por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, distribuídas pelos seguintes **componentes**:

- Língua Portuguesa: 10 (dez) questões;
- Matemática: 10 (dez) questões;
- Conhecimentos Específicos: 30 (trinta) questões.

1.1.1. A **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o

grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo público. Essa prova terá duração de 03 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

1.1.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, atribuindo-se 1,0 (um) ponto a cada questão correta.

1.1.3. Será considerado habilitado para participar da 2ª etapa do Concurso – Prova Prática o candidato que obtiver: mínimo de **60% (sessenta por cento) de acertos na prova objetiva, não zerar em nenhum dos componentes da prova** conforme **item 1.1 deste Capítulo** (Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos) e **estar entre os 30 (trinta) primeiros candidatos classificados** (havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão habilitados).

1.1.4. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

1.2. 2ª ETAPA – PROVA PRÁTICA. de caráter eliminatório e classificatório, será baseada nas **atribuições do cargo** e destina-se a avaliar a experiência prévia do candidato, o grau de conhecimento, habilidades do candidato e sua adequabilidade à execução das tarefas, por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo. A prova prática será elaborada tendo em vista o conteúdo constante do **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

1.2.1. Serão convocados para realizar a **Prova Prática**, os 30 (trinta) primeiros candidatos habilitados na Prova Objetiva – 1ª. Etapa.

1.2.1.1. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

1.2.2. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

1.2.2.1. Na avaliação da Prova Prática será avaliado cada um de seus quesitos.

1.2.2.2. Ao quesito que não estiver completamente executado, será atribuída a pontuação de valor 0 (zero).

1.2.2.3. Ao quesito que for completamente executado, será atribuída a sua pontuação total.

1.2.2.4. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos.

1.3. Os candidatos que não lograrem a classificação prevista no item 1.2.1 deste capítulo (não convocados para a prova prática) serão eliminados do Concurso Público.

CAPÍTULO VII - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas serão realizadas na cidade de Bauru.

2. O candidato somente poderá realizar as provas nas datas, horários e locais constantes do respectivo Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Bauru.

3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização das provas.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido de:

a) caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503/97, ou Passaporte.

c) Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da prova o comprovante de inscrição.

4.1. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive, carteira funcional de ordem pública ou privada.

4.2. Somente será admitido à sala ou local de prova o candidato que apresentar os documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

4.3. O candidato que não apresentar o documento conforme o **item 4, deste Capítulo**, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

5. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.

7. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

8. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal de sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

8.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as conseqüências advindas de sua omissão.

9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

10. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

10.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança.

10.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

11. Excetuada a situação prevista no **item 10 deste Capítulo**, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

12. Durante a realização da(s) prova(s), não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de material não fornecido pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio, bem como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

13. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) não comparecer à prova, ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial (Diário Oficial do Município), seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no **item 4 deste Capítulo**;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

f) lançar meios ilícitos para a realização da prova;

g) não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;

h) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;

i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

l) ausentar-se do local da prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

DA PROVA OBJETIVA – 1ª ETAPA

14. A Prova Objetiva tem data **prevista** para sua realização em **24 DE MARÇO DE 2013 (domingo) no período da tarde**.

14.1. A confirmação oficial da data, horário e informação sobre o local para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no site www.daeabauru.sp.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

14.2. Se eventualmente, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar da relação divulgada, para consulta de inscrições deferidas e indeferidas, no site www.daeabauru.sp.gov.br o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento de Pessoal, fone: (14)3235-6183, para verificar o ocorrido.

14.2.1. Ocorrendo o caso constante deste item, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

14.2.2. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

14.2.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

14.3. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

14.4. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova**.

14.5. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

14.5.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta esferográfica azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.

14.5.2. Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.

14.5.3. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o **único** documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de questões do local de prova.

14.5.4. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

14.5.5. Na Folha de Respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

14.5.6. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

14.5.7. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

14.5.8. Os (03) três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas **objetiva e prática**, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

14.5.9. O caderno de questões da prova objetiva será disponibilizado no site www.daeabauru.sp.gov.br, a partir do 2º dia útil subsequente ao da aplicação.

15. Da divulgação dos Resultados da **Prova Objetiva e Prova Prática** constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

DA PROVA PRÁTICA – 2ª ETAPA

16. A convocação para a Prova Prática será publicada oportunamente no DOM, no site www.daeabauru.sp.gov.br, e acontecerá em data, turma e local pré-estabelecido, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

17. O candidato deverá, ainda, observar atentamente o disposto nos itens **1 a 13 do Capítulo VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

17.1. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do(s) responsável(is) pela aplicação.

17.2. O candidato, ao terminar a prova, conforme o caso, entregará ao aplicador todo o seu

material de exame.

18. Para a prestação da prova prática, o candidato deverá observar atentamente os termos constantes do **item 1.2. e subitens do Capítulo VI – Das Provas, do julgamento e habilitação.**

CAPÍTULO VIII - DA PONTUAÇÃO FINAL, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato será a somatória das notas obtidas nas Provas Objetiva e Prática.

2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

2.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- que obtiver maior pontuação na Prova Prática;
- que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa
- que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

3. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) por cargo e outra especial (portadores de deficiência aprovados) por cargo, que serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

4. A Lista de Classificação Final Especial conterá somente os candidatos portadores de deficiência considerados aptos para o exercício do cargo.

5. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência ou aptos na perícia médica, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).

2. O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, e-mail, telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.

3. O candidato que interpuser recurso em relação ao Concurso Público deverá utilizar o modelo constante no **ANEXO III – MODELO DE RECURSO**, apresentando-o **devidamente fundamentado**, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11-25.

3.1. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

3.2. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

3.3. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Diário Oficial de Bauru.

3.4. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar **condicionalmente** da etapa seguinte.

4. Em caso de republicação de gabarito, caberá recurso administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **item 1 deste Capítulo**.

5. Não caberá interposição de recurso requerendo a reconsideração de recurso indeferido interposto anteriormente.

6. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

- cujo teor despreze a Comissão Examinadora;
- que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
- sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
- que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

7. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.

CAPÍTULO X - DO PROVIMENTO DO CARGO

1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A **convocação** será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data, horário e local para a apresentação do candidato aprovado.

3. **Perderá** os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

- Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru;
- Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em termo de desistência).
- Não comprovar os requisitos estabelecidos no presente Edital.

4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:

- apresentação dos devidos documentos, observados os termos do **item 2 do Capítulo XI – Das Disposições Finais**;
- possuir, na data da nomeação, todos os requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição, bem como comprová-los através dos documentos exigidos pelo Departamento.
- declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;
- outros documentos que o DAE julgar necessário;
- Perícia Médica/Psicológica e avaliação física, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental;

5. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2. Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições**.

2.1. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

2.2. O candidato que, na data da posse, não reunir todos os requisitos enumerados no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições**, perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição do valor da Taxa de Inscrição.

3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atendam ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecidas no prazo de validade deste edital.

4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

5. Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE a homologação deste Concurso Público.

6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial de Bauru - DOM e no site: www.daebauru.sp.gov.br.

7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da(s) prova(s) neste Concurso Público.

8. Em caso de alteração de algum dado cadastral durante o prazo de validade deste Concurso, o candidato aprovado deverá requerer a atualização junto ao DAE.

8.1. O DAE não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de alteração de endereço e/ou telefones de contato e não atualizados durante o prazo de validade deste Concurso.

9. O DAE não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

10. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM e divulgados no site www.daebauru.sp.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE poderá anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, verificadas falsidade de declarações e documentos ou ainda irregularidades no Certame.

12. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº **018/2013**.

Bauru, 09 de janeiro de 2013.

Giasone Albuquerque Candia

Presidente

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES

(Descrição sumária)

SERRALHEIRO I: Confeccionar, reparar e instalar peças e elementos diversos em chapas de metal; fabricar ou reparar tanques, reservatórios e outros recipientes; cortar, modelar, soldar, dar acabamento e trabalhar barras perfiladas de materiais ferrosos e não ferrosos para fabricar esquadrias, portas, grades, peças similares e auxiliar troca e manutenção de conjuntos motobomba de água e esgoto em geral. Manter em bom estado de conservação as máquinas, peças, ferramentas e instrumentos de seu uso, bem como aplicar estritas normas de segurança, organização do local de trabalho e meio ambiente. Cumprir regulamentos internos. Executar tarefas correlatas, conforme necessidade do trabalho, sob supervisão do superior imediato.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA OBJETIVA:

Língua Portuguesa: Interpretação de textos; verbos: tempo, modo e vozes; emprego de pronomes; flexão de gênero, número e grau do adjetivo e do substantivo; sinônimos e antônimos; ortografia oficial; acentuação; pontuação; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal.

Matemática: Operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com frações; Frações decimais e números decimais; Razão e proporção; Regra de três; Porcentagem e juros; Operações com números inteiros; Problemas com equações do primeiro grau; Perímetro e área, Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Específicos:

- Atividades e conhecimentos básicos sobre a rotina de trabalho compatível com a função;
- Noções de segurança no desempenho da função;
- Metrologia (escala, paquímetro, transferidor, graminho e esquadro);
- Orçamento (material e custo)
- Soldagem por arco voltaico (eletrodo revestido e MIG);
- Junções por parafusos e rebites;
- Corte, dobra, solda e montagem;
- Aços e ferros fundidos;
- Caixilhos e calandragem.

PROVA PRÁTICA: Consistirá na execução de tarefas típicas do cargo como identificação, manuseio e uso de ferramentas, peças e materiais utilizados nas atividades inerentes ao cargo, envolvendo uma situação real da área de serralheria, baseada nas atribuições do cargo (Anexo I) e conhecimentos específicos do cargo (Anexo II), para demonstração de conhecimentos e habilidades no domínio dos equipamentos/ferramentas, de forma consistente com os conhecimentos exigidos para o desenvolvimento das funções. Procedimentos de segurança e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

ANEXO III – MODELO DE RECURSO

À Comissão de Concurso para o cargo de **SERRALHEIRO I**

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, residente à R./Av. _____, n.º _____, Bairro: _____, vem apresentar recurso referente:

Embasamento: _____

Nestes termos,
Pede deferimento.

Bauru, ___ de _____ de 2013.
Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

**ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE
CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS**

À Comissão de Concurso para o cargo de **SERRALHEIRO I**, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, solicito condições especiais para fazer a prova, conforme o especificado abaixo:

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA, item 1, e subitens**, do Edital **003/2013 - DAE**.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Bauru, ___ de _____ de 2013.
Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

**ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE
INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

À Comissão de Concurso para o cargo de **SERRALHEIRO I**, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, solicito que minha inscrição seja efetivada como candidato portador de necessidades especiais de acordo com o **Capítulo V** do Edital **003/2013**.
Descrição da Deficiência: _____

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **Capítulo V - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, item 8, e subitens**, do Edital **003/2013 - DAE**.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Bauru, ___ de _____ de 2013.
Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

**ANEXO VI
MODELO LAUDO MÉDICO SOBRE A PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES
ESPECIAIS**

Atesto que o(a) Sr. (a) _____, portador(a) do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298 de 20/12/1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02/12/2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.

Descrição da Deficiência: _____

Código CID-10: _____

A – Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

- A1 – paraplegia
- A2 – paraparesia
- A3 – monoplegia
- A4 – monoparesia
- A5 – tetraplegia
- A6 – tetraparesia
- A7 – triplegia
- A8 – triparesia
- A9 – hemiplegia
- A10 – hemiparesia
- A11 – ostomia
- A12 – amputação ou ausência de membro
- A13 – paralisia cerebral
- A14 – nanismo
- A15 – membros com deformidade congênita ou adquirida.

B - Deficiência auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.

C – Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):

C1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.

C2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.

C3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º

C4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

C5 – visão monocular (Súmula nº. 377, do STJ).

D – Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- D1 – comunicação
- D2 - cuidado pessoal
- D3 - habilidades sociais
- D4 – utilização dos recursos da comunidade
- D5 – saúde e segurança
- D6 – habilidades acadêmicas
- D7 – lazer
- D8 – trabalho

E - Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

F – Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).

Local e data: _____

Nome do médico/CRM: _____

Endereço para contato: _____

Assinatura e carimbo: _____

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU
EDITAL Nº. 004/2013 - CONCURSO PÚBLICO
SOLDADOR I**

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, **Giasone Albuquerque Candia**, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento dos cargos efetivos vagos e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **SOLDADOR I**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

CAPÍTULO I - DO CARGO, DAS VAGAS, DOS VENCIMENTOS, DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS E DA JORNADA DE TRABALHO:

1. Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

2. O cargo, número de vagas, salários, requisitos exigidos e jornada de trabalho são os estabelecidos a seguir:

- **Cargo: SOLDADOR I**
- **Número de Vagas: 01 (uma)**
 - **Vencimentos: R\$ 1.338,64**, sendo: Referência 07A - R\$ 601,31; Produtividade 60% da Referência – R\$ 360,79 (pagamento sujeito ao cumprimento dos critérios estabelecidos na Resolução nº. 017 de 19/04/1995); Periculosidade - 30%: R\$ 180,39; Abono: R\$ 96,15 e Vantagem Pessoal: R\$ 100,00; acrescido de adicional.
- **Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais**, sendo que o candidato nomeado cumprirá dentro do horário estabelecido pelo D.A.E.
- **3. Requisitos: Ensino Fundamental Completo, formação específica de nível técnico ou curso específico de qualificação na área com carga horária mínima de 100 (cem) horas.**

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido encontram-se no **ANEXO I – Das Atribuições (descrição sumária do cargo)**.

5. A nomeação e o exercício do cargo serão regidos pelo regime Estatutário, estando o candidato empossado subordinado ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº. 1574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº. 3373/1991 e alterações posteriores) e ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº. 3781/1994 e alterações posteriores) e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.

6. Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compra no valor de **R\$ 245,00** (duzentos e quarenta e cinco reais) e outros benefícios instituídos por lei.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas do dia 08/02/2013 às 16 horas de 20/02/2013, EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site www.daebauru.sp.gov.br na área **CONCURSOS PÚBLICOS NO DAE**.

1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

1.2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa Acesso São Paulo que disponibilizam acesso gratuito em dois postos na cidade de Bauru localizados na Rua Amazonas, nº. 1-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo (*E-poupatempo*), situado à Rua Inconfidência, esquina com a Av. Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando o RG. Os programas são gratuitos e permitidos a todo cidadão.

2. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. Para se inscrever, o candidato deverá estar ciente de que sua posse ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
- c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) estar com o CPF regularizado;
- f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, bem como os documentos comprobatórios dos requisitos constantes do **item 3 do CAPÍTULO I** deste edital (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental e Conclusão do curso de nível técnico ou de qualificação na área com carga horária mínima de 100 (cem) horas, emitidos por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente)

e demais documentos comprobatórios necessários à investidura do cargo conforme **Capítulo X** deste Edital.

g) não registrar antecedentes criminais; achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por avaliação médica/psicológica – pré-admissional;

i) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº. 3.781/94 (Artigo 14, Inciso XII) e nº. 5.805/09.

j) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.

4. Após preencher o formulário de inscrição do cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do boleto bancário referente à taxa de inscrição, no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, devendo efetuar o pagamento, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária da **Caixa Econômica Federal (CEF) ou lotéricas**.

4.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, agendamento, condicional ou fora do período de inscrição (**das 10 horas do dia 08/02/2013 às 16 horas de 20/02/2013**) ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.2. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário.**

4.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: www.daebauru.sp.gov.br, na página do Concurso Público, a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada a falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o DAE – Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento de Pessoal – fone: (14) 3235-6183, para verificação do ocorrido.

4.5. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.

4.6. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto no caso previsto no Capítulo III.

5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

6. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

6.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no **item 3 deste Capítulo II**.

9. As informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: www.daebauru.sp.gov.br.

10. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.daebauru.sp.gov.br, durante o período de inscrição (**das 10 horas do dia 08/02/2013 às 16 horas de 20/02/2013**);

b) localizar no site o “*link*” correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital;

d) selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

e) transmitir os dados da inscrição;

f) imprimir o boleto bancário;

g) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o **item 4. deste Capítulo**, até a data-limite para encerramento das inscrições (**20/02/2013**) - **Atenção para o horário bancário**.

CAPÍTULO III – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. Nos casos amparados pela Lei Municipal nº. 4.385/99, alterada pela Lei nº. 5.340 de 16 de março de 2006, ficarão isentos do recolhimento da **taxa de inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2013)**, em **hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.

2. O candidato que se enquadrar neste Capítulo, para inscrever-se deverá:

a) acessar o site www.daebauru.sp.gov.br, durante o período de inscrição (**das 10 horas do dia 08/02/2013 às 16 horas de 20/02/2013**);

b) localizar no site o “*link*” correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital;

d) selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

e) transmitir os dados da inscrição;

f) imprimir o boleto bancário;

g) Anexar ao boleto bancário/comprovante de inscrição, cópia do documento que comprove **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2013)**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru, acompanhado do documento original para conferência, dirigindo-se ao Departamento de Água e Esgoto/Seção de Protocolo, sito à Rua: Padre João, 11-25, **no horário das 9:00 às 17:00 horas**, até a data-limite para encerramento das inscrições (**20/02/2013**).

CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

1. O candidato que necessitar de condições especiais para prestação das provas deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, **requerimento** conforme modelo previsto no **ANEXO IV** deste edital, **detalhando as condições especiais de que**

necessita, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1. A solicitação da condição especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.2. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido nos **itens 1 e 1.1.**, não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

1.3. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

1.4. O candidato portador de necessidades especiais deverá, ainda, observar o **Capítulo V – Da Participação de candidato portador de necessidades especiais**.

CAPÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. Candidatos portadores de necessidades especiais que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. 7.853/89, no Decreto Federal nº. 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº. 683/92 e na Lei Municipal nº. 5.215/04 é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

3. O candidato portador de necessidades especiais, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no **ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária)** deste edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº. 5.215/04.

5. O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

6. O candidato deverá obrigatoriamente especificar e indicar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, observado o disposto no **item 4 deste Capítulo**.

7. O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá obrigatoriamente observar o procedimento a ser cumprido, conforme descrito no **item 8 deste Capítulo**.

8. O candidato portador de deficiência, após especificá-la no Formulário de Inscrição preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo II**, para efetivar sua inscrição, deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à **Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo**, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, para o Serviço de Recursos Humanos do Departamento de Água e Esgoto de Bauru:

8.1. Requerimento com a qualificação completa do candidato, com a indicação do cargo a que está concorrendo no Concurso Público, conforme modelo previsto no **ANEXO V**, e também;

8.2. Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido **no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência que lhe acomete, inclusive, para assegurar previsão de adaptação de sua prova, informando ainda o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **ANEXO VI**.

8.2.1. O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº. 3.298/99 e alterações posteriores.

8.3. O candidato que não atender ao estabelecido no **item 8 e subitens 8.1, 8.2 e 8.2.1**, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não será considerado portador de deficiência, seja qual for o motivo alegado.

9. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.

10. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

11. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

12. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pelo DAE para perícia médica, com a finalidade de avaliação a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, para verificar se a deficiência declarada no ato da inscrição se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações e da Súmula 377 do STJ, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

12.1. A avaliação de que trata este item terá caráter terminativo.

12.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **item 12**.

12.3. Será **eliminado** do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

12.4. Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada ou não comparecer na perícia médica, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

12.5. Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar a documentação original comprobatória da condição, estabelecida no **item 8 deste Capítulo**, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

13. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

14. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

15. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido ao candidato.

16. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, e/ou de aposentadoria por invalidez.

17. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

CAPÍTULO VI - DAS PROVAS, DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO.

1. O Concurso Público regulado pelo presente Edital será composto por uma **Prova Objetiva e Prova Prática**, nos termos abaixo descritos:

1.1. **1ª ETAPA – PROVA OBJETIVA**: será constituída por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, distribuídas pelos seguintes **componentes**:

a) Língua Portuguesa: 10 (dez) questões;

b) Matemática: 10 (dez) questões;

c) Conhecimentos Específicos: 30 (trinta) questões;

1.1.1. A **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo público. Essa prova terá duração de 03 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

1.1.2. A **prova objetiva** será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, atribuindo-se 1,0 (um) ponto a cada questão correta.

1.1.3. Será considerado habilitado para participar da 2ª etapa do Concurso – Prova Prática o candidato que obtiver: mínimo de **60% (sessenta por cento) de acertos na prova objetiva, não zerar em nenhum dos componentes da prova** conforme **item 1.1 deste Capítulo** (Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos) e **estar entre os 30 (trinta) primeiros candidatos classificados** (havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão habilitados).

1.1.4. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

1.2. **2ª ETAPA – PROVA PRÁTICA**, de caráter eliminatório e classificatório, será baseada nas **atribuições do cargo** e destina-se a avaliar a experiência prévia do candidato, o grau de conhecimento, habilidades do candidato e sua adequabilidade à execução das tarefas, por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo. A prova prática será elaborada tendo em vista o conteúdo constante do **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

1.2.1. Serão convocados para realizar a **Prova Prática**, os 30 (trinta) primeiros candidatos habilitados na Prova Objetiva – 1ª. Etapa.

1.2.1.1. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

1.2.2. A **prova prática** será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

1.2.2.1. Na avaliação da Prova Prática será avaliado cada um de seus quesitos.

1.2.2.2. Ao quesito que não estiver completamente executado, será atribuída a pontuação de valor 0 (zero).

1.2.2.3. Ao quesito que for completamente executado, será atribuída a sua pontuação total.

1.2.2.4. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos.

1.3. Os candidatos que não lograrem a classificação prevista no item 1.2.1 deste capítulo (não convocados para a prova prática) serão eliminados do Concurso Público.

CAPÍTULO VII - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas serão realizadas na cidade de Bauru.

2. O candidato somente poderá realizar as provas nas datas, horários e locais constantes do respectivo Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Bauru.

3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização das provas.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido de:

a) caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503/97, ou Passaporte.

c) Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da prova o comprovante de inscrição.

4.1. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive, carteira funcional de ordem pública ou privada.

4.2. Somente será admitido à sala ou local de prova o candidato que apresentar os documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

4.3. O candidato que não apresentar o documento conforme o **item 4, deste Capítulo**, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

5. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.

7. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

8. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal de sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

8.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente,

com as conseqüências advindas de sua omissão.

9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

10. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

10.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança.

10.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

11. Excetuada a situação prevista no **item 10 deste Capítulo**, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

12. Durante a realização da(s) prova(s), não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de material não fornecido pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio, bem como uso de bonê, gorro, chapéu e óculos de sol.

13. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) não comparecer à prova, ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial (Diário Oficial do Município), seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no **item 4 deste Capítulo**;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

f) lançar meios ilícitos para a realização da prova;

g) não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;

h) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;

i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

l) ausentar-se do local da prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

DA PROVA OBJETIVA – 1ª ETAPA

14. A Prova Objetiva tem data **prevista** para sua realização em **24 DE MARÇO DE 2013 (domingo) no período da manhã**.

14.1. A confirmação oficial da data, horário e informação sobre o local para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no site www.daebauru.sp.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

14.2. Se eventualmente, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar da relação divulgada, para consulta de inscrições deferidas e indeferidas, no site www.daebauru.sp.gov.br o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento de Pessoal, fone: (14)3235-6183, para verificar o ocorrido.

14.2.1. Ocorrendo o caso constante deste item, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

14.2.2. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

14.2.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

14.3. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

14.4. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova**.

14.5. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

14.5.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta esferográfica azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.

14.5.2. Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.

14.5.3. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o **único** documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de questões do local de prova.

14.5.4. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

14.5.5. Na Folha de Respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

14.5.6. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

14.5.7. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

14.5.8. Os (03) três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas **objetiva e prática**, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

14.5.9. O caderno de questões da prova objetiva será disponibilizado no site www.daebauru.sp.gov.br, a partir do 2º dia útil subsequente ao da aplicação.

15. Da divulgação dos Resultados da **Prova Objetiva e Prova Prática** constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

DA PROVA PRÁTICA – 2ª ETAPA

16. A convocação para a Prova Prática será publicada oportunamente no DOM, no site www.daebauru.sp.gov.br, e acontecerá em data, turma e local pré-estabelecido, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

17. O candidato deverá, ainda, observar atentamente o disposto nos itens **1 a 13 do Capítulo VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

17.1. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do(s) responsável(is) pela aplicação.

17.2. O candidato, ao terminar a prova, conforme o caso, entregará ao aplicador todo o seu material de exame.

18. Para a prestação da prova prática, o candidato deverá observar atentamente os termos constantes do **item 1.2. e subitens do Capítulo VI – Das Provas, do julgamento e habilitação.**

CAPÍTULO VIII - DA PONTUAÇÃO FINAL, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato será a somatória das notas obtidas nas Provas Objetiva e Prática.

2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

2.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior pontuação na Prova Prática;

c) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

d) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa

e) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

3. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) por cargo e outra especial (portadores de deficiência aprovados) por cargo, que serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

4. A Lista de Classificação Final Especial conterá somente os candidatos portadores de deficiência considerados aptos para o exercício do cargo.

5. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência ou aptos na perícia médica, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).

2. O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, e-mail, telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.

3. O candidato que interpuser recurso em relação ao Concurso Público deverá utilizar o modelo constante no **ANEXO III – MODELO DE RECURSO**, apresentando-o **devidamente fundamentado**, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11-25.

3.1. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

3.2. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

3.3. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Diário Oficial de Bauru.

3.4. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar **condicionalmente** da etapa seguinte.

4. Em caso de republicação de gabarito, caberá recurso administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **item 1 deste Capítulo**.

5. Não caberá interposição de recurso requerendo a reconsideração de recurso indeferido interposto anteriormente.

6. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

a) cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora;

b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;

c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;

d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

7. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.

CAPÍTULO X - DO PROVIMENTO DO CARGO

1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A **convocação** será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data, horário e local para a apresentação do candidato aprovado.

3. **Perderá** os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

a) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;

b) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru;

c) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em termo de desistência).

d) Não comprovar os requisitos estabelecidos no presente Edital.

4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:

a) apresentação dos devidos documentos, observados os termos do **item 2 do Capítulo XI –**

Das Disposições Finais;

b) possuir, na data da nomeação, todos os requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição, bem como comprová-los através dos documentos exigidos pelo Departamento.

c) declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;

d) outros documentos que o DAE julgar necessário;

e) Perícia Médica/Psicológica e avaliação física, de caráter eliminatório, para avaliação desua saúde física e mental;

5. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2. Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições**.

2.1. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por omissão da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

2.2. O candidato que, na data da posse, não reunir todos os requisitos enumerados no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições**, perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição do valor da Taxa de Inscrição.

3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atendam ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecidas no prazo de validade deste edital.

4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

5. Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE a homologação deste Concurso Público.

6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial de Bauru - DOM e no site: www.daebauru.sp.gov.br.

7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da(s) prova(s) neste Concurso Público.

8. Em caso de alteração de algum dado cadastral durante o prazo de validade deste Concurso, o candidato aprovado deverá requerer a atualização junto ao DAE.

8.1. O DAE não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de alteração de endereço e/ou telefones de contato e não atualizados durante o prazo de validade deste Concurso.

9. O DAE não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

10. Todas as convocações, avisos e resultados **oficiais**, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM e divulgados no site www.daebauru.sp.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE poderá anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, verificadas falsidade de declarações e documentos ou ainda irregularidades no Certame.

12. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº **019/2013**.

Bauru, 09 de janeiro de 2013.

Giasone Albuquerque Candia

Presidente

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES

(Descrição sumária)

SOLDADOR I: Executar serviços de solda e serralheria em geral, utilizando chama de um gás combustível, calor produzido por arco elétrico ou outra fonte de calor, e materiais diversos, para montar, reforçar ou reparar partes ou conjuntos mecânicos ou peças metálicas. Auxiliar troca e manutenção de conjuntos motobomba de água e esgoto em geral. Manter em bom estado de conservação as máquinas, peças, ferramentas e instrumentos de seu uso, bem como aplicar estritas normas de segurança, organização do local de trabalho e meio ambiente. Cumprir regulamentos internos. Realizar outras atividades correlatas inerente ao cargo sob supervisão e orientação do superior imediato.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA OBJETIVA:

Língua Portuguesa: Interpretação de textos; verbos: tempo, modo e vozes; emprego de pronomes; flexão de gênero, número e grau do adjetivo e do substantivo; sinônimos e antônimos; ortografia oficial; acentuação; pontuação; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal.

Matemática: Operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com frações; Frações decimais e números decimais; Razão e proporção; Regra de três; Porcentagem e juros; Operações com números inteiros; Problemas com equações do primeiro grau; Perímetro e área, Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Específicos:

TECNOLOGIA DA SOLDAGEM ;

metais ferrosos ;

metais não-ferrosos e suas ligas ;

eletricidade básica ;

simbologia e terminologia ;

máquinas;

equipamentos;

ferramentas e acessórios de soldagem;
 processo eletrodo revestido ;
 SOLDAGEM PROCESSO ELETRODO REVESTIDO 3F e 3G ;
 Soldagem com eletrodo revestido ;
 Ambiente de soldagem;
 Leiaute;
 piso;
 pintura;
 iluminação;
 ventilação e exaustão;
 Tipos características e aplicabilidade dos acessórios de soldagem;
 Técnicas de controle de temperatura na soldagem;
 SOLDAGEM PROCESSO MAG 3F e 3G ;
 Soldagem MAG ;
 Soldagem em junta de topo e de ângulo;
 em aço baixo carbono;
 na posição sobre cabeça;
 Regulagem de parâmetros de soldagem;
 na posição sobre cabeça;
 Regulagem de parâmetros;
 seguindo especificações técnicas definidas em catálogos e em procedimentos;
 SOLDAGEM PROCESSO TIG 3F e 3G ;
 Soldagem TIG ;
 Eletrodo de tungstênio utilizado no processo TIG ;
 SOLDAGEM OXIACETILÊNICA ;
 Soldagem com o processo Oxiacetilênico.
PROVA PRÁTICA: Consistirá na execução de tarefas típicas do cargo como identificação, manuseio e uso de ferramentas, peças e materiais utilizados nas atividades inerentes ao cargo, envolvendo uma situação real da área de soldagem, baseada nas atribuições do cargo (Anexo I) e conhecimentos específicos do cargo (Anexo II) para demonstração de conhecimentos e habilidades no domínio dos equipamentos/ferramentas, de forma condizente com os conhecimentos exigidos para o desenvolvimento das funções. Procedimentos de segurança e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

ANEXO III – MODELO DE RECURSO

À Comissão de Concurso para o cargo de **SOLDADOR I**

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, residente à R./Av. _____, n.º _____, Bairro: _____, vem apresentar recurso referente:

Embasamento: _____

Nestes termos,
 Pede deferimento.

Bauru, ___ de _____ de 2013.
 Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

À Comissão de Concurso para o cargo de **SOLDADOR I**

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, solicito condições especiais para fazer a prova, conforme o especificado abaixo:

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA, item 1, e subitens**, do Edital **004/2013 - DAE**.

Nestes termos,
 Pede deferimento.

Bauru, ___ de _____ de 2013.
 Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

À Comissão de Concurso para o cargo de **SOLDADOR I**

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, solicito que minha inscrição seja efetivada como candidato portador de necessidades especiais de acordo com o **Capítulo V** do Edital **004/2013**.
 Descrição da Deficiência: _____

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **Capítulo V - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, item 8, e**

subitens, do Edital **004/2013 - DAE**.

Nestes termos,
 Pede deferimento.

Bauru, ___ de _____ de 2013.
 Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO VI MODELO LAUDO MÉDICO SOBRE A PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr. (a) _____, portador(a) do R.G. n.º _____ e do CPF n.º _____, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto n.º 3298 de 20/12/1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto n.º 5296, de 02/12/2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.

Descrição da Deficiência: _____

Código CID-10: _____.

A – **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

A1 – paraplegia

A2 – paraparesia

A3 – monoplegia

A4 – monoparesia

A5 – tetraplegia

A6 – tetraparesia

A7 – triplegia

A8 – triparesia

A9 – hemiplegia

A10 – hemiparesia

A11 – ostomia

A12 - amputação ou ausência de membro

A13 - paralisia cerebral

A14 – nanismo

A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.

B – **Deficiência auditiva** (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.

C – **Deficiência Visual** (anexar exame oftalmológico):

C1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.

C2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.

C3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º

C4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

C5 – visão monocular (Súmula n.º 377, do STJ).

D – **Deficiência Mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

D1 – comunicação

D2 - cuidado pessoal

D3 - habilidades sociais

D4 – utilização dos recursos da comunidade

D5 – saúde e segurança

D6 – habilidades acadêmicas

D7 – lazer

D8 – trabalho

E – **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

F – Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).

Local e data: _____

Nome do médico/CRM: _____

Endereço para contato: _____

Assinatura e carimbo: _____

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU EDITAL N.º. 005/2013 - CONCURSO PÚBLICO PEDREIRO PADRÃO

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, **Giasone Albuquerque Candia**, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento dos cargos efetivos vagos e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **PEDREIRO PADRÃO**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

CAPÍTULO I - DO CARGO, DAS VAGAS, DOS VENCIMENTOS, DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS E DA JORNADA DE TRABALHO:

1. Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

2. O cargo, número de vagas, salários, requisitos exigidos e jornada de trabalho são os estabelecidos a seguir:

- **Cargo:** PEDREIRO PADRÃO
- **Número de Vagas:** 01 (uma)

- **Vencimentos:** **R\$1.309,54**, sendo: Referência 09A - R\$ 611,67; Produtividade 60% da Referência – R\$ 367,00 (pagamento sujeito ao cumprimento dos critérios estabelecidos na Resolução n.º. 034 de 20/07/1995); Insalubridade - 40%: R\$ 230,87 e Vantagem Pessoal: R\$

100,00.

- **Jornada de Trabalho:** 40 (quarenta) horas semanais, sendo que o candidato nomeado cumprirá dentro do horário estabelecido pelo D.A.E.

3. Requisitos: Ensino Fundamental Completo.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido encontram-se no **ANEXO I – Das Atribuições (descrição sumária do cargo)**.

5. A nomeação e o exercício do cargo serão regidos pelo regime Estatutário, estando o candidato empossado subordinado ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3373/1991 e alterações posteriores) e ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3781/1994 e alterações posteriores) e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.

6. Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compra no valor de **R\$ 245,00** (duzentos e quarenta e cinco reais) e outros benefícios instituídos por lei.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas do dia 08/02/2013 às 16 horas de 20/02/2013, EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site www.daebauru.sp.gov.br na área **CONCURSOS PÚBLICOS NO DAE**.

1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

1.2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa Acesso São Paulo que disponibilizam acesso gratuito em dois postos na cidade de Bauru localizados na Rua Amazonas, nº. 1-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo (*E-poupatempo*), situado à Rua Inconfidência, esquina com a Av. Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando o RG. Os programas são gratuitos e permitidos a todo cidadão.

2. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. Para se inscrever, o candidato deverá estar ciente de que sua posse ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
- c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) estar com o CPF regularizado;
- f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, bem como os documentos comprobatórios dos requisitos constantes do **item 3 do CAPÍTULO I** deste edital (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente) e demais documentos comprobatórios necessários à investidura do cargo conforme **Capítulo X** deste Edital.
- g) não registrar antecedentes criminais; achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por avaliação médica/psicológica – pré-admissional;
- i) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº. 3.781/94 (Artigo 14, Inciso XII) e nº. 5.805/09.
- j) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.

4. Após preencher o formulário de inscrição do cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do boleto bancário referente à taxa de inscrição, no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, devendo efetuar o pagamento, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária da **Caixa Econômica Federal (CEF) ou lotéricas**.

4.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, agendamento, condicional ou fora do período de inscrição (**das 10 horas do dia 08/02/2013 às 16 horas de 20/02/2013**) ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.2. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário.**

4.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: www.daebauru.sp.gov.br, na página do Concurso Público, a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada a falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o DAE – Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento de Pessoal – fone: (14) 3235-6183, para verificação do ocorrido.

4.5. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.

4.6. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto no caso previsto no Capítulo III.

5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

6. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

6.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados

todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no **item 3 deste Capítulo II**.

9. As informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: www.daebauru.sp.gov.br.

10. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- a) acessar o site www.daebauru.sp.gov.br, durante o período de inscrição (**das 10 horas do dia 08/02/2013 às 16 horas de 20/02/2013**);
- b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;
- c) ler, na íntegra, o respectivo Edital;
- d) selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- e) transmitir os dados da inscrição;
- f) imprimir o boleto bancário;
- g) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o **item 4. deste Capítulo**, até a data-limite para encerramento das inscrições (**20/02/2013**) - **Atenção para o horário bancário**.

CAPÍTULO III - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. Nos casos amparados pela Lei Municipal nº. 4.385/99, alterada pela Lei nº. 5.340 de 16 de março de 2006, ficarão isentos do recolhimento da **taxa de inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2013)**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru.

2. O candidato que se enquadrar neste Capítulo, para inscrever-se deverá:

- a) acessar o site www.daebauru.sp.gov.br, durante o período de inscrição (**das 10 horas do dia 08/02/2013 às 16 horas de 20/02/2013**);
- b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;
- c) ler, na íntegra, o respectivo Edital;
- d) selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- e) transmitir os dados da inscrição;
- f) imprimir o boleto bancário;
- g) Anexar ao boleto bancário/comprovante de inscrição, cópia do documento que comprove **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2013)**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru, acompanhado do documento original para conferência, dirigindo-se ao Departamento de Água e Esgoto/Seção de Protocolo, sito à Rua: Padre João, 11-25, **no horário das 9:00 às 17:00 horas**, até a data-limite para encerramento das inscrições (**20/02/2013**).

CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

1. O candidato que necessitar de condições especiais para prestação das provas deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, **requerimento** conforme modelo previsto no **ANEXO IV** deste edital, **detalhando as condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1. A solicitação da condição especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.2. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido nos **itens 1 e 1.1.**, não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

1.3. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

1.4. O candidato portador de necessidades especiais deverá, ainda, observar o **Capítulo V – Da Participação de candidato portador de necessidades especiais**.

CAPÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. Candidatos portadores de necessidades especiais que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. 7.853/89, no Decreto Federal nº. 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº. 683/92 e na Lei Municipal nº. 5.215/04 é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

3. O candidato portador de necessidades especiais, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no **ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária)** deste edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº. 5.215/04.

5. O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

6. O candidato deverá obrigatoriamente especificar e indicar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, observado o disposto no **item 4 deste Capítulo**.

7. O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá obrigatoriamente observar o procedimento a ser cumprido, conforme descrito no **item 8 deste Capítulo**.

8. O candidato portador de deficiência, após especificá-la no Formulário de Inscrição preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo II**, para efetivar sua inscrição, deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à **Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo**, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, para o Serviço de Recursos Humanos do Departamento de Água e Esgoto de Bauru:

8.1. Requerimento com a qualificação completa do candidato, com a indicação do cargo a que está concorrendo no Concurso Público, conforme modelo previsto no **ANEXO V**, e também;

8.2. Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido **no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o

grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência que lhe acomete, inclusive, para assegurar previsão de adaptação de sua prova, informando ainda o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do ANEXO VI.

8.2.1. O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº. 3.298/99 e alterações posteriores.

8.3. O candidato que não atender ao estabelecido no **item 8 e subitens 8.1, 8.2 e 8.2.1**, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não será considerado portador de deficiência, seja qual for o motivo alegado.

9. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.

10. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

11. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

12. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pelo DAE para perícia médica, com a finalidade de avaliação a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, para verificar se a deficiência declarada no ato da inscrição se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações e da Súmula 377 do STJ, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

12.1. A avaliação de que trata este item terá caráter terminativo.

12.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **item 12**.

12.3. Será **eliminado** do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

12.4. Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada ou não comparecer na perícia médica, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

12.5. Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar a documentação original comprobatória da condição, estabelecida no **item 8 deste Capítulo**, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

13. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

14. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

15. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e **não** será devolvido ao candidato.

16. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, e/ou de aposentadoria por invalidez.

17. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

CAPÍTULO VI - DAS PROVAS, DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO.

1. O Concurso Público regulado pelo presente Edital será composto por uma **Prova Objetiva e Prova Prática**, nos termos abaixo descritos:

1.1. 1ª ETAPA – PROVA OBJETIVA: será constituída por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, distribuídas pelos seguintes **componentes**:

a) Língua Portuguesa: 10 (dez) questões;

b) Matemática: 10 (dez) questões;

c) Conhecimentos Específicos: 20 (vinte) questões;

1.1.1. A **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo público. Essa prova terá duração de 03 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

1.1.2. A **prova objetiva** será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, atribuindo-se 1,0 (um) ponto a cada questão correta.

1.1.3. Será considerado habilitado para participar da 2ª etapa do Concurso – Prova Prática o candidato que obtiver: mínimo de **60% (sessenta por cento) de acertos na prova objetiva, não zerar em nenhum dos componentes da prova** conforme **item 1.1 deste Capítulo** (Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos) e **estar entre os 30 (trinta) primeiros candidatos classificados** (havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão habilitados).

1.1.4. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

1.2. 2ª ETAPA – PROVA PRÁTICA, de caráter eliminatório e classificatório, será baseada nas **atribuições do cargo** e destina-se a avaliar a experiência prévia do candidato, o grau de conhecimento, habilidades do candidato e sua adequabilidade à execução das tarefas, por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo. A prova prática será elaborada tendo em vista o conteúdo constante do ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

1.2.1. Serão convocados para realizar a **Prova Prática**, os 30 (trinta) primeiros candidatos habilitados na Prova Objetiva – 1ª. Etapa.

1.2.1.1. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

1.2.2. A **prova prática** será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos.

1.2.2.1. Na avaliação da Prova Prática será avaliado cada um de seus quesitos.

1.2.2.2. Ao quesito que não estiver completamente executado, será

atribuída a pontuação de valor 0 (zero).

1.2.2.3. Ao quesito que for completamente executado, será atribuída a sua pontuação total.

1.2.2.4. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos.

1.3. Os candidatos que não lograrem a classificação prevista no item 1.2.1 deste capítulo (não convocados para a prova prática) serão eliminados do Concurso Público.

CAPÍTULO VII - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas serão realizadas na cidade de Bauru.

2. O candidato somente poderá realizar as provas nas datas, horários e locais constantes do respectivo Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Bauru.

3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização das provas.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido de:

a) caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503/97, ou Passaporte.

c) Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da prova o comprovante de inscrição.

4.1. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive, carteira funcional de ordem pública ou privada.

4.2. Somente será admitido à sala ou local de prova o candidato que apresentar os documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

4.3. O candidato que não apresentar o documento conforme o **item 4, deste Capítulo**, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

5. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.

7. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

8. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal de sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

8.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as conseqüências advindas de sua omissão.

9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

10. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

10.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança.

10.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

11. Excetuada a situação prevista no **item 10 deste Capítulo**, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

12. Durante a realização da(s) prova(s), não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de material não fornecido pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio, bem como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

13. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) não comparecer à prova, ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial (Diário Oficial do Município), seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no **item 4 deste Capítulo**;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

f) lançar meios ilícitos para a realização da prova;

g) não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;

h) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;

i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

l) ausentar-se do local da prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

DA PROVA OBJETIVA – 1ª ETAPA

14. A Prova Objetiva tem data **prevista** para sua realização em **24 DE MARÇO DE 2013 (domingo) no período da tarde**.

14.1. A confirmação oficial da data, horário e informação sobre o local para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no site www.daebauru.sp.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

14.2. Se eventualmente, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar da relação divulgada, para consulta de inscrições deferidas e indeferidas, no site www.daebauru.sp.gov.br.

sp.gov.br o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento de Pessoal, fone: (14)3235-6183, para verificar o ocorrido.

14.2.1. Ocorrendo o caso constante deste item, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

14.2.2. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

14.2.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

14.3. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

14.4. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova.**

14.5. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

14.5.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta esferográfica azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.

14.5.2. Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.

14.5.3. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o **único** documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de questões do local de prova.

14.5.4. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

14.5.5. Na Folha de Respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

14.5.6. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

14.5.7. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

14.5.8. Os (03) três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas **objetiva e prática**, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

14.5.9. O caderno de questões da prova objetiva será disponibilizado no site www.daebauru.sp.gov.br, a partir do 2º dia útil subsequente ao da aplicação.

15. Da divulgação dos Resultados da **Prova Objetiva e Prova Prática** constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

DA PROVA PRÁTICA – 2ª ETAPA

16. A convocação para a Prova Prática será publicada oportunamente no DOM, no site www.daebauru.sp.gov.br, e acontecerá em data, turma e local pré-estabelecido, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

17. O candidato deverá, ainda, observar atentamente o disposto nos itens **1 a 13 do Capítulo VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

17.1. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do(s) responsável(is) pela aplicação.

17.2. O candidato, ao terminar a prova, conforme o caso, entregará ao aplicador todo o seu material de exame.

18. Para a prestação da prova prática, o candidato deverá observar atentamente os termos constantes do **item 1.2. e subitens do Capítulo VI – Das Provas, do julgamento e habilitação.**

CAPÍTULO VIII - DA PONTUAÇÃO FINAL, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato será a somatória das notas obtidas nas Provas Objetiva e Prática.

2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

2.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- que obtiver maior pontuação na Prova Prática;
- que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa
- que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

3. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) por cargo e outra especial (portadores de deficiência aprovados) por cargo, que serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

4. A Lista de Classificação Final Especial conterá somente os candidatos portadores de deficiência considerados aptos para o exercício do cargo.

5. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência ou aptos na perícia médica, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).

2. O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, e-mail, telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.

3. O candidato que interpuser recurso em relação ao Concurso Público deverá utilizar o modelo constante no **ANEXO III – MODELO DE RECURSO**, apresentando-o **devidamente fundamentado**, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11-25.

3.1. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

3.2. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

3.3. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Diário Oficial de Bauru.

3.4. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar **condicionalmente** da etapa seguinte.

4. Em caso de republicação de gabarito, caberá recurso administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **item 1 deste Capítulo**.

5. Não caberá interposição de recurso requerendo a reconsideração de recurso indeferido interposto anteriormente.

6. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

- cujo teor desprezite a Comissão Examinadora;
- que esteje em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
- sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
- que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

7. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.

CAPÍTULO X - DO PROVIMENTO DO CARGO

1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A **convocação** será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data, horário e local para a apresentação do candidato aprovado.

3. **Perderá** os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

- Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru;
- Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em termo de desistência).
- Não comprovar os requisitos estabelecidos no presente Edital.

4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:

- apresentação dos devidos documentos, observados os termos do **item 2 do Capítulo XI – Das Disposições Finais**;
- possuir, na data da nomeação, todos os requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição, bem como comprová-los através dos documentos exigidos pelo Departamento.
- declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;
- outros documentos que o DAE julgar necessário;
- Perícia Médica/Psicológica e avaliação física, de caráter eliminatório, para avaliação desua saúde física e mental;

5. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2. Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições**.

2.1. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

2.2. O candidato que, na data da posse, não reunir todos os requisitos enumerados no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições**, perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição do valor da Taxa de Inscrição.

3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atendam ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecidas no prazo de validade deste edital.

4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

5. Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE a homologação deste Concurso Público.

6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial de Bauru - DOM e no site: www.daebauru.sp.gov.br.

7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da(s) prova(s) neste Concurso Público.

8. Em caso de alteração de algum dado cadastral durante o prazo de validade deste Concurso, o candidato aprovado deverá requerer a atualização junto ao DAE.

8.1. O DAE não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de alteração de endereço e/ou telefones de contato e não atualizados durante o prazo de validade deste Concurso.

9. O DAE não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

10. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM e divulgados no site www.dacbauru.sp.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE poderá anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, verificadas falsidade de declarações e documentos ou ainda irregularidades no Certame.

12. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº 020/2013.

Bauru, 09 de janeiro de 2013.

Giasone Albuquerque Candia

Presidente

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES
(Descrição sumária)

PEDREIRO PADRÃO: Executar serviços de alvenaria, concreto, argamassa (chapisco, emboço e reboco) e outros materiais, assentamentos e rejuntamento de tubos cerâmicos, construção de poços de visita e caixas de passagem em alvenaria de redes de esgoto, aplicando os esquemas e especificações necessárias e utilizando-se de processos e instrumentos pertinentes a função; construir (estrutura e fundações), verificando nivelamento, prumo e preparando estacas e vigas baldrame; assentar tijolos, blocos, pisos e contra-pisos, esquadrias, revestimentos, aparelhos sanitários e demais materiais de construção e acabamentos; realizar reformas e obras prediais em geral; executar a limpeza e zelar pelos equipamentos, materiais e ferramentas de trabalho, bem como o local de trabalho. Cumprir normas e regulamentos internos. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e qualidade do trabalho. Realizar outras atividades correlatas inerentes ao cargo, sob supervisão e orientação do superior imediato.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA OBJETIVA:

Língua Portuguesa: Interpretação de textos; verbos: tempo, modo e vozes; emprego de pronomes; flexão de gênero, número e grau do adjetivo e do substantivo; sinônimos e antônimos; ortografia oficial; acentuação; pontuação; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal.

Matemática: Operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com frações; Frações decimais e números decimais; Razão e proporção; Regra de três; Porcentagem e juros; Operações com números inteiros; Problemas com equações do primeiro grau; Perímetro e área, Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Específicos: Conhecimentos básicos do cargo tais como: cálculo de orçamentos de material e mão de obra de construção; reconhecimento de máquinas, ferramentas, equipamentos, materiais e utensílios utilizados em construção e manutenção; Execução de revestimentos impermeáveis em reservatórios, canalizações de água, poços de visita, paredes e outros; interpretação de plantas, projetos e croquis; Medições: demarcação do terreno, nivelamento, alinhamento, esquadro, prumada, unidades de medidas (comprimento, área, volume, massa, cálculos de área e volume); preparação de argamassa, concreto e traços; assentamentos de revestimentos em argamassa (chapisco, emboço e reboco), de revestimentos cerâmicos, de contra-pisos e pisos cerâmicos, tijolos, esquadrias e demais materiais de construção e acabamentos; construção de estrutura de concreto (fundações, vigas baldrame e lajes); Noções de prevenção de acidentes no trabalho. Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Regras básicas de comportamento profissional para o relacionamento diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Conhecimentos teóricos e práticos relativos à área de atuação, conforme descrição do cargo (Anexo I).

PROVA PRÁTICA: Consistirá na execução de tarefas típicas do cargo como identificação, manuseio e uso de ferramentas, instrumentos, materiais e equipamentos utilizados nas atividades inerentes ao cargo; envolvendo uma situação real, baseada nas atribuições do cargo (Anexo I) e conhecimentos específicos do cargo (Anexo II), para demonstração de conhecimentos e habilidades no domínio dos equipamentos/ferramentas, de forma condizente com os conhecimentos exigidos para o desenvolvimento das funções. Procedimentos de segurança e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

ANEXO III – MODELO DE RECURSO

À Comissão de Concurso para o cargo de **PEDREIRO PADRÃO**

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, residente à R./Av. _____,

n.º _____, Bairro: _____, vem apresentar recurso referente:

_____. Embasamento: _____

Nestes termos,

Pede deferimento.

Bauru, ___ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

À Comissão de Concurso para o cargo de **PEDREIRO PADRÃO**

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, solicito condições especiais para fazer a prova, conforme o especificado abaixo:

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA, item 1, e subitens**, do Edital 005/2013 - DAE.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Bauru, ___ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

À Comissão de Concurso para o cargo de **PEDREIRO PADRÃO**.

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, solicito que minha inscrição seja efetivada como candidato portador de necessidades especiais de acordo com o **Capítulo V** do Edital 005/2013.

Descrição da Deficiência:

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **Capítulo V - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, item 8, e subitens**, do Edital 005/2013 - DAE.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Bauru, ___ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO VI

LAUDO MÉDICO SOBRE A PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr. (a) _____, portador(a) do R.G. nº. _____ e do CPF nº. _____, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298 de 20/12/1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02/12/2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.

Descrição da Deficiência:

Código CID-10: _____.

A – **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

A1 – paraplegia

A2 – paraparesia

A3 – monoplegia

A4 – monoparesia

A5 – tetraplegia

A6 – tetraparesia

A7 – triplegia

A8 – triparésia

A9 – hemiplegia

A10 – hemiparesia

A11 – ostomia

A12 - amputação ou ausência de membro

A13 - paralisia cerebral

A14 – nanismo

A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.

B - **Deficiência auditiva** (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.

C – **Deficiência Visual** (anexar exame oftalmológico):

C1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.

C2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.

C3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º.

C4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

C5 – visão monocular (Súmula nº. 377, do STJ).

D – **Deficiência Mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

D1 – comunicação

D2 - cuidado pessoal

D3 - habilidades sociais

D4 – utilização dos recursos da comunidade

D5 – saúde e segurança

D6 – habilidades acadêmicas

D7 – lazer

D8 – trabalho

E - **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

F – Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).

Local e data:

Nome do médico/CRM: _____

Endereço para contato: _____

Assinatura e carimbo: _____

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU
EDITAL Nº. 006/2013 - CONCURSO PÚBLICO
OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA I

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, **Giasone Albuquerque Candia**, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento dos cargos efetivos vagos e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA I**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

CAPÍTULO I - DO CARGO, DAS VAGAS, DOS VENCIMENTOS, DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS E DA JORNADA DE TRABALHO:

1. Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

2. O cargo, número de vagas, salários, requisitos exigidos e jornada de trabalho são os estabelecidos a seguir:

- **Cargo:** OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA I
- **Número de Vagas:** 01 (uma)
- **Vencimentos:** **RS 1.328,99**, sendo: Referência 07A - R\$ 601,31; Produtividade 50% da Referência – R\$ 300,66 (pagamento sujeito ao cumprimento dos critérios estabelecidos na Resolução nº. 034 de 16/09/1996); Insalubridade - 40%: R\$ 230,87; Abono: R\$ 96,15 e Vantagem Pessoal: R\$ 100,00.
- **Jornada de Trabalho:** escala de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso, em período diurno e/ou noturno, sendo que o candidato nomeado cumprirá dentro do horário estabelecido pelo D.A.E.

3. **Requisitos: Ensino Médio Completo e Curso Técnico Profissionalizante em Química, Análises Químicas, Bioquímica, Saneamento, Alimentos ou Técnico Ambiental; Registro Profissional Regular no Conselho Regional de Química (CRQ).**

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido encontram-se no **ANEXO I – Das Atribuições (descrição sumária do cargo)**.

5. A nomeação e o exercício do cargo serão regidos pelo regime Estatutário, estando o candidato empossado subordinado ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3373/1991 e alterações posteriores) e ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3781/1994 e alterações posteriores) e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.

6. Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compra no valor de **R\$ 245,00** (duzentos e quarenta e cinco reais) e outros benefícios instituídos por lei.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas do dia 08/02/2013 às 16 horas de 20/02/2013, EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site www.daebauru.sp.gov.br na área **CONCURSOS PÚBLICOS NO DAE**.

1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

1.2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa Acesso São Paulo que disponibilizam acesso gratuito em dois postos na cidade de Bauru localizados na Rua Amazonas, nº. 1-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo (*E-poupatempo*), situado à Rua Inconfidência, esquina com a Av. Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando o RG. Os programas são gratuitos e permitidos a todo cidadão.

2. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. Para se inscrever, o candidato deverá estar ciente de que sua posse ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
- c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) estar com o CPF regularizado;
- f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, bem como os documentos comprobatórios dos requisitos constantes do **item 3 do CAPÍTULO I** deste edital (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio e Conclusão do Curso de Técnico em Química, Análises Químicas, Bioquímica, Saneamento, Alimentos ou Técnico Ambiental, emitidos por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente) e demais documentos comprobatórios necessários à investidura do cargo conforme **Capítulo X** deste Edital.
- g) não registrar antecedentes criminais; achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por avaliação médica/psicológica – pré-admissional;
- i) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº. 3.781/94 (Artigo 14, Inciso XII) e nº. 5.805/09.
- j) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.

4. Após preencher o formulário de inscrição do cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do boleto bancário referente à taxa de inscrição, no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, devendo efetuar o pagamento, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária da **Caixa Econômica Federal (CEF) ou lotéricas**.

4.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, agendamento, condicional ou fora do período de inscrição (**das 10 horas do dia 08/02/2013 às 16 horas de 20/02/2013**) ou por qualquer outro

meio que não os especificados neste Edital.

4.2. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário.**

4.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: www.daebauru.sp.gov.br, na página do Concurso Público, a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada a falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o DAE – Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento de Pessoal – fone: (14) 3235-6183, para verificação do ocorrido.

4.5. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitações de inscrição – via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.

4.6. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto no caso previsto no Capítulo III.

5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

6. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

6.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexacta ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no **item 3 deste Capítulo II**.

9. As informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: www.daebauru.sp.gov.br.

10. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- a) acessar o site www.daebauru.sp.gov.br, durante o período de inscrição (**das 10 horas do dia 08/02/2013 às 16 horas de 20/02/2013**);
- b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;
- c) ler, na íntegra, o respectivo Edital;
- d) selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- e) transmitir os dados da inscrição;
- f) imprimir o boleto bancário;
- g) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o **item 4. deste Capítulo**, até a data-limite para encerramento das inscrições (**20/02/2013**) - **Atenção para o horário bancário**.

CAPÍTULO III - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. Nos casos amparados pela Lei Municipal nº. 4.385/99, alterada pela Lei nº. 5.340 de 16 de março de 2006, ficarão isentos do recolhimento da **taxa de inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2013)**, em **hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.

2. O candidato que se enquadrar neste Capítulo, para inscrever-se deverá:

- a) acessar o site www.daebauru.sp.gov.br, durante o período de inscrição (**das 10 horas do dia 08/02/2013 às 16 horas de 20/02/2013**);
- b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;
- c) ler, na íntegra, o respectivo Edital;
- d) selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- e) transmitir os dados da inscrição;
- f) imprimir o boleto bancário;
- g) Anexar ao boleto bancário/comprovante de inscrição, cópia do documento que comprove **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2013)**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru, acompanhado do documento original para conferência, dirigindo-se ao Departamento de Água e Esgoto/Seção de Protocolo, sito à Rua: Padre João, 11-25, **no horário das 9:00 às 17:00 horas**, até a data-limite para encerramento das inscrições (**20/02/2013**).

CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

1. O candidato que necessitar de condições especiais para prestação das provas deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, **requerimento** conforme modelo previsto no **ANEXO IV** deste edital, **detalhando as condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1. A solicitação da condição especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.2. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido nos **itens 1 e 1.1.**, não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

1.3. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

1.4. O candidato portador de necessidades especiais deverá, ainda, observar o **Capítulo V – Da Participação de candidato portador de necessidades especiais**.

CAPÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. Candidatos portadores de necessidades especiais que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. 7.853/89, no Decreto Federal nº. 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº. 683/92 e na Lei Municipal nº. 5.215/04 é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

3. O candidato portador de necessidades especiais, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no **ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária)** deste edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº. 5.215/04.

5. O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

6. O candidato deverá obrigatoriamente especificar e indicar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, observado o disposto no **item 4 deste Capítulo**.

7. O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá obrigatoriamente observar o procedimento a ser cumprido, conforme descrito no **item 8 deste Capítulo**.

8. O candidato portador de deficiência, após especificá-la no Formulário de Inscrição preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo II**, para efetivar sua inscrição, deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à **Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo**, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, para o Serviço de Recursos Humanos do Departamento de Água e Esgoto de Bauru:

8.1. Requerimento com a qualificação completa do candidato, com a indicação do cargo a que está concorrendo no Concurso Público, conforme modelo previsto no **ANEXO V**, e também;

8.2. Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido **no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência que lhe acomete, inclusive, para assegurar previsão de adaptação de sua prova, informando ainda o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **ANEXO VI**.

8.2.1. O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº. 3.298/99 e alterações posteriores.

8.3. O candidato que não atender ao estabelecido no **item 8 e subitens 8.1, 8.2 e 8.2.1**, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não será considerado portador de deficiência, seja qual for o motivo alegado.

9. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.

10. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

11. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

12. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pelo DAE para perícia médica, com a finalidade de avaliação a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, para verificar se a deficiência declarada no ato da inscrição se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações e da Súmula 377 do STJ, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

12.1. A avaliação de que trata este item terá caráter terminativo.

12.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **item 12**.

12.3. Será **eliminado** do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

12.4. Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada ou não comparecer na perícia médica, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

12.5. Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar a documentação original comprobatória da condição, estabelecida no **item 8 deste Capítulo**, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

13. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

14. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

15. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e **não** será devolvido ao candidato.

16. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, e/ou de aposentadoria por invalidez.

17. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

CAPÍTULO VI - DAS PROVAS, DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO.

1. O Concurso Público regulado pelo presente Edital será composto por uma **Prova Objetiva e Prova Prática**, nos termos abaixo descritos:

1.1. 1ª ETAPA – PROVA OBJETIVA: será constituída por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, distribuídas pelos seguintes **componentes**:

a) Língua Portuguesa: 10 (dez) questões;

b) Matemática: 10 (dez) questões;

c) Informática: 05 (cinco) questões;

d) Conhecimentos Específicos: 25 (vinte e cinco) questões;

1.1.1. A **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo público. Essa prova terá duração de 03 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo

programático constante do **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

1.1.2. A **prova objetiva** será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, atribuindo-se 1,0 (um) ponto a cada questão correta.

1.1.3. Será considerado habilitado para participar da 2ª etapa do Concurso – Prova Prática o candidato que obtiver: mínimo de **60% (sessenta por cento) de acertos na prova objetiva, não zerar em nenhum dos componentes da prova conforme item 1.1 deste Capítulo** (Língua Portuguesa, Matemática, Informática e Conhecimentos Específicos) e **estar entre os 30 (trinta) primeiros candidatos classificados** (havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão habilitados).

1.1.4. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

1.2. 2ª ETAPA – PROVA PRÁTICA, de caráter eliminatório e classificatório, será baseada nas **atribuições do cargo** e destina-se a avaliar a experiência prévia do candidato, o grau de conhecimento, habilidades do candidato e sua adequabilidade à execução das tarefas, por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo. A prova prática será elaborada tendo em vista o conteúdo constante do **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

1.2.1. Serão convocados para realizar a **Prova Prática**, os 30 (trinta) primeiros candidatos habilitados na Prova Objetiva – 1ª. Etapa.

1.2.1.1. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

1.2.2. A **prova prática** será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

1.2.2.1. Na avaliação da Prova Prática será avaliado cada um de seus quesitos.

1.2.2.2. Ao quesito que não estiver completamente executado, será atribuída a pontuação de valor 0 (zero).

1.2.2.3. Ao quesito que for completamente executado, será atribuída a sua pontuação total.

1.2.2.4. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos.

1.3. Os candidatos que não lograrem a classificação prevista no item 1.2.1 deste capítulo (não convocados para a prova prática) serão eliminados do Concurso Público.

CAPÍTULO VII - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas serão realizadas na cidade de Bauru.

2. O candidato somente poderá realizar as provas nas datas, horários e locais constantes do respectivo Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Bauru.

3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização das provas.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido de:

a) caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503/97, ou Passaporte.

c) Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da prova o comprovante de inscrição.

4.1. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive, carteira funcional de ordem pública ou privada.

4.2. Somente será admitido à sala ou local de prova o candidato que apresentar os documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

4.3. O candidato que não apresentar o documento conforme o **item 4, deste Capítulo**, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

5. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.

7. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

8. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal de sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

8.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

10. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

10.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança.

10.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

11. Excetuada a situação prevista no **item 10 deste Capítulo**, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

12. Durante a realização da(s) prova(s), não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de material não fornecido pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio, bem como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

13. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) não comparecer à prova, ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial (Diário Oficial do Município), seja qual for o motivo alegado;

- b) apresentar-se fora de local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no **item 4 deste Capítulo**;
- d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- f) lançar meios ilícitos para a realização da prova;
- g) não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;
- h) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- l) ausentar-se do local da prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

DA PROVA OBJETIVA – 1ª ETAPA

14. A Prova Objetiva tem data prevista para sua realização em **24 DE MARÇO DE 2013 (domingo) no período da manhã**.

14.1. A confirmação oficial da data, horário e informação sobre o local para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no site www.daebauru.sp.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

14.2. Se eventualmente, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar da relação divulgada, para consulta de inscrições deferidas e indeferidas, no site www.daebauru.sp.gov.br o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento de Pessoal, fone: (14)3235-6183, para verificar o ocorrido.

14.2.1. Ocorrendo o caso constante deste item, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

14.2.2. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

14.2.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

14.3. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

14.4. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova**.

14.5. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

14.5.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta esferográfica azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.

14.5.2. Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.

14.5.3. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o **único** documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de questões do local de prova.

14.5.4. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

14.5.5. Na Folha de Respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

14.5.6. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

14.5.7. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

14.5.8. Os (03) três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas **objetiva e prática**, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

14.5.9. O caderno de questões da prova objetiva será disponibilizado no site www.daebauru.sp.gov.br, a partir do 2º dia útil subsequente ao da aplicação.

15. Da divulgação dos Resultados da **Prova Objetiva e Prova Prática** constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

DA PROVA PRÁTICA – 2ª ETAPA

16. A convocação para a Prova Prática será publicada oportunamente no DOM, no site www.daebauru.sp.gov.br, e acontecerá em data, turma e local pré-estabelecido, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

17. O candidato deverá, ainda, observar atentamente o disposto nos **itens 1 a 13 do Capítulo VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

17.1. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do(s) responsável(is) pela aplicação.

17.2. O candidato, ao terminar a prova, conforme o caso, entregará ao aplicador todo o seu material de exame.

18. Para a prestação da prova prática, o candidato deverá observar atentamente os termos constantes do

item 1.2. e subitens do Capítulo VI – Das Provas, do julgamento e habilitação.

CAPÍTULO VIII - DA PONTUAÇÃO FINAL, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato será a somatória das notas obtidas nas Provas Objetiva e Prática.

2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

2.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação na Prova Prática;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Informática;
- f) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- g) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

3. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) por cargo e outra especial (portadores de deficiência aprovados) por cargo, que serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

4. A Lista de Classificação Final Especial conterá somente os candidatos portadores de deficiência considerados aptos para o exercício do cargo.

5. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência ou aptos na perícia médica, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).

2. O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, e-mail, telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.

3. O candidato que interpuser recurso em relação ao Concurso Público deverá utilizar o modelo constante no **ANEXO III – MODELO DE RECURSO**, apresentando-o **devidamente fundamentado**, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11-25.

3.1. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

3.2. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

3.3. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Diário Oficial de Bauru.

3.4. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar **condicionalmente** da etapa seguinte.

4. Em caso de republicação de gabarito, caberá recurso administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **item 1 deste Capítulo**.

5. Não caberá interposição de recurso requerendo a reconsideração de recurso indeferido interposto anteriormente.

6. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desprezite a Comissão Examinadora;
- b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
- c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
- d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

7. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.

CAPÍTULO X - DO PROVIMENTO DO CARGO

1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A **convocação** será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data, horário e local para a apresentação do candidato aprovado.

3. **Perderá** os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

- a) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- b) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru;
- c) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em termo de desistência).
- d) Não comprovar os requisitos estabelecidos no presente Edital.

4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:

- a) apresentação dos devidos documentos, observados os termos do **item 2 do Capítulo XI – Das Disposições Finais**;
- b) possuir, na data da nomeação, todos os requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição, bem como comprová-los através dos documentos exigidos pelo Departamento.
- c) declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;
- d) outros documentos que o DAE julgar necessário;
- e) Perícia Médica/Psicológica e avaliação física, de caráter eliminatório, para avaliação desua saúde física e mental;

5. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2. Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições**.

2.1. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer

tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

2.2. O candidato que, na data da posse, não reunir todos os requisitos enumerados no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições**, perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição do valor da Taxa de Inscrição.

3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atendam ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecidas no prazo de validade deste edital.

4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

5. Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE a homologação deste Concurso Público.

6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial de Bauru - DOM e no site: www.daebauru.sp.gov.br.

7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da(s) prova(s) neste Concurso Público.

8. Em caso de alteração de algum dado cadastral durante o prazo de validade deste Concurso, o candidato aprovado deverá requerer a atualização junto ao DAE.

8.1. O DAE não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de alteração de endereço e/ou telefones de contato e não atualizados durante o prazo de validade deste Concurso.

9. O DAE não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

10. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM e divulgados no site www.daebauru.sp.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE poderá anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, verificadas falsidade de declarações e documentos ou ainda irregularidades no Certame.

12. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº 021/2013.

Bauru, 09 de janeiro de 2013.

Giasone Albuquerque Candia
Presidente

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES

(Descrição sumária)

OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA I: Controlar e operar as instalações e equipamentos da estação de tratamento de água, dirigindo seu fluxo, realizando a mistura de substâncias químicas, filtrando-a para purificá-la e torná-la adequada ao uso doméstico e industrial, elaborar boletins diários e realizar análises químicas, físico-químicas e bacteriológicas da água nas diversas fases do tratamento. Manter a organização e limpeza na ETA. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental. Realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA OBJETIVA:

Língua Portuguesa: Interpretação e compreensão de textos, Ortografia oficial, Concordância Verbal e Nominal, Regência Verbal e Nominal, Uso da crase, Separação de sílabas, Classes gramaticais (substantivo, adjetivo, numeral, pronome, preposição, conjunção, verbo e advérbio), Vozes Verbais – Ativa e Passiva, Acentuação gráfica, Figuras de linguagem e Pontuação.

Matemática: Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo. Resolução de situações-problema. Interpretações de tabelas e gráficos.

Informática: Conceitos básicos: Hardware e Software. Ferramentas básicas: “Microsoft Office 2007”, Editor de Textos “Word”. Planilha Eletrônica “Excel”. Conceitos de Internet: e-mail, navegadores e ferramentas de busca.

Conhecimentos Específicos: Ácidos, bases, sais; Reação de neutralização; Análise volumétrica; Concentração das soluções; Equivalentes – grama; Normalidade; Diluição e mistura de soluções; Vidraria utilizada em laboratório; Noções de normas de qualidade e de segurança em laboratório; Portaria do MINISTÉRIO DA SAÚDE nº. 2.914, de 12 de dezembro de 2011; RESOLUÇÃO do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA nº. 357, de 17 de março de 2005; saúde pública, doenças de veiculação hídrica; noções de prevenção de acidentes no trabalho; uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Regras básicas de comportamento profissional para o relacionamento diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Conhecimentos teóricos e práticos relativos à área de atuação, conforme descrição do cargo (Anexo I).

PROVA PRÁTICA: Consistirá na execução de tarefas típicas do cargo como identificação, manuseio e uso de equipamentos e materiais de laboratório e Estação de Tratamento de Água; simulação de uma situação real da operação de Estação de Tratamento de Água, baseada nas atribuições do cargo (Anexo I) e conhecimentos específicos do cargo (Anexo II), para demonstração de conhecimentos e habilidades no domínio dos equipamentos/ferramentas, de forma condizente com os conhecimentos exigidos para o desenvolvimento das funções. Procedimentos de segurança e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

ANEXO III – MODELO DE RECURSO

À Comissão de Concurso para o cargo de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA I**

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com

o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, residente à R./Av. _____, n.º _____, Bairro: _____, vem apresentar recurso referente:

Embasamento: _____

Nestes termos,
Pede deferimento.

Bauru, ___ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

À Comissão de Concurso para o cargo de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA I**

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, solicito condições especiais para fazer a prova, conforme o especificado abaixo:

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA, item 1, e subitens**, do Edital **006/2013 - DAE**.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Bauru, ___ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

À Comissão de Concurso para o cargo de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA I**

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, solicito que minha inscrição seja efetivada como candidato portador de necessidades especiais de acordo com o **Capítulo V** do Edital **006/2013**.

Descrição da Deficiência: _____

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **Capítulo V - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, item 8, e subitens**, do Edital **006/2013 - DAE**.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Bauru, ___ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO VI

LAUDO MÉDICO SOBRE A PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr. (a) _____, portador(a) do R.G. nº. _____ e do CPF nº. _____, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298 de 20/12/1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02/12/2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.

Descrição da Deficiência: _____

Código CID-10: _____

A – **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

A1 – paraplegia

A2 – paraparesia

A3 – monoplegia

A4 – monoparesia

A5 – tetraplegia

A6 – tetraparesia

A7 – triplegia

A8 – triaparesia

A9 – hemiplegia

A10 – hemiparesia

A11 – ostomia

A12 - amputação ou ausência de membro

A13 - paralisia cerebral

- A14 – nanismo
 A15 – membros com deformidade congênita ou adquirida.
 B - **Deficiência auditiva** (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ.
 C – **Deficiência Visual** (anexar exame oftalmológico):
 C1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
 C2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
 C3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°.
 C4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
 C5 – visão monocular (Súmula nº. 377, do STJ).
 D – **Deficiência Mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
 D1 – comunicação
 D2 - cuidado pessoal
 D3 - habilidades sociais
 D4 – utilização dos recursos da comunidade
 D5 – saúde e segurança
 D6 – habilidades acadêmicas
 D7 – lazer
 D8 – trabalho
 E - **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.
 F – Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).
 Local e data: _____
 Nome do médico/CRM: _____
 Endereço para contato: _____
 Assinatura e carimbo: _____

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DEPARTAMENTO DE
 ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP**

Informações

Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João, nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6146 ou (14) (14) 3235-6172 ou (14) 3235-6168. Os editais do DAE estarão disponíveis através de download gratuito no site www.daebauru.sp.gov.br. Os editais de Pregão Eletrônico também poderão ser acessados através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizarão as sessões de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Processo Administrativo n.º 11.914/2.012 - DAE

Pregão Presencial n.º 011/2013 - DAE

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de alinhamento, balanceamento e cambem em viaturas pesadas que fazem parte da frota do DAE, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Data e Horário de Início da Sessão (Credenciamento e Entrega dos envelopes): 22/02/2013 às 09:00 horas.

Pregoeiro Titular: Solange Aparecida Pedro

Pregoeiro Substituto: Thais de Moraes Perseguiuim.

**EMDURB - Empresa Municipal de
 Desenvolvimento Urbano e Rural
 Antonio Mondelli Júnior
 Presidente**

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru

Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário

<http://www.emdurb.com.br>

Pabx : (14) 3233 9000

*administracao@emdurb.com.br
 sistemaviario@emdurb.com.br*

*presidencia@emdurb.com.br
 limpezapublica@emdurb.com.br*

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru /SP **COMUNICA**, em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados em Reunião **dia 14 de fevereiro de 2013 (quinta-feira)**, a partir das 17:30 horas, na ordem relacionada, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, s/nº, a saber:

01-22758/13	08-22766/13	15-22773/13
02-22760/13	09-22767/13	16-22774/13
03-22761/13	10-22768/13	17-22775/13
04-22762/13	11-22769/13	18-22776/13
05-22763/13	12-22770/13	19-22777/13
06-22764/13	13-22771/13	20-22780/13
07-22765/13	14-22772/13	21-22781/13

22-22782/13	30-22793/13
23-22784/13	31-22794/13
24-22785/13	32-22795/13
25-22786/13	33-22796/13

26-22787/13	34-22798/13
27-22788/13	35-22800/13
28-22790/13	36-22801/13
29-22791/13	37-22802/13

Bauru, 05 de fevereiro de 2013.

Presidente da JARI

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP **COMUNICA**, que os recursos administrativos **Intempestivos** abaixo discriminados, ou seja, foram protocolados fora do prazo legal, conforme art. 285, parágrafo 2º do CTB, constará na pauta da reunião de **dia 14 de fevereiro de 2013 (quinta-feira)**, a partir das 17:30 horas, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, S/Nº, a saber:

01-22759/13
02-22778/13
03-22779/13
04-22797/13
05-22799/13

Bauru, 05 de fevereiro de 2013.

Presidente da JARI

**SETOR DE NECRÓPOLES E FUNERÁRIA
 CONVOCAÇÃO**

Convocamos os familiares do **SR. PEDRO GRAVA ZANOTELLI (em vida)**, titular do jazigo nº 46.460, localizado à Rua 06, Quadra 03, Linha 3ª, Direita 17 do **Cemitério Municipal SAUDADE**, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do mesmo ao **Sr. Antonio José Miranda**.

Convocamos os familiares de: **SR. RUBENS CARNEIRO ULBANERE / E OU MARIA THEREZA TEZANI ULBANERE (em vida)** titular do Jazigo nº 37.723, localizado à Rua 08, Quadra 04, Linha 2ª, Direita 04 do **Cemitério Municipal SAUDADE**, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do mesmo ao **Sr. Luiz Aldo Tezani**.

Convocamos os familiares do **SR. ANTONIO FELISBERTO PEREIRA (em vida)**, titular do jazigo nº 1.241 localizado à Rua 02, Quadra 02, Linha 1ª, Esquerda 09 do **Cemitério Municipal CRISTO REI**, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do mesmo ao **Sr. João Felisberto Pereira**.

Convocamos os familiares do **SR. JOÃO CARVALHO DE OLIVEIRA (falecido)** titular do Jazigo nº 5.271, localizado à Rua 02, Quadra 01, Linha 2ª, Esquerda 08 do **Cemitério Municipal SÃO BENEDITO**, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do mesmo ao **Sr. Celso Carvalho de Oliveira**.

Convocamos os familiares da **SRA. ANGELINA MEREU (falecida)** titular do Jazigo nº 21.970, localizado à Av. 01, Quadra 02, Linha 1ª, Conjunto 15, do **Cemitério Municipal SAUDADE** a se manifestarem quanto a transferência do mesmo a **Sra. Adriana Mereu Venancio**.

Convocamos os familiares do **SR. KAMATO TOKUMORI (falecido)** titular do Jazigo nº 3.630, localizado à Rua 04, Quadra 06, Linha 1ª, Direita 17 do **Cemitério Municipal SÃO BENEDITO**, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do mesmo ao **Sr. Shoei Tokuhara**.

Convocamos os familiares do **SR. SERGIO ANTONIO EVANGELISTA (em vida)** titular do Jazigo nº 41.608, localizado à Rua 02, Quadra 02, Linha 1ª, Esquerda 14 do **Cemitério Municipal SAUDADE**, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do mesmo ao **Sr. Mario José Belissimo**.

Convocamos os familiares da **SRA. QUITERIA PEREIRA PINTO (em vida)** titular do Jazigo nº 36.302, localizado à Rua. 01, Quadra 01, Linha 1ª, Posição Direita 10 do **Cemitério Municipal SAUDADE**, a se manifestarem quanto a transferência do mesmo a **Sra. Walderez Pereira Alves / e ou Eneida Pereira Neife**.

Convocamos os familiares do **SR. JOSÉ BECHIR (falecido)** titular do Jazigo nº 32.806, localizado à Av. B, Quadra 02, Linha 1ª, Esquerda 17 do **Cemitério Municipal SAUDADE**, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do mesmo ao **Sr. José Salomão**.

Favor comparecer à Av. Rodrigues Alves, Q. 19, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação para manifesto contrário. Em caso de não comparecimento, ficam os familiares cientes e de acordo com a transferência.

Bauru, 04 de Fevereiro de 2013

Rubens Sergio Trentini Duque

Diretor de Limpeza Pública

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 037426

Processo nº 3224/12 - Pregão para Registro de Preços nº 013/12

Contratante: EMDURB – Contratada: AGROMESSIAS COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA.

Objeto: 001 un. Caixa de ferramenta com 05 gavetas; 001 un. Alicate de pressão; 001 un. Chave canhão 6mm; 001 un. Chave canhão 8mm; 001 un. Chave canhão 10 mm; 001 un. Chave inglesa 8"; 001 un. Chave de fenda 1/8 x 3"; 001 un. Chave de fenda 3/16 x 4"; 001 un. Chave fenda 1/4x5; 001 un. Chave de fenda 5/16 x 6"; 001 un. Chave de fenda 3/8 x 6; 001 un. Chave philips 1/8 x 3"; 001 un. Chave Philips 3/16" x 4"; 001 un. Chave Philips 5/16 x 6"; 001 un. Chave fenda toco ¼ x 1 1/2"; 001 un. Chave Philips Toco ¼ x 1 1/2"; 001 un. Chave combinada 7/16"; 001 un. Chave combinada 1/2"; 001 un. Chave combinada 9/16"; 001 un. Chave combinada 3/4".

Valor Total: R\$ 233,93

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da entrega.

Assinatura: 01/02/13

Bauru, 05 de Fevereiro de 2013.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 037427

Processo nº 3224/12 - Pregão para Registro de Preços nº 013/12

Contratante: EMDURB – Contratada: AGROMESSIAS COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA.

Objeto: 001 un. Escada americana multiuso de fibra 2,10 x 4,40m; 001 jg. Soquete estriado com encaixe.un. Chave combinada 3/4".

Valor Total: R\$ 919,95

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da entrega.

Assinatura: 01/02/13

Bauru, 05 de Fevereiro de 2013.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 037424

Processo nº 3224/12 - Pregão para Registro de Preços nº 013/12

Contratante: EMDURB – Contratada: AGROMESSIAS COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA.

Objeto: 002 un. Alicate de corte diagonal – 1º linha; 002 un. Alicate universal.

Valor Total: R\$ 125,20

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da entrega.

Assinatura: 01/02/13

Bauru, 05 de Fevereiro de 2013.

Presidente da EMDURB.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Gilson Gimenes Campos Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17040-037
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

TELEFONES

Administrativo – 3223-7071
Previdenciário – 3227-1444
Benefícios – 3223-7719
Financeiro e Contabilidade 3223-7000
Jurídico e CPD – 3223-7901
Presidente e Imprensa – 3223-6433

EMAILS

-presidente@funprevbauru.com.br
-dirfinan@funprevbauru.com.br
-dirprev@funprevbauru.com.br
-juridico@funprevbauru.com.br
-diradm@funprevbauru.com.br
-cpd@funprevbauru.com.br
-conselho@funprevbauru.com.br
-folpag@funprevbauru.com.br
-servsocial@funprevbauru.com.br
-economista1@funprevbauru.com.br
-contabilidade@funprevbauru.com.br
-beneficios@funprevbauru.com.br

OUIDORIA

-ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 32/2013

APOSENTA voluntariamente, a partir de 04 de fevereiro de 2013, o Sr. Denize Breschi Mendes Gomes, portador do RG nº 9.321.696-8 SSP/SP e CPF/MF nº 969.597.208-00, servidor do Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Especialista em Educação / Professor de Educação Básica - Infantil, matrícula funcional nº 16202, padrão D-20, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 3004/2012, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 145 incisos I, II, III e IV, c/c art. 92 § 5º e 6º da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.

Bauru, 04 de fevereiro de 2013.

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA - PERÍCIA MÉDICA

CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA:

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Orestes Peres	24.111	23/01/13	60	23/03/13
Carlos Roberto Pereira	22.667	28/01/13	90	27/04/13
Israel Pereira Martins	29.719	26/01/13	90	25/04/13
Airton da Silva	17.139	28/01/13	90	27/04/13

Rute de Oliveira Vasconi	29.737	26/01/13	90	25/04/13
Daniel de Paula	21.015	26/01/13	120	25/05/13
Gerson Rodrigues do Nascimento	25.416	17/01/13	45	02/03/13
André Luis Jacinto de Deus	102.236	29/01/13	60	29/03/13
Alcides Peçanha	100.593	29/01/13	60	29/03/13
Adriana Cristina Vasques	23.525	29/01/13	90	28/04/13
Telma Ribeiro de Carvalho	17.181	29/01/13	60	29/03/13
José Carlos Cintra	30.474	17/01/13	45	02/03/13
Andréia Scola Ferreira	31.184	15/01/13	90	14/04/13
Maria de Lourdes Machado Correa	24.022	16/01/13	60	16/03/13
Benedito da Cruz Miranda	28.342	26/01/13	60	26/03/13
Silvio Luiz Batista	13.077	20/01/13	120	19/05/13
Marli Boico Romeiro Santos	24.566	18/01/13	42	28/02/13
Geraldo Alves da Silva	20.955	09/01/13	45	22/02/13
Celso Aparecido Pereira Fernandes	25.024	27/01/13	30	25/02/13
Maria Teresa Garcia Filetto	16.317	24/01/13	30	22/02/13
Luiz Batista da Silva	15.066	22/01/13	60	22/03/13
Alexandrina de Queiroz Carneiro	28.999	15/01/13	60	15/03/13
Kariene Abrantes de Oliveira Shimizu	30.475	13/01/13	30	11/02/13
Rosângela Maria Barrenha	13.563	07/01/13	30	05/02/13
Maria Benedita Bianchi	24.002	17/01/13	30	15/02/13
Clarisse Mota Carreira	14.602	17/01/13	09	25/01/13
Sonia Regina Fraga Lopes Magalhães	24.454	22/01/13	45	07/03/13
Rosana Barbosa Leal Gafferis	28.340	24/01/13	25	17/02/13
Priscila Lima de Freitas Falqueiro da Silva	32.037	13/01/13	15	27/01/13
Michelle Cristina Munhoz Di Flora Oliveira	28.036	26/01/13	30	24/02/13
Michelle Cristina Munhoz Di Flora Oliveira	30.321	26/01/13	30	24/02/13
Mario Donizete Leite Camargo	23.825	25/01/13	90	24/04/13

Os segurados(as) deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

APTOS PARA RETORNAR AS ATIVIDADES PROFISSIONAIS:

Nome	Secretaria de Origem	Retornar em:
Maria Teresa Garcia Filetto	Secretaria de Educação	23/02/13
Luiz Batista da Silva	Secretaria de Obras	23/03/13
Alexandrina de Queiroz Carneiro	Secretaria de Educação	16/03/13
Kariene Abrantes de Oliveira Shimizu	Secretaria de Saúde	12/02/13
Rosângela Maria Barrenha	Secretaria de Saúde	06/02/13
Maria Benedita Bianchi	SEBES	16/02/13
Clarisse Mota Carreira	Secretaria de Saúde	26/01/13
Sonia Regina Fraga Lopes Magalhães	Secretaria de Saúde	08/03/13
Rosana Barbosa Leal Gafferis	Secretaria de Saúde	18/02/13
Priscila Lima de Freitas Falqueiro da Silva	Secretaria de Educação	28/01/13

PODER LEGISLATIVO

Alexssandro Bussola
Presidente

Atos da Presidência

Port. RH-028/2013, NOMEANDO a Sra. CELIA REGINA RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE PARLAMENTAR no Gabinete do Vereador MARCOS ANTONIO DE SOUZA a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Prefeitura realiza sorteio da ordem de ocupação dos imóveis do Residencial Três Américas

Nesta sexta-feira, 08/02, às 9h, será realizado o sorteio para a definição da ordem de ocupação dos 496 imóveis do Residencial Três Américas, no Ginásio Panela de Pressão, na Rua Benedito Eleutério, 3-50, Vila Pacífico, para famílias contempladas pelo Programa Minha Casa Minha Vida, com renda familiar de até R\$1.600,00.

No ato, os titulares das famílias contempladas deverão estar munidos de documentos de identificação.

Durante o sorteio estão previstas as presenças da vice-prefeita Estela Almagro, coordenadora do Grupo Multissetorial, responsável pelas ações do Programa MCMV em Bauru, os representantes da CEF, secretários municipais e demais

autoridades.

Residencial Três Américas

O Residencial Três Américas fica na Rua Manoel Rodrigues Maduro esquina com a Rua João Antonio de Souza, no Núcleo Edson Francisco da Silva-Bauru XVI, e conta com 496 apartamentos,

divididos em 31 blocos com quatro pavimentos e quatro apartamentos por pavimento, com área de 42,5m2 com dois quartos, sala cozinha, banheiro e uma vaga de garagem.

As obras foram realizadas pela empresa ISO Construtora e o investimento ficou na ordem R\$ 22.815.542,46.

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.
Esta publicação circula às terças-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: 3235-1041